

## GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



★ ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 19.239, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.513.409,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa e Defensoria Pública do Estado, no valor de R\$ 10.513.409,00 (dez milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I**

DECRETO Nº 19.239, de 29/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	2.370.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	7.040.000,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	600.000,00
35101.03.092.0016.2855	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO DA DPE/PI	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	503.409,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.513.409,00</b>

**ANULAÇÃO****ANEXO II**

DECRETO Nº 19.239, de 29/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	4.540.000,00
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	4.370.000,00
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	500.000,00
35101.03.092.0016.2600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ALOCADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	600.000,00
35101.03.092.0016.2855	APRIMORAR QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	503.409,00
<b>TOTAL</b>								<b>10.513.409,00</b>

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184



## DECRETO Nº 19.240, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 41.393.199,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Estadual Norberto Moura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 41.393.199,00 (quarenta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.240, de 29/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	150.000,00
13101.04.129.0010.1900	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	27.000.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.91	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.30.39	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	15.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	43.775,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.600.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	2.134.528,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	600.000,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	2.000.000,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	67.496,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	2.500.000,00
17124.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	6.000,00
17152.10.302.0001.2278	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA - ELESBÃO VELOSO	000001	TD5	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	300.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	40.400,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	470.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	226.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	170.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	480.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	640.000,00
52101.22.608.0006.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>41.393.199,00</b>

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

3

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.240, de 29/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	4.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.14	117	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	10.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	12.700.000,00
14201.12.364.0002.4013	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	200.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	470.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	258.775,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	100.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.900.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.40	100	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	4.800.000,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	420,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	463,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	494,00
17103.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	81.997,00
17103.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	44.819,00
17103.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	1.120.191,00
17104.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	600,00
17106.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	6.474,00
17107.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	28.028,00
17107.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	2.400,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	1.224,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	1.514,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	2.644,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	2.399,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	1.000,00
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	45,00
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	1.489,00

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	686,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	20.540,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	37.330,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	12.290,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD12	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	52.798,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	22.884,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	163.620,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	25.000,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	166.153,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	22.556,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	187,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	47.797,00
17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	10.695,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	24.830,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	93,00
17118.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	385,00
17118.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	890,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	39.962,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	849,00
17121.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	13.412,00
17121.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	29.120,00
17124.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	6.000,00
17142.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	24.340,00
17142.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	123	0000.E0000	10.340,00
17143.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	32.816,00
17145.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	72.000,00
17145.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	74.250,00
20101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	40.400,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	226.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	30.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	50.000,00



47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	40.000,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
47101.23.695.0005.3075	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO	000001	TD0	F	3.3.71.39	100	0000.E0000	190.000,00
47101.23.695.0005.3077	FORTALECIMENTO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	290.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	640.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>41.393.199,00</b>

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES SETUBAL**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Corrente, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO DESTERRO TEIXEIRA FEITOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2020.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO DE SOUZA VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Corrente, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO DE PADUA COSTA ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Picos, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AURINO ANTONIO NUNES GUIMARÃES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Picos, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2020.

## SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIAGO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RUBENS JOSE LIMA NOLETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Adjunto da Colônia Agrícola Major César, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANYLLO HIPOLITO MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2020.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.011708/2020-19, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATA MABEL DAMASCENO DE SOUZA**, do cargo efetivo de Professor SL - 1, matrícula nº 311828-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 10 de julho de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo SEI 00011.013019/2020-49, da Secretaria da Educação,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA APARECIDA SANDES SOARES**, do cargo efetivo de Professor SE - 1, matrícula nº 179130-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 04 de agosto de 2020.**





## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

Portaria Nº 155/2020 - GDG Teresina-PI, 23 de setembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 23 de setembro de 2020, **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS**, matrícula nº 008.160-4, para o cargo de Supervisor II do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, Símbolo DAÍ-05, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.,

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 28



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

PORTARIA PRAD Nº 72/2020 24 de setembro de 2020

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0522/2018 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando

o **Processo Administrativo nº 00089.002893/2020-27**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº **00089.002893/2020-27**, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Jardel de Carvalho Costa	268812-3	Presidente
Herasmio Braga de Oliveira Brito	270170-7	Membro
Marcos Martins de Oliveira	178895-7	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.  
**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO** - Matr. 0149725-1, **Pró-Reitor de Administração**, em 24/09/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0674733** e o código CRC **21721D13**.

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 066/2020 Teresina, 28 de setembro de 2020

**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir para constituírem o Núcleo de Controle Interno desta Secretaria:

Coordenadora – Maryna Chistians Werekla de Araújo, matrícula 339147-7

Membro – Thiago Vinicius de Araújo Silva Pereira, matrícula 814168

Membro – Giovana Hilda Vaz Costa, matrícula 8213402

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar a Portaria a parti do dia 03 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE

**José Icemar Lavôr Néri.**

Secretário

Of. 422



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 29, de 23 de setembro de 2020

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Conceder ao servidor **CARLOS FERREIRA LIMA**, Matrícula Nº 005978-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Pesquisa, classe III, padrão E, da Extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a **FUND. CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ de 09/03/1976 a 31/01/1992**, para efeito de aposentadoria, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se;  
Cumpra-se,  
Publique-se.

**REJANE TAVARES DA SILVA**  
Superintendente

PORTARIA Nº 30, de 23 de setembro de 2020

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Conceder ao servidor **PAULO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JACOBINO**, Matrícula Nº 006217-X, ocupante do cargo efetivo de Analista de Pesquisa, classe III, padrão E, da Extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a **FUND. CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ de 02/05/1986 a 28/02/1993**, para efeito de aposentadoria, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se;  
Cumpra-se,  
Publique-se.

**REJANE TAVARES DA SILVA**  
Superintendente

Of. 036



**PORTARIA Nº81/2020 – GAB Teresina, 23 de setembro de 2020.**

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Juíza Titular da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº0000248-28.2020.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: **a) efetuar o pagamento das diferenças salariais entre a função de auxiliar administrativo e a de Analista de Sistemas, desde janeiro/2014 e enquanto perdurar a situação desviante, devidamente corrigidas**”.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **efetuar o pagamento das diferenças salariais entre as funções, em favor do Sr. Edvaldo Antonio Nunes Oliveira**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**Álina Célia Santos Menezes**  
Diretora Presidente  
Of. 402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

**Portaria N.º DGE/061/2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**REVOGAR** Portaria DGE/083/2018 e ato contínuo Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

**REVOGAR** Portaria DGE/083/2018 e Ato contínuo **DESIGNAR** o Engenheiro **JOSÉ MENDES DE SOUSA MOURA**, Matrícula Nº 05567-X, Classe “III”, padrão “E”, e o Laboratorista **WALDINAR CARVALHO DE SOUSA**, matrícula Nº 05522-X, Classe “III”, padrão “E”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, Lote I: Vias Urbanas no Município de Bonfim do Piauí – PI, com extensão de 3,248 km e área de 29.571,05 m<sup>2</sup>, Conforme o disposto no Contrato PJU – 029/2017 e Ordem de Serviço Nº 045/2018 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de Agosto de 2020.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI  
Of. 473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI

**PORTARIAN.º 087/2020**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 051/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI**, cujo objeto é a recuperação de estrada vicinal do município de Picos – PI.

**II - DETERMINAR** que o(a) referido(a) servidor(a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 28 de setembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
DIRETOR GERAL DO IDEPI

**PORTARIAN.º 088/2020**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 054/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **B.S CONSTRUTORA E SERVIÇOS -EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **26.767.222/0001-28**, cujo objeto é relativo a pavimentação em paralelepípedo no município de Água Branca - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares,



instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 28 de setembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 089/2020

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 052/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ: N.º 17.323.084/0001-05, relativo a recuperação de estrada vicinal no município de Olho D'Água do Piauí-PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 28 de setembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 090/2020

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja

determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 043/2016**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA NM - LTDA.**, relativo ao melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica no Trecho Avelino Lopes PI-BA (BURITAMA), no Município de Avelino Lopes - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 28 de setembro de 2020

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

**PORTARIA N.º 117 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0**, para fiscalizar o contrato n.º 103/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para Pavimentação de 31.591m<sup>2</sup> em paralelepípedo em vias públicas em diversos bairros e ruas na zona urbana do município de Campo Maior-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA N.º 124 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato n.º 111/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para Construção do acesso, revestido em tratamento superficial duplo, localizado na cidade de Piripiri-PI, proporcionando uma ligação do parque de exposições Carolina Freitas Lira com a BR-343.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA N.º 116 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**





Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0**, para fiscalizar o contrato nº 102/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para Pavimentação de 8.592 metros de vias em paralelepípedo no município de Parnaíba-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 125 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 112/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de Pavimentação asfáltica-CBUQ em diversas ruas no município de Piripiri-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 123 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 109/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente de diversas ruas no município de Curralinhos-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 122 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 108/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ de diversas ruas no município de São João da Serra-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 118 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0**, para fiscalizar o contrato nº 104/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para Pavimentação de de vias públicas em paralelepípedo no município de Beneditinos-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 120 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0**, para fiscalizar o contrato nº 106/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Floriano-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 119 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0**, para fiscalizar o contrato nº 105/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para Pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 121 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE PINHEIRO, MATRÍCULA: 340885-0**, para fiscalizar o contrato nº 107/2020 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para Pavimentação de 7.575 metros de vias em paralelepípedo no município de Parnaíba-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 575



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL Nº 080/2020-GS**

Local/Data: Teresina (PI), 25 de setembro de 2020.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com os Contratos firmados com esta Secretaria e as empresas que se seguem:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
055/2020	FMA Comércio e Distribuição de Ferragens Ltda.	Aquisição de 230 Kits de irrigação do tipo micro aspersão para áreas de 4.500 m² (COTA PRINCIPAL).	José Pessoa Neto	022.782-0	Francisco das Chagas de Oliveira Sousa	137.229-7
057/2020	CODAME Construtora Ltda.	A contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 (duas) passagens molhadas, sendo uma na localidade Vazante Riacho Bonito e outra na localidade Vereda Boa Nova, ambas na zona rural do município de Oeiras/PI.	Francisco Vilane Teixeira Almeida	342743-9	Lucas Feltosa de Moraes	342278-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**PORTARIA HEMOPI/DG/Nº029/2020**

Teresina/PI, 23 de setembro de 2020.

Acrescenta contratos ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI**.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI** (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº02/2019 – DOE/PI 115, de 19.06.2019), os seguintes contratos administrativos:

Membros	Contratos
- AECIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR, Supervisor de Serviços Estruturantes, matrícula funcional nº 024959-9 (titular); - FRANCISCO TORRES DA SILVA, matrícula funcional nº 024702-2 (titular); - MARIA HELENA NUNES DA ROCHA, matrícula funcional nº 092.931-0 (suplente);	- Contrato nº 012/2019/HEMOPI (1º ADITIVO) / Objeto: Manutenção de Elevadores / Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. / CNPJ: 90.347.840/0057-72

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos **Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013**, bem como atender as orientações emanadas da **Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI**.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, em conjunto, promover e subscrever o **Checklist de Acompanhamento** e o **Relatório de Fiscalização Mensal**, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho  
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 309

**PORTARIA HEMOPI/DG/Nº030/2020**

Teresina/PI, 28 de setembro de 2020.

Acrescenta contratos ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI**.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI** (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº02/2019 – DOE/PI 115, de 19.06.2019), os seguintes contratos administrativos:

Membros	Contratos
- AECIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR, Supervisor de Serviços Estruturantes, matrícula funcional nº 024959-9 (titular); - FRANCISCO TORRES DA SILVA, matrícula funcional nº 024702-2 (titular); - MARIA HELENA NUNES DA ROCHA, matrícula funcional nº 092.931-0 (suplente);	- Contrato nº 019/2020/HEMOPI/ Objeto: Locação de Imóvel / Contratado: ANTÔNIO PORTELA BARBOSA FILHO / CPF nº152.327.603-78

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos **Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013**, bem como atender as orientações emanadas da **Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI**.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, em conjunto, promover e subscrever o **Checklist de Acompanhamento** e o **Relatório de Fiscalização Mensal**, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho  
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 330/20 de 19 de fevereiro de 2020- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2020.04.0529P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor ANTONIO URIAS ALVES DE OLIVEIRA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E Matrícula: 019656-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA-PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Fundação Piauí Previdência e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/01/1978 à 30/04/1979	-----	PER.CONTR.CNIS 1
01/05/1979 à 31/10/1981	-----	PER.CONTR.CNIS 2
01/04/1982 à 30/11/1982	-----	PER.CONTR.CNIS 3
01/05/1983 à 31/12/1983	-----	PER.CONTR.CNIS 4
01/04/1984 à 30/04/1984	-----	PER.CONTR.CNIS 5
01/01/1985 à 31/03/1985	-----	PER.CONTR.CNIS 6

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de março de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 940



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV-PI

PORTARIA COJUV/GAB Nº14/2020

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí – COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 15.093/13,

RESOLVE;

Art.1º - Nomear o servidor **ROBSON MELO CUNHA NASCIMENTO –ASSESSOR TECNICO III, Matrícula Nº 341972-0** para exercer a função de Fiscal de Ordem de Contrato Nº 02/2019, assim como o servidor **FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA –ASSESSOR TECNICO II, matrícula nº 339226-X**, para o exercer função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV junto a EMPRESA J e SILVA LIMA EIRELLI em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de grande porte (micro ônibus) de 29 lugares para atender às necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de setembro de 2020

Vicente Gomes da Silva  
Coordenador Geral da COJUV-PI

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 036/2020

Teresina, 23 de setembro de 2020.

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 010/2020, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Secretário da Defesa Civil do Estado Do Piauí, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 010/2020, de 28/04/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí – SEDEC e a empresa SERVAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, o servidor Cícero de Andrade Veloso Júnior, CPF nº 183.733.803-53 e Matrícula nº 341.089-4, representante da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, desta SEDEC/PI.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto das notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder a devida fiscalização e registrar todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação de serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa ao contrato.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Geraldo Magela Barros Aguiar  
Secretário Estadual de Defesa Civil

Of. 1089



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.000132/20-82  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DA NUTRIÇÃO  
(DESCARTÁVEIS, FÓRMULAS INFANTIS, GÁS GLP,  
GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E PÃES E BOLOS)  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI  
DATA DA ABERTURA: 14/10/2020**

### PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Rafael da Silva Ribeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 03/2020, de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DA NUTRIÇÃO (DESCARTÁVEIS, FÓRMULAS INFANTIS, GÁS GLP, GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E PÃES E BOLOS)**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

**DATA DA SESSÃO:** 14 de OUTUBRO de 2020 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

**LOCAL:** Auditório do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, situado na rua Caiapós s/nº, Bairro: Pindorama, ao lado da Regional de Saúde, situado na Rua Melvin Jones nº 1327, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br), ou por e-mail [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: **REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ALCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA

## OUTROS REPRESENTANTES AFIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DA NUTRIÇÃO (DESCARTÁVEIS, FÓRMULAS INFANTIS GÁS GLP, GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTI E PÃES E BOLOS)**, atendendo as especificações e disposições deste Termo de Referência e demais anexos.

Parnaíba (PI), 28 de setembro de 2020.

**João Victor Machado de Souza**  
Presidente da CPL  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

**Rafael da Silva Ribeiro**  
Pregoeiro  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.000032/20-97  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI  
DATA DA ABERTURA: 15/10/2020**

### PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Rafael da Silva Ribeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 03/2020, de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

**DATA DA SESSÃO:** 15 de OUTUBRO de 2020 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

**LOCAL:** Auditório do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, situado na rua Caiapós s/nº, Bairro: Pindorama, ao lado da Regional de Saúde, situado na Rua Melvin Jones nº 1327, Bairro: Pindorama, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br), ou por e-mail [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: **REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ALCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS**



EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, atendendo as especificações e disposições deste Termo de Referência e demais anexos.

Parnaíba (PI), 28 de setembro de 2020.

**João Victor Machado de Souza**  
Presidente da CPL  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

**Rafael da Silva Ribeiro**  
Pregoeiro  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - 15/2020 - CPL/HEDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.000796/20-60**  
**AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA**  
**NUTRIÇÃO**  
**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI**  
**DATA DA ABERTURA: 13/10/2020**

## PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do **HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Rafael da Silva Ribeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 03/2020, de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA NUTRIÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

**DATA DA SESSÃO:** 13 de OUTUBRO de 2020 às 13:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.  
**LOCAL:** Setor Administrativo do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br), ou por e-mail [cplheda@hotmail.com](mailto:cplheda@hotmail.com).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. O Pregoeiro poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: **REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE**

**MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70º INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA NUTRIÇÃO, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

Parnaíba (PI), 28 de setembro de 2020.

**João Victor Machado de Souza**  
Presidente da CPL  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

**Rafael da Silva Ribeiro**  
Pregoeiro  
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde  
Of. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 – PROCESSO Nº AA.907.1.001241/20 - 72**

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Ref. ao mês de Agosto/20 a Linha (86) 860 – 0112  
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S.A  
VALOR R\$ 4.171,30 (Quatro mil cento e setenta e um reais e trinta centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020 – PROCESSO Nº AA.907.1.001249/20 - 44**

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de Hemodiálise para paciente: Cleonice Alves de Sousa  
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA.  
VALOR R\$ 957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020 – PROCESSO Nº AA.907.1.001250/20 - 69**

OBJETO: Serviço de Sessões de Hemodiálise para paciente: Cleonice Alves de Sousa  
EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA.  
VALOR R\$ 807,00 (Oitocentos e sete reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**Dr. Francisco de Macedo Neto**  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87  
Of. 923





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - HILP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020/HILP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2020/HILP

A Coodenadora da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que fica alterado o número da Dispensa de Licitação, para:

### ONDE SE LÊ:

Objeto: locação de imóvel para a necessidade ambulatorial, diante da ampla reforma do HILP, no qual inclui a reforma geral do setor de ambulatorio, localizado na Aluguel do imóvel situado na Rua Dezenove de Novembro, 204, Centro-Teresina/CEP 64001-470, com as seguintes dimensões: 20,0 metros de frente para Rua 19 de novembro, lado direito mede 40,0 metros, limitando-se com a Rua Félix Pacheco, lado esquerdo mede 40,0 metros, limitando-se 20,0 metros com Claudino S/A e 20,0 metros com a clínica São Lucas, e pela linda de fundos mede 20,0 metros, limitando-se com o Hospital de Doenças Infecto Contagiosa; área retangular 800,00 m<sup>2</sup>, onde se acha encravada uma casa coberta de telhas, frente para a rua Felix Pacheco, sob nº 2447, com a seguinte divisão interna: 06 dormitórios, sala de jantar, eram terraço, cozinha, 03 banheiros, e área de serviço, desmembrado dito terreno de maior porção, situado no 21º quarteirão urbano, serie entre da rua Felix Pacheco, esquina coma rua 19 de novembro, zona sul da capital.

FAVORECIDO: J R D BRANDÃO EIRELI

CNPJ: 23.511.454/001-22

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 0003/2020

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0003/2020/HILP.

### LEIA-SE:

Objeto: locação de imóvel para a necessidade ambulatorial, diante da ampla reforma do HILP, no qual inclui a reforma geral do setor de ambulatorio, localizado na Rua Dezenove de Novembro, 204, Centro-Teresina/CEP 64001-470, com as seguintes dimensões: 20,0 metros de frente para Rua 19 de novembro, lado direito mede 40,0 metros, limitando-se com a Rua Félix Pacheco, lado esquerdo mede 40,0 metros, limitando-se 20,0 metros com Claudino S/A e 20,0 metros com a clínica São Lucas, e pela linda de fundos mede 20,0 metros, limitando-se com o Hospital de Doenças Infecto Contagiosa; área retangular 800,00 m<sup>2</sup>, onde se acha encravada uma casa coberta de telhas, frente para a rua Felix Pacheco, sob nº 2447, com a seguinte divisão interna: 06 dormitórios, sala de jantar, eram terraço, cozinha, 03 banheiros, e área de serviço, desmembrado dito terreno de maior porção, situado no 21º quarteirão urbano, serie entre da rua Felix Pacheco, esquina coma rua 19 de novembro, zona sul da capital.

FAVORECIDO: J R D BRANDÃO EIRELI

CNPJ: 23.511.454/001-22

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 047/2020

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 047/2020/HILP

Teresina(PI), 28 de setembro de 2020.

Jaelyne Côelho B. Fortes  
Coordenadora de Licitações HILP  
Matricula nº 339544-8

VISTO:

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do HILP

Of. 071

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.009334/20-20.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 220/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0803296-60.2018.8.18.0140.**

**OBJETO:** Aquisição de 196 (cento e noventa e seis) cápsulas – 07 caixas - de DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30mg para o paciente SAHYC SABINO MOURA.

**EMPRESA SELECIONADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.586.940/0001-68.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.563,94 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.026464/19-48.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 200/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0834831-70.2019.8.18.0140.**

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) frascos-ampolas de NUSINERSENA 12mg/5ml solução injetável com 5ml para a paciente ANACLARA DIAS DA SILVA.

**EMPRESA SELECIONADA:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.307.650/0015-30.

**VALOR TOTAL:** R\$ 766.844,70 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.012934/19-05.

**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 204/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005996-7.**

**OBJETO:** Aquisição de 18 (dezoito) frascos-ampolas de INFLIXIMABE 100mg para a paciente LUCIVANY MARQUES CAMPÊLOROSA.

**EMPRESA SELECIONADA:** BRASIL GATE MEDICAMENTOS IMPORTADOS, inscrita no CNPJ 10.832.395/0001-42.

**VALOR TOTAL:** R\$ 53.061,28 (cinquenta e três mil e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SUPARC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AB.002.1.000004/18-85**

A Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, CONVIDA, aos interessados, para participarem de Audiência Pública Presencial, destinada a colher manifestações sobre a minuta de edital, contrato e demais anexos da Concorrência Pública voltada para a contratação de CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO INTEGRADAS, COM ENCARGOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL ZOBOTÂNICO.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL acontecerá na data de **08 de outubro de 2020, às 09h00min**, no Auditório da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizado na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

A minuta do edital, contrato, estudos e demais anexos estarão disponíveis para download no site [www.ppp.pi.gov.br](http://www.ppp.pi.gov.br), para recebimento das sugestões dos interessados até o dia 09 de outubro de 2020. Os comentários, sugestões e as manifestações sobre os documentos postos à Consulta deverão ser encaminhados à SUPARC, através do e-mail: [zobotanico@ppp.pi.gov.br](mailto:zobotanico@ppp.pi.gov.br).

Teresina, 28 de setembro de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA  
Superintendente de Parcerias e Concessões

JUSTINA VALE DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria GAB.SUPARC nº 011/2020

Of. 342



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - SEFAZ**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, pelo período de 12 (doze) meses, aos equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Datacenter da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, composto pelo ambiente Sala-Cofre certificada conforme norma ABNT-NBR 15.247 e demais sistemas descritos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**TIPO: Menor preço**

**ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global**

**Observando-se o horário de Brasília:**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 1º/10/2020, às 11:00h.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2020, às 09:00h.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2020, às 11:00h.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br).

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: [cpl@sefaz.pi.gov.br](mailto:cpl@sefaz.pi.gov.br)**

Teresina (PI), 28 de setembro de 2020.

Maria Ester Rebêlo  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

**AVISO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSOS Nºs A.A.310.1.001036/19-12 e A.A.310.1.001046/19-11

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 012/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de 10.796,00m² para o Lote 01 e 10.390,00m² para o Lote 02, de pavimentação em paralelepípedo, no município de Castelo do Piauí-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas A.A dos Santos Neto e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. A empresa Construtora Itararé Ltda–ME, foi desclassificada, conforme Parecer da Engenharia, por não atender os itens 9.2.3.1 e 9.2.4.1 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: A.A dos Santos Neto, **a) Valor Global R\$ 929.269,78** (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) pra lote 01 e, R\$ 877.565,15 (oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para lote 02 e 2º lugar: empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, **a) Valor Global: R\$ R\$ 937.869,38** (novecentos e trinta e set mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) para lote 01 e R\$ 887.157,60 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para lote 02; b) Prazo de Execução 180 (cento e oitenta) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 28 de setembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Of. 901

**EXTRATO CONTRATO Nº 056/2020**

**OBJETO:** Execução de obras e serviço de pavimentação em paralelepípedo de 20.642,00m², no município de Landri Sales-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, **CNPJ:** 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 1.724.383,54 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 010/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001062/18-89, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 28/09/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Felipe de Santana Machado – Contratada.

Of. 899



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

## CONTRATO PJU/023/2020

Contrato que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ** o do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em Vias Urbanas nos Municípios deste Estado, **LOTE I: Vias na Zona Urbana do Município de Paulistana - PI**, com uma área de 3.609,47 m, na forma abaixo.

### PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

**(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**, ente autárquico estadual vinculado a Secretaria Estadual de Transportes, com sede nesta Capital, à Av. Frei Serafim, Nº 2492 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.535.751/0001-99, doravante simplesmente denominado DER/PI ou CONTRATANTE, por seu Diretor Geral, Engº **José Dias de Castro Neto**, brasileiro, casado, CPF Nº 428.663.673-91, Identidade Nº 1.377.900 SSP/PI e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, sede e foro na cidade de Picos-PI, estabelecida na Av. Senador Helvídio Nunes nº 1364, Bairro Catavento, CEP: 64.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.528.908/0001-06 e Inscrição Estadual Nº 19.453.006-0, aqui representado pelo seu Representante Legal, Getúlio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, C.I. Nº 430.505/SSP/PI e CPF Nº 386.813.404-25.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em Vias Urbanas nos Municípios deste Estado, **LOTE I: Vias na Zona Urbana do Município de Paulistana - PI**, com uma área de 3.609,47 m.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto a habilitação e qualificação do CONTRATADO no certame licitatório, que será aferido por consulta on line no SICAF, antes dos pagamentos de medições, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO** - Os serviços contratados sob a forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com o Projeto de Engenharia constante do Edital de Concorrência nº 026/2018, atendida as especificações fornecidas pelo DER/PI, devendo a mesma alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado, observando o disposto nas cláusulas a seguir e as determinações do Processo Administrativo nº 0803/20, vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 0686/18.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS UNITÁRIOS** - Os preços unitários correspondentes a cada serviço contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na Licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As medições, conforme art. 7º da IN CGE nº 01/2013, de 07/05/13, serão compostas dos seguintes documentos:

- I - Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II - Memória de Cálculo;
- III - Planilha de Medição atestada e boletim de faturamento;
- IV - Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V - Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI - Quadro Resumo Financeiro;
- VII - Relatório Fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII - Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;
- X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- XI - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- XII - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;
- XIII - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- XIV - Cópia do seguro-garantia;
- XV - Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
- XVI - Guia de Recolhimento do FGTS;
- XVII - Guia de Recolhimento Previdenciário - GFIP;
- XVIII - Comprovante de pagamento do ISS;
- XIX - Relatório Pluviométrico, quando couber;
- XX - Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de características unidimensionais, conforme exemplos do anexo IV;
- XXI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII deverão estar assinados pela empresa contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Além dos documentos elencados no item 21.3 do Edital, deverão constar da primeira medição:

- I - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com respectivo comprovante de pagamento;
- II - Cópia da ordem de serviço;
- III - Cópia dos demais seguros exigidos no contrato;
- IV - Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para a última medição, além dos documentos discriminados no item 21.3 do Edital, serão exigidos:

- I - baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
- II - projeto "As Built", quando previsto;
- III - termo de recebimento definitivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - DO REAJUSTAMENTO**. O DER/PI pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede do DER/PI, a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada à **Diretoria de Unidade de Engenharia/DUEN**, para proceder à atestação.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do Atestado de Execução dos Serviços, que equivale ao correspondente aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo DER/PI.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa a atraso, pelos índices de variação do IPCA/IBGE, em vigor, adotados pela legislação federal regeadora da ordem econômica, desde a data da emissão do **Aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo DER/PI** até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no subitem 20.1 do EDITAL.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os preços contratuais serão reajustados pelos índices setoriais utilizados pelo DNIT, para o Setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01 (um) ano, desde o mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do Art.3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial (I0) referente ao mês do orçamento do DER/PI (**SICRO 2 REGIÃO NORDESTE – PI – NOVEMBRO – 2016; SINAPI PI/NOVEMBRO/2016 – ANP – JANEIRO – 2017 - COMONERAÇÃO**). Tal procedimento somente será admitido se, após a prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art.2º da Lei nº 10.192/2001, ou seja, nos contratos de prazo inferior a um ano, e afetará exclusivamente a etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde a contratada não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I X N X VP, sendo:**

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO (1) DO VALOR** - O valor do presente Contrato, a preços iniciais é de R\$ 1.373.356,07 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) **(2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta de recursos próprios do Estado, na dotação orçamentária: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, com indicação dos créditos e empenhos para a sua cobertura, mediante termos aditivos a serem então lavrados pelo DER/PI.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES** - O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 120 (cento e vinte) dias corridos e de vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Estes prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedido pela DUEN/DER/PI,

observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os trabalhos executados serão recebidos pelo DER/PI em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações e **NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** anteriormente citadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO** - Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestará caução, sob a modalidade de dinheiro, título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária correspondente ao percentual de 3% sobre o valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO DER/PI** - Constituem direitos e prerrogativas do DER/PI, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas **NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, vigentes no DNIT e DER/PI, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

**CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA** - A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no subitem 13.3 e 19.1 deste Edital, inclusive do recolhimento do ISS ao município do local da Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Admitir e manter nos seus quadros egressos do sistema prisional do Estado do Piauí, devendo observar, quando da contratação, as disposições da Lei Estadual nº 6.344, de 12 de março de 2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES** – A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executado, e essa se estenderá até a finalização da obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução que vierem a acarretar prejuízos ao DER-PI, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 do Edital, verificado o nexo causal devido à ação ou omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

I – Advertência;

II – multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



### V – Advertência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico – financeiro, e no caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, a critério do Gestor do Contrato, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Também poderá ser aplicada a advertência nos casos previstos nos subitens 26.1.3 e 26.2.1.6 do Edital.

**CLÁUSULA UNDÉCIMA – DAS MULTAS** - Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) O CONTRATADO executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, menos de 30% (trinta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

b) O CONTRATADO executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

c) O CONTRATADO executar, até o final do sexto mês do prazo de execução do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

d) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;

e) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Além das multas previstas no item 26.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1.1, 1.2 e 2 abaixo:

Tabela 1.1 – Obra até 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	RS 150,00
2	RS 250,00
3	RS 350,00
4	RS 500,00
5	RS 2.500,00
6	RS 5.000,00

Tabela 1.2 – Obra acima de 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	RS 300,00
2	RS 500,00
3	RS 700,00
4	RS 1000,00
5	RS 5.000,00
6	RS 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependências do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06

Para os itens a seguir, deixar de:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato; por dia de atraso.	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
22	Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências" - DIÁRIO DE OBRAS; por dia.	04
23	Registrar diariamente o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução das obras, no DIÁRIO DE OBRAS. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI; por dia.	03
24	Encaminhar semanalmente para arquivamento na pasta do contrato no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, a 1ª via do DIÁRIO DE OBRAS relativo à semana anterior, por semana.	03
25	Inserir no DIÁRIO DE OBRAS, as justificativas apresentadas para subsidiar as alterações do contrato na data de sua ocorrência anexando os registros no pedido; Por ocorrência.	06
26	Iniciar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico anexo a este Edital; por dia.	04



27	Cumprir quaisquer dos itens do <b>Edital e anexos da Concorrência DER nº 026/18</b> , mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	04
28	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tickets-refeições, seguros, encargos fiscais sociais, bem como arcar com quaisquer despesas direta e/ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas avançadas; por dia e por ocorrência.	05

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá (ao) sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Quanto a gravidade, o atraso será classificado como:

- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;
- b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;
- c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

**PARÁGRAFO NONO** - A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Após o sexagésimo dia, será aplicada a sanção de inexecução parcial, conforme definido anteriormente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI por até 2 (dois) anos, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, por culpa ou dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 26.1.1 desta cláusula.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** - Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** - Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI após a assinatura do contrato;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO** - Apresentação, ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO** - Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 26.1.2 desta cláusula;



**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO** - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente a de multa;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO** - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO** - Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO** - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO** - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO** - Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO** - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DNIT.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO** - Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO** - O DER/PI fiscalizará a execução dos trabalhos e, se assim entender, também através de supervisão contratada. As atribuições, deveres e obrigações dessa fiscalização e da supervisão, são especificadas nas "NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" vigentes no DER/PI, que a CONTRATADA declara conhecer e a elas se submeter.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO** - O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Teresina, Piauí - para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas.

Teresina, (PI), 25 de setembro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI.

Getúlio Alves de Carvalho  
Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda

Testemunhas:

Of. 080

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 022/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0804/20

**MODALIDADE:** Concorrência nº 026/2018

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 02.528.908/0001-06.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, em Vias Urbanas nos Municípios deste Estado, **LOTE IV:** Vias na Zona Urbana do Município de Curral Novo – PI, com uma área de 2.106,00 m.

**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**VALOR:** R\$ 894.203,20 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

**DATA:** 25 de setembro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/ Construtora Santa Inês Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

## Extrato de Contrato Nº 43/2020

Processo Administrativo: AA.001.1.000322/20-77 e SEI Nº 00024.000176/2020-45.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 001/2018-SEDEC-PI, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais legislações aplicáveis ao assunto. Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21.

Contratada: E RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME (COMERCIAL NOVA AMÉRICA).

CNPJ da Contratada: 19.768.437/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de cestas básicas para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Estado do Piauí, visando atender as necessidades emergenciais geradas em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Valor: R\$ 1.357.428,00 (um milhão, trezentos cinquenta sete mil e quatrocentos vinte oito reais).

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária, 30101, Natureza de Despesa, 309032, Projeto Atividade 4999 e FR: 123.

Data da assinatura: 25/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Signatários: - José Ribamar Nolêto de Santana Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Contratante) e Evaldo Rodrigues – Representante Legal da empresa E. Rodrigues Produtos Alimentícios-Me (Comercial Nova América) (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário

Of. 753

**TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2016 – LICITAÇÃO (Pregão Presencial) nº 03/2016 – SEFAZ (Processo nº 0066.000.03923/2016-0)**

celebrado entre

**ESTADO DO PIAUÍ**  
como Contratante

e

**CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
como Contratada

Datado de  
02 de Setembro de 2020.

**TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ E CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA NA DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2016**

Pelo presente instrumento particular de **DISTRATO**, as partes abaixo qualificadas:

**ESTADO DO PIAUÍ**, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo Bloco “A”, em Teresina – PI, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **Rafael Tarja Fonteles**, portador da cédula de identidade RG nº 2.229.032, expedida pelo SSP/PI, e inscrito no CPF/MF sob o nº 992.368.423/72, residente e domiciliado em Teresina - PI, doravante denominado simplesmente “Contratante”,

**CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade simples limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 413, 15º andar, Conjunto 152, Bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 19.037.127/0001-03, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. **Marcos Alexandre Ikuno**, portador do RG nº 28.462.951-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.669.678-43 e pelo Sr. **Fábio Massaaki Katayama**, portador do RG nº 26.753.888-1 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.386.558-02, doravante denominada “Contratada”;

(Contratante e Contratada também adiante denominados, conjuntamente, como “Partes” e, cada um, isoladamente, como “Parte”).

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) O Contratante tornou público o Pregão Presencial Nº 03/2016 com vista à licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço (“Pregão Presencial” ou “Processo SF Piauí”), objetivando a contratação de prestação de serviços de estruturação, com posterior implementação de operação de securitização do fluxo de recuperação dos créditos inadimplidos junto a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí e Procuradoria Fiscal (cobrança administrativa e dívida ativa) e serviços de apoio à Cobrança, nos termos do Edital publicado em 05 de setembro de 2016 (“Edital”);
- (ii) A Contratada foi vencedora do Pregão Presencial realizado no dia 16 de Setembro de 2016, vindo a firmar o respectivo Contrato de Prestação de Serviços Nº 62/2016 - SEFAZ em 21 de Setembro de 2016 com a Contratante;

(iii) No âmbito da securitização, através da oferta pública de debêntures emitidas pela Copisec Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.<sup>1</sup> (“Veículo Securitizador da Emissão” ou “Emissora”), em dezembro de 2018, houve emissão, subscrição e integralização de 1.530 Debêntures da 1ª série, totalizando R\$ 15.114.861,41. As demais Debêntures da 1ª série, totalizando 20.970 unidades, não foram subscritas, assim como as Debêntures da 2ª, 3ª e 4ª séries da 1ª emissão;

(iv) Os recursos captados no mercado de capitais com a emissão das debêntures foram utilizados pela Emissora para pagamento ao cedente<sup>2</sup>, conforme definido nos documentos da oferta, pela cessão do Fluxo Financeiro, observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Cessão, na escritura de emissão de Debêntures e na Lei Estadual nº 6.823/2016, regulamentada pelo Decreto nº 17.674/2018;

(v) Na data de 17 de julho de 2020, mediante prévia aceitação dos investidores, foi realizado pela Emissora o resgate antecipado da totalidade das debêntures em circulação da 1ª emissão pública, totalizando R\$ 12.582.592,53, observados os acréscimos previstos na escritura de emissão de debêntures (“Resgate Antecipado das Debêntures da 1ª Emissão”). As Debêntures resgatadas e as Debêntures não subscritas foram canceladas, ensejando o encerramento da oferta pública de debêntures da 1ª emissão (“Encerramento da Oferta Pública de Debêntures da 1ª Emissão”);

(vi) No âmbito do apoio à cobrança dos créditos inadimplidos, o serviço foi executado pela APOEMA Servicing Recuperação de Créditos e Consultoria Ltda, empresa subcontratada pela CADENCE (Contratada) para esse fim;

(vii) Em janeiro de 2020, a Contratada comunicou à Contratante o encerramento, em dezembro de 2019, das atividades da empresa APOEMA; comunicou também estar providenciando a subcontratação de outra empresa para continuidade do serviço de apoio à cobrança;

(viii) Ressalte-se que o encerramento das atividades da APOEMA não ocasionou nenhum prejuízo ao Estado do Piauí;

(ix) Os imprevistos ocasionados pelo advento do Novo Coronavírus impossibilitaram a subcontratação e instalação da empresa para continuidade do serviço de apoio à cobrança dos créditos inadimplidos da Contratante.

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Distrato e Quitação do Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2016 - SEFAZ (“Distrato”), nos termos a seguir.

**CLÁUSULA 1 – OBJETO**

1.1. Em virtude do término da prestação de serviços contratada, ocasionada pelo Encerramento da Oferta Pública de Debêntures da 1ª Emissão, resolvem as Partes, de comum acordo, em caráter irrevogável e irretratável, na presente data, distratar o Contrato de Prestação de Serviços Nº 62/2016 - SEFAZ, sem ônus, encargos ou quaisquer penalidades para as Partes.





## CLÁUSULA 2 – DO PAGAMENTO E QUITAÇÃO

2.1. Neste ato, as Partes reconhecem como sendo devido pela Contratante à Contratada o valor total de R\$ 7.373.463,57 (sete milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente às Taxas de Administração e de Performance que se encontram em aberto nessa data (conforme memória de cálculo correspondente ao ANEXO I), o qual será pago em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sem qualquer acréscimo de correção monetária, juros ou multa, de acordo com o cronograma disposto a seguir:

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO	VALOR
01	30.09.2020	R\$ 1.474.692,71
02	30.10.2020	R\$ 1.474.692,71
03	30.11.2020	R\$ 1.474.692,71
04	30.12.2020	R\$ 1.474.692,71
05	29.01.2021	R\$ 1.474.692,71

2.2. Uma vez finalizados os pagamentos estipulados na cláusula anterior, as Partes expressamente declaram e se outorgam mútuas e recíprocas quitações, ampla e geral, de forma irrevogável e irretroatável, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer título e em qualquer tempo, em relação a todos os termos, avenças e demais condições reguladas no Contrato, no Edital de Convocação da Licitação (Pregão Presencial) nº 03/2016 – SEFAZ (Processo nº 0066.000.03923/2016-0), inclusive quanto às obrigações de investimento estabelecidas no Item 2 do Termo de Referência (Anexo VI do referido Edital, pp. 56-59) e todos os aditivos e/ou repactuações firmados entre as Partes.

## CLÁUSULA 3 – DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

3.1. Cada uma das Partes declara e garante à outra que:

(a) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Distrato, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração e cumprir todas as obrigações nele assumidas;

(b) este Distrato é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;

(c) a celebração do presente Distrato e o cumprimento de suas obrigações não violam e nem violarão (i) qualquer disposição contida em seus atos constitutivos, e (ii) qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que esteja vinculada;

(d) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Distrato e agirá em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade;

(e) não se encontra em estado de necessidade ou sob coação para celebrar o presente Distrato, quaisquer outros contratos e/ou documentos a ele relacionados, tampouco tem urgência em celebrá-los;

(f) as discussões sobre o objeto deste Distrato foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa; e

(g) é pessoa jurídica que detém o conhecimento e a experiência necessários em contratos semelhantes a este e/ou outros relacionados.

## CLÁUSULA 4 – DISPOSIÇÃO FINAIS

4.1. Os termos utilizados no presente Distrato, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam definidos de outra forma neste Distrato, terão o significado que lhes é atribuído no Contrato ou no Edital de Convocação da Licitação (Pregão Presencial) nº 03/2016 – SEFAZ (Processo nº 0066.000.03923/2016-0).

4.2. O presente Distrato constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.

4.3. As Partes celebram este Distrato em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

## CLÁUSULA 5 – FORO

5.1. As Partes elegem o foro central da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Distrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina/PI, 21 de setembro de 2020.

**Rafael Tajra Fonteles**

SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.  
(Contratante)

**Marcos Alexandre Ikuno**

CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA.  
(Contratada)

**Fábio Massaaki Katayama**

CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA.  
(Contratada)

## TESTEMUNHAS:

1. **Cristovam Colombo dos Santos Cruz** – Superintendente SUPAFT.

2. **Emílio Joaquim de Oliveira Júnior** – Superintendente SUPREC.

## ANEXO I

### DO TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ E CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA. NA DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

- Os dados da memória de cálculo compreendem os valores finais, conforme conferência feita e apresentada ao final desta informação, porém sujeitos a ajustes nos valores cobrados, relativos à Taxa de Administração (R\$ 5.569.686,87) e Taxa de Performance (R\$ 5.781.270,15), conforme descrito a seguir.
- De início, esclarece-se que foi aplicada uma dedução em virtude da obrigação de investimento prevista no Termo de Referência, item 2, subitens 2.1.1.1 e 2.1.1.2, concernentes aos percentuais incidentes sobre os valores oriundos das Taxas de Administração e Performance.
- O montante deduzido corresponde ao maior valor entre os dois critérios previstos, conforme estabelecido no item 2.1., e que restou aplicável sobre a Taxa de Administração. Assim, pelo subitem 2.1.1.1 do Termo de Referência, no mínimo 10% do valor relativo à Taxa de Administração recebido pela empresa deve ser investido no apoio à cobrança.
- Outra dedução a ser considerada diz respeito à Cláusula Nona, inciso V, do Contrato 062/2016, pela qual não restará pagamento a fazer, a qualquer título à requerente, caso a

venda dos ativos financeiros não se concretize em 90 dias após o cronograma estabelecido no Termo de Referência. Como no prazo estabelecido para a venda dos ativos, encerrado em março/2019, apenas 6,8% do montante das debêntures emitidas foram vendidas, entendemos que a remuneração da empresa contratada deve ter a mesma proporção a partir de abril/2019.

5. Considerando que a dedução exposta nos itens 2 e 3 representa o investimento oriundo da Taxa de Administração (nos termos da cláusula 2.1 do Termo de Referência), e que não houve a integralidade da venda dos ativos, entendemos, salvo melhor juízo, que o valor devido à empresa CADENCE GESTORA DE RECURSOS LTDA perfaz **RS 7.373.463,57**, consoante demonstrativos abaixo (Admin: 1.974.640,92; Perf: 5.398.822,65).

## TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

**PERCENTUAIS:** Contrato 062/2016 (Cláusula Sexta, alínea "b") - Termo de Referência, item 1.2.3

- 0,25% para os primeiros 12 meses (06/2017 a 05/2018)
- 0,125% para os meses subsequentes (06/2018 em diante)

### BASES DE CÁLCULO:

- R\$ 4.500.000.000,00 (06/2017 a 12/2017)
- R\$ 2.699.962.082,09 (a partir de 01/2018; foram excluídos R\$ 1.800.037.917,91 da base inicial, considerados irre recuperáveis)

### CÁLCULOS:

#### 06/2017 a 12/2017

R\$ 4.500.000.000,00 x 0,25% = R\$ 11.250.000,00 (valor anual)

R\$ 11.250.000,00 ÷ 12 = R\$ 937.500,00 (valor mensal)

#### 01/2018 a 05/2018

R\$ 2.699.962.082,09 x 0,25% = R\$ 6.749.905,21 (valor anual)

R\$ 6.749.905,21 ÷ 12 = R\$ 562.492,10 (valor mensal)

#### A partir de 06/2018

R\$ 2.699.962.082,09 x 0,125% = R\$ 3.374.952,60 (valor anual)

R\$ 3.374.952,60 ÷ 12 = R\$ 281.246,05 (valor mensal)

### DEMONSTRATIVO DO MONTANTE PENDENTE DE PAGAMENTO:

Débito:

06 a 12/2017: (+) 7 x R\$ 937.500,00	R\$ 6.562.500,00
01 a 05/2018: (+) 5 x R\$ 562.492,10	R\$ 2.812.460,50
06/2018 a 03/2019: (+) 10 x R\$ 281.246,05	R\$ 2.812.460,50
04/2019 a 12/2019: (+) 9 x R\$ 281.246,05 x 6,8%	R\$ 172.122,58
Subtotal 1:	R\$ 12.359.543,58
(-) Percentual de investimento, 10%:	R\$ 1.235.954,36

(=) Total: R\$ 11.123.589,22 (1)

(-) Faturas apresentadas

06 a 12/2017:	R\$ 6.055.242,00
01 a 05/2018:	R\$ 1.687.476,30
06/2018 a 12/2019:	R\$ 1.406.230,50
Total das faturas	R\$ 9.148.948,80 (2)

Total devido para a Taxa de Administração (1) - (2): R\$ 1.974.640,92

## TAXA DE PERFORMANCE

**PERCENTUAL:** Termo de Referência, item 1.2.4, subitem 1.2.4.4

- Percentual fixo de 15%: aplicável sobre o incremento da arrecadação de forma integral se alcançado incremento igual ou superior a 40%, e proporcional se inferior.

**BASES DE CÁLCULO:** Termo de Referência, item 1.2.4, subitem 1.2.4.2.2

- Incremento da arrecadação em 2017 (julho a dezembro), 2018 e 2019, sem cômputo do REFIS, comparativamente à média de arrecadação dos anos 2013 a 2016, reajustada pelo IPCA.

**Arrecadação de 2013 a 2016:** 42.049.558,46 + 69.806.027,06 + 79.448.425,83 + 54.038.428,00 = R\$ 245.342.439,35

**Média anual:** 245.342.439,35 ÷ 4 = R\$ 61.335.609,84 (a)

**Média mensal:** 61.335.609,84 ÷ 12 = R\$ 5.111.300,82 (b)

### CÁLCULOS:

07/2017 a 12/2017 (valores oriundos da planilha "Performance", conferida)

Base comparativa reajustada pelo IPCA 2017 [(b) x (6 + 2,95%)]: R\$ 31.571.714,34

Valor arrecadado: R\$ 35.828.447,52

Incremento: R\$ 4.256.733,18

Percentual de incremento alcançado: (4.256.733,18 ÷ 31.571.714,34) x 100 = 13,48%

Taxa de Performance proporcional: (13,48% ÷ 40%) x 15% = 5,06%

**Taxa de Performance** (incremento x 5,06%): R\$ 215.221,65 (1)

01/2018 a 12/2018 (valores oriundos da planilha "Performance", conferida)

Base comparativa reajustada pelo IPCA 2017/2018 [(b) x (12 + 6,80%)]: R\$ 65.508.517,05

Valor arrecadado: R\$ 99.250.477,65

Incremento: R\$ 33.741.960,60

Percentual de incremento alcançado: (33.741.960,60 ÷ 65.508.517,05) x 100 = 51,61%

Taxa de Performance integral (51,61% > 40%): 15%

**Taxa de Performance** (incremento x 15%): R\$ 5.061.294,09 (2)

01/2019 a 03/2019 (valores oriundos da planilha "Performance", conferida)

Base comparativa reajustada pelo IPCA 2017 a 03/2019 [(b) x (3 + 8,2%)]: R\$ 16.591.282,46

Valor arrecadado: R\$ 17.452.788,98

Incremento: R\$ 17.452.788,98 - 16.591.282,46 = R\$ 861.506,52

Percentual de incremento alcançado: (861.506,52 ÷ 16.591.282,46) x 100 = 5,19%

Taxa de Performance proporcional (5,19% ÷ 40%) x 15% = 1,95%

**Taxa de Performance** (incremento x 1,95%): R\$ 16.767,07 (3)

04/2019 a 12/2019 (valores oriundos da planilha "Performance", conferida)

**(aplicada a proporcionalidade de venda das debêntures: 6,8%)**

Base comparativa reajustada pelo IPCA 2017/2019 [(b) x (9 + 11,40%)]: R\$ 46.584.395,67

Valor arrecadado: R\$ 60.466.837,59

Incremento: R\$ 60.466.837,59 - 46.584.395,67 = R\$ 13.882.441,92

Percentual de incremento alcançado: (13.882.441,92 ÷ 46.584.395,67) x 100 = 29,8%

Taxa de Performance proporcional (29,8% ÷ 40%) x 15% = 11,18%

Taxa de Performance: R\$ 13.882.441,92 x 11,8% = 1.552.057,01

**Taxa de Performance proporcional:** 1.552.057,01 x 6,8% = 105.539,88 (4)

### DEMONSTRATIVO DO MONTANTE PENDENTE DE PAGAMENTO:

Débito:

06 a 12/2017:	R\$ 215.221,65
01 a 12/2018:	R\$ 5.061.294,09
01 a 03/2019:	R\$ 16.767,03
04/2019 a 12/2019:	R\$ 105.539,88
(=) Total:	R\$ 5.398.822,65(1)

Obs: faturas da memória de cálculo não pagas

Total devido para a Taxa de Performance: R\$ 5.398.822,65

### TOTAL APURADO (Taxa de Administração + Taxa de Performance)

R\$ 1.974.640,92 + R\$ 5.398.822,65 = R\$ 7.373.463,57





SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

## ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/ 2019 – PVSA

Fica retificado o Extrato referente ao Termo de Contrato nº 015/2019 – PVSA, firmado com a empresa JEOVANA M DE SOUSA E CIA LTDA – ME, Empresa de Gerenciamento e Tecnologia Rural – ENGETER, publicado no DOE/PI nº 39, página nº 43, de 25 de fevereiro de 2019.

Onde lê-se:

**VALOR GLOBAL (R\$):** 30.128,76

Leia-se:

**VALOR GLOBAL (R\$):** 30.217,25

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária do Desenvolvimento Rural  
Of. 800

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 009/2018 – PVSA

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 009/2018 – PVSA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENIENTE:** Associação dos Trabalhadores de Porcos, Macacos e Região, Zona Rural do município de São Julião – PI.

**CNPJ DA CONVENIENTE:** 05.826.972/0001-53

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** aditivar ao valor global do Termo de Colaboração nº 009/2018 – PVSA, a importância de R\$ 43.774,82 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), recursos de contrapartida do Projeto viva o Semiárido na fonte 100990788, natureza 44.50.41, para a construção de uma extensão primária em 13,8 KV e secundária em 380/220 V, sendo 20 metros de rede de média tensão, 80 metros de rede de baixa tensão em 380/220 V e uma subestação aérea trifásica de 30 KVA, para atender a Associação dos Trabalhadores de Porcos, Macacos e Região, localizada na Zona Rural do município de São Julião – PI, conforme projeto técnico e parecer técnico do Setor de Engenharia desta secretaria.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 123 (cento e vinte e três) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 123 (cento e vinte e três) dias.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28/09/2020

**VALOR DO TERMO ADITIVO (R\$):** 43.774,82

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 150.101-3008

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.50.41

**FONTE DE RECURSOS:** 100990788

**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENIENTE: José Francisco de Sousa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 798



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 017/2020/CPL/SEJUS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº AA.095.1.001413/20-60**

**OBJETO:** Aquisição de Ar-Condicionado Split 12.000 BTUs.

**MODALIDADE:** ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 do Ministério Público do Estado do Piauí/MP-PI, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.001413/20-60, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 393/2020, Liberação SEADPREV – ADESÃO Nº 48/2020 e o que mais consta dos citados autos.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.  
**CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APAR. ELÉTICOS LTDA.

**CNPJ DA CONTRATADA Nº** 17.417.928/0001-79.

**VALOR:** R\$10.571,40 (Dez mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2020

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**FONTE DE RECURSO:** 118

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson R. Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Júlio César Garcia Martins, CPF: 109.342.046-40 – Representante Legal da Empresa.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 018/2020/CPL/SEJUS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº AA.095.1.001413/20-60**

**OBJETO:** Aquisição de Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs.

**MODALIDADE:** ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/20 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0170/2019 do Comando da Aeronáutica, Grupamento de Apoio de Belém – PA, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.001413/20-60, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 393/2020, Liberação SEADPREV – ADESÃO Nº 49/2020 e o que mais consta dos citados autos.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.  
**CONTRATADA:** VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE APAR. ELÉTICOS LTDA.

**CNPJ DA CONTRATADA Nº** 17.417.928/0001-79.

**VALOR:** R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2020

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**FONTE DE RECURSO:** 118

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Edilson R. Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Júlio César Garcia Martins, CPF: 109.342.046-40 – Representante Legal da Empresa.

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

**CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL:**  
Lote nº 02/2010

**VENDEDORA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ-CODIPI, "EM LIQUIDAÇÃO".

**COMPRADOR:** RAIMUNDO TAJRA MELO.

**OBJETO** – Rescindir o Contrato de Promessa de Compra e Venda do Lote nº 90, localizado no Distrito Industrial I de Teresina-PI, Rua “E”-Zona Sul, com área total de 7.574,00m<sup>2</sup> e galpão com área construída de 300m<sup>2</sup>.

**DATA:** 22 de Junho de 2020.

**ASSINATURAS:** Pela CODIPI: Álina Célia Santos Menezes e pelo comprador o Sr. Raimundo Tajra Melo.

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REFORMA DAS PRAÇAS: LOTE I: SANTA TERESINHA, LOTE II: INDEPENDÊNCIA e LOTE III: JOSÉ MARTINS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 23/04/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (propostas), a mesma fora suspensa para análise dos documentos de habilitação proferindo-se o seguinte resultado: 1) Encontra-se habilitadas para este certame para todos os Lotes, as Empresas: a) CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA – EPP e b) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Encontra-se inabilitada para este certame e para todos os Lotes, a Empresa: a) CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA, pelo não cumprimento no exigido no item nº 8.3.4 do edital desta licitação. Após julgamento do recurso interposto pela Empresa inabilitada a COPEL/IDEPI, passa a reformular sua decisão proferindo o seguinte resultado: Encontra-se Habilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- a) CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA – EPP;
- b) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e
- c) CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA

Teresina (PI), 29 de setembro de 2020

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 1227

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 040/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 040/2020, que tem por objeto: **A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VÍCNAL NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI – ÁREA 29,71 Km**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 24/09/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontra-se Habilitada a Empresa:

- 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
a) Empresa habilitada, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório;

II - Encontra-se inabilitadas as Empresas:

- 1) TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85

a) Empresa inabilitada pelo descumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.2;

2) CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ nº 07.532.783/0001-01

a) Empresa inabilitada pelo descumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 c/c item 8.3.3, subitem 8.3.3.2;

Publique-se.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA  
FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1225

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 038/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 038/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PORTO/PI – ÁREA DE 4.930 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 23/09/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 038.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

1) Encontra-se devidamente habilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- a) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI ME – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- b) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- c) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13.

2) Encontra-se Inabilitadas as Empresas:

- a) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.4.1.4 e item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4, do instrumento convocatório;
- b) CONSTRUTORA TRILHO LTDA – ME – CNPJ nº 25.233.820/0001-54, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3, subitem 8.3.3.2, do instrumento convocatório.

Publique-se.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA  
FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 071/2020

**CONCORRÊNCIA Nº:** 071/2020,  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 205/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI – ÁREA: 11.109,00, M<sup>2</sup>.  
**TIPO:** Menor Preço  
**DATA DA ABERTURA:** às 08:00 (oito) horas, do dia 05 de novembro de 2020;  
**FONTE DE RECURSO:** Fonte: 100/116/117  
**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.  
**INFORMAÇÕES :** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 28 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 1241

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CARTA CONVITE 001/2020

A Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis através de sua CPL, divulga aos interessados que está aberta a Licitação 001/2020 (Nº SEI 00299.1.000001/2020-16), cujo objeto é a contratação para conclusão da rede em média tensão 13,8 kV, rede em baixa tensão 380/220 v e 02 subestações 15 kVA que irá atender a iluminação pública com lâmpadas de LED na Avenida Nove de Abril, ligando a PI 455, no município de Alagoinha do Piauí-PI.

Data: 07/10/2020  
Hora: 8h  
Local: Sede desta Secretaria na Av Antonino Freire, 1473 – 1º Andar.

Atenciosamente,

CPL  
Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2020.

Processo nº AA.013.1.000134/18-32 (Processo SEI nº 0009.008168/2020-35).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.  
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98  
Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.  
CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.

Resumo do objeto do contrato: Construção de Uma Praça na Localidade Boa Vista, no município de Morro do Chapéu, neste Estado.

Data de Assinatura do contrato: 28 de setembro de 2020.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Valor global: R\$ 371.846,03 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 0008; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 3104; Função: 15; Subfunção: 451; Natureza da Despesa: 4490.51; Subelemento: 34; Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

**PARTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e a Polícia Militar do Estado do Piauí – PM/PI (CNPJ nº 07.444.159/0001-44), tendo como intervenientes o DER/PI (CNPJ nº 06.535.751/0001-99), DETRAN/PI (CNPJ nº 06.535.926/0001-68), e a SEFAZ/PI (CNPJ nº 06.553.556/0001-91).

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI e a Polícia Militar do Estado do Piauí – PM/PI, tendo como intervenientes o DER/PI, DETRAN/PI e a SEFAZ/PI, para a execução da fiscalização dos transportes públicos concedidos, permitidos e autorizados pelo Estado do Piauí e de trânsito nas rodovias estaduais e federais delegadas, abertas a circulação, dentro dos limites circunscricionais de atuação do Estado do Piauí, objetivando inclusive a implementação da arrecadação e repasse dos valores provenientes das penalidades de trânsito através do código autuador do DETRAN/PI e transporte rodoviário permitidos, concedidos e autorizados pelo Estado do Piauí utilizando a legislação e auto de infração pertinente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por sucessos períodos na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo entre as partes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de Setembro de 1997, Decreto Estadual nº 12.440/06, de 01 de Dezembro de 2006, Instrução Normativa STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997; Lei Estadual nº 5.860/09; de 01 de Julho de 2009, Decreto Estadual nº 14.538/11, de 20 Julho de 2011 e demais normas aplicáveis à espécie.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/01/2020.

**ASSINAM:** Manoel Gustavo Costa de Aquino (SETRANS/PI); Lindomar Castilho Melo (PM/PI); José Dias de Castro Neto (DER/PI); Arão Martins do Rego Lobão (DETRAN/PI); Rafael Tajra Fonteles (SEFAZ/PI) e José Wellington Barroso de Araújo Dias (GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ).

Of. 793

### EXTRATO DE ADITIVO

#### ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda; CNPJ nº 02.358.255/0001-56.

**OBJETO CONTRATUAL:** Fornecimento de 03 (três) veículos leves sobre trilhos – vlt's, compostos por 03 (três) carros cada (com pelo menos dois conjuntos de propulsão e frenagem dinâmica), movidos à tração diesel-hidráulica ou diesel-elétrica, veículos em bitola de 1.000 mm, com assistência técnica e fornecimento de peças.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar a vigência contratual até 12 de maio de 2021, contado a partir de 12 de maio de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2020.

**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Márcio Florenzano (pela Contratada).

Of. 866





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## EXTRATO DO CONTRATO 056/2020

<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.572/0001-84.
<b>Contratada</b>	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA
<b>CNPJ da Contratada</b>	13.674.397/0001-49
<b>Resumo do Objeto</b>	Aquisição de kits de material de produção de cajuína para atender a meta de 07 das demandas previstas no Projeto: Consolidação do PNCf no estado do Piauí – Estruturação e Operacionalização do Programa, na Unidade Técnica do Crédito Fundiário, para atender cerca de 100 famílias de Agricultores e Agricultoras Familiares produtores de caju do Território Entre Rios.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	28 / 09 / 2020
<b>Valor Global</b>	R\$ 174.792,00
<b>Ação Orçamentária</b>	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 006 Programa: 0608 Projeto/Atividade: 1993
<b>Natureza da Despesa</b>	44.90.00
<b>Fonte de Recursos</b>	100
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Alves Júnior</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 199**

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 020/2020

<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.572/0001-84.
<b>Contratada</b>	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI,
<b>CPF do Contratado</b>	92.264.472/0001-70
<b>Resumo do Objeto do contrato rescindido</b>	01 (um) Trator agrícola novo, tração de 4x4 com potência mínima de 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor de 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Cota Reservada para ME/EPP.
<b>Motivo para a rescisão contratual</b>	Em razão de a entrega do referido bem ainda não ter acontecido na presente data, com a consequente perda da exclusividade antes concedida à Contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos a 02 de Junho de 2020, data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
<b>Fundamentação</b>	Art. 79, I, e art. 78, I, da Lei 8.666/93.
<b>Data de Assinatura do Termo de Rescisão</b>	25 / 09 / 2020
<b>Signatários do Termo de Rescisão Unilateral</b>	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 196**

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

**CONCEDENTE:** Secretária de Estado da Educação do Piauí-SEED/PI, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município-SEMEC/PI, CNPJ Nº 06.554.869/0005-98.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED/PI Nº: 00011.002536/2020-92**

**OBJETO:** O presente Termo de cooperação tem como objeto a colaboração técnico-pedagógico-administrativa entre a SEED/PI e a SEMEC/PI, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica na Rede Pública de Ensino do município de Teresina-PI, através da liberação mútua de 164 (cento e sessenta e quatro) servidores, conforme tabela abaixo:

SERVIDORES DA SEDUC PARA A SEMEC - ANEXO I			
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CH
01	Abigail Souza do Nascimento Araújo	110020-3	20
02	Adomita Nogueira Silva Vieira	087517-1	20
03	Ana Carina da Rocha Silva	104339-4	20
04	Ana Karen Luz	104215-7	20
05	Ana Maria de Araújo	115602-X	20
06	Ana Maria Gomes de Sousa Martins	081341-9	20
07	Antônia Célia Alves de Sousa	085246-X	20
08	Antônia Evangelista dos Santos Silva	087867-7	20
09	Antônia Gláucia Teixeira do Nascimento	073953-7	20
10	Antônia Maria da Cunha Lima	086155-3	20
11	Antônia Soares Rodrigues Magalhães	085247-3	20
12	Aremilda da Silva Oliveira	114769-2	20
13	Arlene Silva de Oliveira	104273-4	20
14	Aurilene Leonel Caetano	085090-0	20
15	Aucione Barbosa da Silva	115679-9	20
16	Carlos Dias Oliveira	099081-7	20
17	Carmeline da Silva Lima Vale	097011-5	20
18	Célia Rejane Soares da Silva	087897-9	20
19	Charles Roberto Lima	083895-X	40
20	Cleidimar Maria Leal	103719-6	20
21	Clívia Alves Chaves	113599-6	20
22	Cristiany Lima de Melo	113593-7	20
23	Daniela Coutinho de Moraes Escórcio	111725-4	20
24	Deise Maria Higinio Holanda Cordeiro	102489-2	20
25	Dilza Santos Lopes	076795-6	20
26	Ediane de Melo Castelo Branco Nascimento	104405-2	20
27	Edna Maria Lustosa Sampaio	087854-5	20
28	Eliete Jacinta Vale de Carvalho	112875-2	20



# Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

29	Eline Márcia Macedo Brito	084009-2	20
30	Elionita dos Santos Pereira Gomes	109618-4	20
31	Elisângela Cavalcante Nogueira Araújo	084005-0	20
32	Elza Maria Mesquita da Rocha	083933-0	20
33	Erlane Vieira Lima de Almeida	103833-8	40
34	Evangelina Ferreira Esteves	105899-1	20
35	Francisca Eudeilane da Silva Pereira	232532-2	20
36	Francisca Medeiros dos Santos	097988-X	20
37	Francisco Gonçalves da Silva	106753-2	20
38	Gênesis Guedes Barros Lima	321045-6	20
39	Geysa Dielle Rodrigues Vieira	321877-5	20
40	Gildenys Dias Lima Castelo Branco	103276-3	20
41	Glaucymeire Coelho Lacerda	115608-0	20
42	Glêce Santos Rufino	084052-1	20
43	Hostiza Machado Vieira	084069-6	20
44	Iasmyny Rodrigues dos Santos	320903-2	20
45	Iêda Maria Costa Duarte	072086-X	20
46	Ieldo dos Santos da Mata	320891-5	20
47	Ilhiane Rossy de Aquino Carvalho	104260-2	20
48	Ivanilde Oliveira de Castro	037256	40
49	Ivoneide Macedo Sousa	083618-4	20
50	José de Moura Rego	00109-7	20
51	José Israel da Costa Filho	104170-3	20
52	Joselene Fontenele de Meneses	135883-9	20
53	Josélia Cristina Araújo de Carvalho	115643-8	20
54	Josemar José da Silva	103928-8	20
55	Karla Patrícia Santos Gomes	103338-7	20
56	Líliam Lúvia Oliveira Lima	111703-3	20
57	Lindoneide de Araújo Oliveira	147911-3	20
58	Losanne Soares Paulo	069251-4	20
59	Lúcia Gomes Pereira	107521-7	20
60	Luciene Sobrinha de Castro	107963-8	20
61	Luís Carlos Batista Rodrigues	232768-6	20
62	Luís Carlos Vieira da Silva	101750-X	20
63	Maria Aparecida Cardoso Silva	109222-7	20
64	Maria Cardoso de Carvalho Lacerda	087781-6	20
65	Maria da Conceição Pereira da Costa Loura	283526-6	20
66	Maria de Lourdes M. da C. Machado	105884-3	20
67	Maria de Lourdes Rodrigues Mourão	104077-4	20
68	Maria do Desterro Nogueira da Cruz	112891-4	20
69	Maria do Rosário da Silva	081299-4	20
70	Maria do Socorro Cavalcante de Sousa	113591-X	20
71	Maria do Socorro Soares Ribeiro	081397-4	20

72	Maria Luzia Alves de Carvalho	066156-2	20
73	Maria Madalena Caminha Leal Silva	103815-0	20
74	Marinalva Barbosa Alencar	110514-X	20
75	Marta Késia Silva Sousa Dutra	105158-0	20
76	Marta Silva de Araújo	136391-3	20
77	Naira Maria R. Araújo	112992-9	20
78	Poliana Monteiro de Sousa	232793-7	20
79	Rejane Maria Castro Barbosa	104159-2	20
80	Rejane Maria da Costa Santos	095905-7	20
81	Renato José Rodrigues da Silva	111698-3	20
82	Rosete Alves de Oliveira	268175-7	20
83	Rosimay Pereira Monteiro Pires	100532-4	20
84	Rosimeire R. de Lima Santos	114729-3	20
85	Samuel de Sousa Silva	113604-6	20
86	Sandra Maria Barros	104325-X	20
87	Sandra Maria Leite de Oliveira	317706-8	20
88	Simone Taciana Macêdo Oliveira	109407-6	20
89	Solange Alves Ferreira	085085-3	20
90	Tânia Maria Borges Vanderlei	137111-8	20
91	Túlio Melo Castelo Branco	332201-7	20
92	Valéria Thayse Nunes Lima Soares	114773-X	20
93	Vânia Melo de Carvalho	106553-0	20
94	Vanusa Gomes Soares	109469-6	20
95	Vera Lúcia Granjeiro de Lima	081384-2	20
96	Zilmara Seabra Borges	109227-8	20

SERVIDORES DA SEMEC PARA A SEDUC - ANEXO II			
Nº	NOME	MATRÍCULA	CH
01	Adriana Gonçalves de Oliveira	03574-5	20
02	Alcina Maria Medeiros Lago	009872-0	20
03	Alzira Coelho Lopes Filha	013255-3	20
04	Ana Carolina Alves de Sousa	04588-0	20
05	Ana Maria Maranhão Helcias	09857-6	20
06	Ana Rejane Costa Barros	12613-8	20
07	Antônio Lindomar Neves	13583-8	20
08	Célia Maria Marreiros Solano	003452	40
09	Cleyton Ferreira das Neves	00522-4	40
10	Conceição de Maria Marreiros Nunes	09367-1	20
11	Delma Torres Cavalcante	73544	40
12	Diniz Lopes dos Santos	03596-5	20
13	Eduardo da Silva Bezerra	00635-8	40
14	Eliane do Nascimento Soares	5122	40



15	Evana Mairy Pereira de Araújo Silva	004659	20
16	Francisca Josefa de Araújo Silva	78744	20
17	Francisco das Chagas Fernandes de Sousa	73083	40
18	Francisco Saraiva de Sousa	003724	40
19	Geane Alves Barros	004472	40
20	Geilane Monteiro de Andrade	34390	40
21	Heldina Patrícia Barbalho Araújo Costa	3448	40
22	Helena Patrícia N. Mendes	014358-0	40
23	Hercília Marilane Amorin Silva	013613-3	20
24	Isnayra Kelvia Gomes de Sousa	278744-0	40
25	Jaira Barros Medeiros	50719	20
26	Jairo Morais Silva	03756-9	20
27	Janaína Tâmara Rabelo da Rocha	00622-5	40
28	Jesuíla Gonçalves de Freitas	13560-9	20
29	João de Deus Sousa	067103	20
30	Josías José Campelo	094480-5	40
31	Judith Alves de Sousa	003474	20
32	Karla Selene de Sousa Ramos	3491	40
33	Leonardo Pereira da Silva	72491	40
34	Lizianne Alves Reis	006702	40
35	Lucélia Nárjera de Araújo	50754	20
36	Luzia Fernandes do Nascimento	00448-2	20
37	Mara Célia Pessoa de Carvalho	5851	40
38	Márcia Cristina Sena Silva	2120	40
39	Márcia Raika e Silva Lima	4431	20
40	Márcio Iglesias Araújo Silva	005179	40
41	Maria da Conceição Paraíba	011236-6	20
42	Maria da Cruz Rufino Leal	10923-3	20
43	Maria das Dores Pereira de Sousa	070018-5	20
44	Maria do Amparo V. C. de Sousa	014278-8	20
45	Maria Domingas Marques Soares	012694-4	20
46	Maria Eloísa da Silva Monteiro	00571-7	20
47	Maria Emileide de Carvalho Santos	10943-8	20
48	Maria Elenita Rufino Leal de Sousa	08645-4	20
49	Maria José da Costa Sales	3226	40
50	Maria Regina de Sousa do Rego Monteiro	77219-8	40
51	Maria Uzelina Carvalho Silva	11462-8	20
52	Marilene Vilarinho Alves de Melo	012194-2	20
53	Mauricélia Carvalho e Silva	038461	20
54	Nina Rosa de Oliveira Rego	6227	40
55	Nivaldo Vieira de Moura	3537	40
56	Rael Marques de Araújo	6281	40

57	Rejane Carvalho Moura	14221-4	40
58	Rita Pires Veloso	4785	40
59	Ronaldo Sousa Santos	003818	20
60	Rosângela Monteiro da Silva	10694-3	40
61	Rosélia de Moura Andrade	5219	40
62	Rosimar da Silva Feitosa Soares Costa	51535	20
63	Ruth Carvalho de Oliveira	00610-6	40
64	Sebastião Gomes Ferreira	5065	40
65	Sheila Fontes de França	077255	40
66	Simone Bastos Martins	14220-6	40
67	Tereza Helena Guedes da Silva	013499-8	20
68	Viviane Ribeiro Rocha dos Santos	05626-8	40

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2020.

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Início retroativo ao dia 1º de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Pela Conveniente: Ellen Gera de Brito Moura, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Pela Concedente: Kátia Luciana Nolêto de Araújo Dantas, Secretária Municipal de Educação de Teresina.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## Of. 263

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2017

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED** Nº 00011.009657/2020-65

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**VINCULAÇÃO:** PARECER Nº 74/2020/CSSEAD1/GAB/PGE-PI, ao DESPACHO PGE-PI/GAB/CSSEUD Nº 0549484/2020, ao Parecer CGE nº 1171/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC e ao Despacho SEDUC-PI/GSE/AJG Nº 844/2020.

**OBJETO:** 1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 282/2017, relativo à serviços terceirizados - locação de mão-de-obra para o atendimento das necessidades das escolas que se encontram funcionando em regime de tempo integral, vinculadas a esta Secretaria, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/08/2020 a 20/08/2021, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/08/2020 a 20/08/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2020.

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12368021957

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.37

**FONTE DE RECURSOS:** 00

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura - Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Empresa.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEED-PI

## Of. 066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2019

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público a HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 002/2019, Processos Administrativos Nº 0004049/2019 e Processo SEI - nº 00011.000848/2020-61, **Serviço Conclusão da Reforma da Unidade Escolar Padre Joaquim Nonato Gomes, no município de Teresina/PI.** Fonte de Recurso: 14. EMPRESA VENCEDORA: **04 - ECONSEL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS (VM Pessoa Feitosa Monteiro-Eireli)**, com o valor global de **R\$ 637.331,20** (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3239. E-mail: licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)  
Marlla Vasconcelos S. de Carvalho Rocha  
Presidente da Comissão de Licitação  
Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA GERAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 04/2020 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

PROCESSO Nº AA.118.1.000300/20-38

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, Sra. Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação ao Contrato Emergencial nº 04/2020.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa citada para prestação de serviços de vigilância armada noturna e diurna, prestados pela contratada através de profissionais devidamente qualificados.

**EMPRESA:** EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**VALOR TOTAL:** 135.215,88 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação ao Contrato Emergencial com fulcro no art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**FONTE DE RECURSO:** 0100001001

**JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do processo.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2020

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA GERAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 06/2020 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

PROCESSO Nº AA.118.1.000280/20 -45

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, Sra. Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação ao Contrato Emergencial nº 06/2020.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial da empresa citada para prestação de serviços de mão de obra (Auxiliar de Gestão e Auxiliar de Informática), prestados pela contratada através de profissionais devidamente qualificados.

**EMPRESA:** EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**VALOR TOTAL:** 285.925,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação ao Contrato Emergencial com fulcro no art.24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**FONTE DE RECURSO:** 0100001001

**JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do processo.

Teresina-PI, 28 de setembro de 2020

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas  
Diretora Geral  
Of. 4541



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 48/20 AO CONVÊNIO Nº 124/17

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 124/17. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI CNPJ: 06.553.788/0001-40. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 17.10.2021 **DATA DE ASSINATURA:** 16.09.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

## EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 49/20 AO CONVÊNIO Nº 60/19

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 60/19. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI CNPJ 01.612.572/0001-94 **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 97 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2020 **DATA DE ASSINATURA:** 16.09.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

Of. 2368



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO Nº 50/20 AO CONVÊNIO Nº 114/17**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 114/17. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI CNPJ: 41.522.335/0001-57. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 98 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2020 **DATA DE ASSINATURA:** 23.09.2020. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF 327.448.113-00.

Of. 2369



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 038/2020**

**Contratante:** SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA.  
CNPJ 22.596.890/0001-89

**Resumo do Objeto do Apostilamento:** O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração unilateral da Fonte de Recursos do Contrato 038/2020, registrado e publicado no DOE PI 179 de 22 de setembro de 2020, pag. 51.

**Onde se lê:** Fonte de Recursos: 100.

**Leia-se:** Fonte de Recursos: 100 e 120.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 040/2020**

**Contratante:** SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** F & W CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ 10.402.888/0001-42

**Resumo do Objeto do Apostilamento:** O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração unilateral da Fonte de Recursos do Contrato 040/2020, registrado e publicado no DOE PI 179 de 22 de setembro de 2020, pag. 51.

**Onde se lê:** Fonte de Recursos: 100.

**Leia-se:** Fonte de Recursos: 100 e 120.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar  
Of. 193



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL - PROGERE II

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 – PROGERE II**

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 003/2019 – PROGERE II

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENIENTE:** Associação Da Comunidade Indígena Organizada Canto Da Várzea, Município De Piripiri – PI

**CNPJ DA CONVENIENTE:** 27.528.681/0001-11

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 003/2019 – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 03/09/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/09/2020

**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENIENTE: Vitorino Leite De Sousa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 – PROGERE II**

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 004/2019 – PROGERE II

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84

**CONVENIENTE:** Associação Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Rurais Quilombolas Da Comunidade Sussuarana, Município De Piripiri  
**CNPJ DA CONVENIENTE:** 02.334.080/0001-47

**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 004/2019 – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 03/09/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/09/2020

**SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:**

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENIENTE: João Paulo Soares Do Nascimento

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar





## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 – PROGERE II

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 005/2019 – PROGERE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Espreado, Município De Demerval Lobão – PI  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 020.136.860/0018-0  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 005/2019 – PROGRE que passa a ter seus efeitos até o dia 03/09/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/09/2020  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima /  
**CONVENENTE:** Jose De Ribamar Silva

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019 – PROGERE II

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 006/2019 – PROGERE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação De Trabalhadores E Trabalhadoras Rurais Do Assentamento Ernesto Che Guevara, Município De Palmeirais – PI  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 07.738.869/0001-87  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 006/2019 – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 03/09/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/09/2020  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima /  
**CONVENENTE:** Josiel Da Silva Santos

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019 – PROGERE II

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 007/2019 – PROGERE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Comunidade Kolping De Nazaré, Município De Lagoa De São Francisco – PI  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 02.842.014/0001-88  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo

de vigência dos Termos de Colaboração nº 007/2019 – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 03/09/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/09/2020  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima /  
**CONVENENTE:** Henrique Manoel Do Nascimento

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019 – PROGERE II

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 008/2019 – PROGERE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação Comunitária Dos Pequenos Produtores Da Comunidade São Luis – Acosal, Município De Barras – PI  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 69.655.652/0001-60  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 008/2019 – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 03/09/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/09/2020  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima /  
**CONVENENTE:** Francisco Das Chagas Sousa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019 – PROGERE II

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 009/2019 – PROGERE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação De Pequenos Produtores Rurais De Serra Azul, Município De José De Freitas – PI  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 05.273.816/0001-02  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 009/2019 – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 03/09/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/09/2020  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
**CONCEDENTE:** Patrícia Vasconcelos Lima /  
**CONVENENTE:** Maria De Nazaré Monteiro Da Silva

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 010/2019 – PROGERE II

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 010/2019 – PROGERE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação Dos Agricultores Familiares Da Localidade São Luís, Município De Miguel Alves – PI  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 07.400.337/0001-35  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 010/2019 – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 03/09/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/09/2020  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENENTE: Valdeane de Sousa Silva

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 011/2019 – PROGERE II

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 011/2019 – PROGERE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da Fazenda Celeiro De Deus, Município De Piracuruca – PI.  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 04.474.430/0001-04  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 011/2019 – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 03/09/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/09/2020  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENENTE: Antônio Carlos Veras Sousa

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019 – PROGERE II

**Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO:** 012/2019 – PROGERE II  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.  
**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.572/0001-84  
**CONVENENTE:** Associação Dos Produtores E Produtoras Rurais Das Comunidades De Milton Brandão E São Gonçalves, Município De Milton Brandão – PI  
**CNPJ DA CONVENENTE:** 05.561.011/0001-64  
**RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 012/2019 – PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 03/09/2021.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) ano.  
**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/09/2020  
**SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:**  
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /  
CONVENENTE: José Pascoal de Castro Neto

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar  
Of. 804



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000187/20-90

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 007/2020 às 09 (nove) horas do dia 20 de outubro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.989,00m<sup>2</sup> nas vias urbanas do município de Lagoa do Piauí – PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 497.224,75 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 28 de setembro de 2020.

**Pedro Henrique Viana Pires**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 426



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.09.2020/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviço celebrado entre COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.;

**OBJETO:** prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de veículos junto à rede de postos de combustíveis e de centros automotivos credenciados, de forma continuada, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou com tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, parte integrante do Contrato, independentemente de qualquer transcrição;

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 001/2020;

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -5% (cinco por cento negativo)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2020.

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN -FLORIANO-PI

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0257/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA

Inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36

OBJETO: Aquisição de material hospitalar

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0257/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 53.515,00 - Natureza da despesa :33.90.30

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 402/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA

Inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36

OBJETO: Aquisição de medicamentos

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0402/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 56.461,20 – Natureza da despesa :33.90.30

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0562/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0562/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR

EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0562/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 9.390,00

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – Natureza da despesa :33.90.30

UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0188/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: JANETE TEXEIRA DO NASCI

MENTO, Inscrita no CNPJ nº 10.527.983/0001-72

OBJETO: Uniforme p/ servidores

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0188/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 7.527,67

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – Natureza da despesa :33.90.30

UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0554/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0554/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: DIMENSÃO DIST. MEDICAMENTOS,

Inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28

OBJETO: Aquisição de medicamentos

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0554/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 50.492,60 – Natureza da despesa :33.90.30

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0531/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05314/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MACOM INSTRUMENTAL CURUR-  
GICO, inscrita no CNPJ nº 59.650.556/0001-76  
OBJETO: Material medico hospitalar p/ neurologia  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0531/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 5.915,34 —Natureza da despesa :33.90.30  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO(A): CLINICA DANIEL ANDRADE  
Inscrita no CNPJ nº 41.272.345/0001-81  
OBJETO: serviços de SESMET com equipe de  
01-Medicina do trabalho; 01 – Engenheiro de segurança  
do trabalho; Técnicos de segurança do trabalho  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2020  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 149.400,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – Natureza da despesa : 33.90.39  
UG: 170103  
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Helder Andrade Alves  
Pela contratante: Davyd Teles Basilio  
**Of. 0191**

## AVISO DE LICITAÇÃO

Carta Convite Nº 01/2020 – Processo Administrativo nº 0589/2020  
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E  
RESTAURAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO, DA FARMACIA DO  
PS E DA FACHADA DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL  
REGIONAL TIBÉRIO NUNES. Dia 05/10/2020 as 10:30h. Empreitada  
menor preço. Fonte de recursos: 113. Informações: Hospital Regional  
Tibério Nunes. Gabriel Ferreira s/nº - Manguiha, Floriano-PI.  
Telefone (89) 3522 – 1323. E-mail: compras.hrtm@gmail.com.

Floriano, 28 de setembro de 2020.

Sector de Licitação e Compras - HRTN  
**Of. 0192**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Ref. a publicação do Contrato Nº 046/2020 e DISPENSA 022/2020/HRCR,  
às fls. 39, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 21 de setembro de 2020.

Processo Administrativo nº 031/2020/HRCR

Contratante: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR  
CNPJ: 06.553.564/0004-80

Contratado: **MAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA**  
CNPJ: 10.436.813/0001-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA NA  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,  
TERMOLÁBEIS E TROMBOLÍTICOS.

**Errata:** Onde lê-se “Valor Global do contrato: R\$ 7.284.340,95 (sete  
milhões duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e  
noventa e cinco centavos)”, leia-se “Valor total do contrato: R\$  
1.260.127,62 (um milhão duzentos e sessenta mil cento e vinte e sete  
reais e sessenta e dois centavos)”.

**Of. 254**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital  
Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida  
pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de  
Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
033/2020, DISPENSA DE Nº 024/2020.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS).

**FAVORECIDO:**

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA.**

Avenida Nações Unidas, nº 834/Vermelha, Teresina-PI

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Ins. Estadual: 19.468.689-2

Inc. Municipal: 1020951

VALOR TOTAL: R\$ 900.262,84 (novecentos mil duzentos e sessenta  
e dois reais e oitenta e quatro centavos) para 03 (três) meses.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com suas alterações  
posteriores, atendendo as conformidades das normas publicadas;  
Portaria nº 188, de 03/02/2020 que decreta estado de Pandemia; a Lei  
nº 13.979, 06/02/2020, art. 4º-E parágrafo 2º, sobre medidas de  
enfrentamento à corona vírus; Medida Provisória nº 926 de 20/03/  
2020 e Decreto Presidencial nº 10.282, de 20/03/2020 sobre regime  
próprio de dispensa de licitações para aquisição pública de insumos  
e serviços destinados à contenção do Covid-19.

- **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo  
Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa  
e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação



# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	024/2020
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, atendendo as conformidades das normas publicadas: Portaria nº 188, de 03/02/2020 que decreta estado de Pandemia; a Lei nº 13.979, 06/02/2020
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA
CNPJ do Contratado	10.645.510/0001-70
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR (INSUMOS)
Prazo de vigência	03(três) meses.
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	24/09/2020
Valor Global	R\$ 900.262,84 (novecentos mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Ação orçamentária COVID-19	
Natureza da despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

Of. 262



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2020-CJUR/SENAC/PI	
Nome do Convenente	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PI
CNPJ do Convenente	CNPJ nº 03.778.391/0002-49
Nome da Conveniada	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ da Conveniada	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Resumo do objeto do termo de convênio	CONCESSÃO DE DESCONTOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS CEP'S DO SENAC -PI AOS SERVIDORES DESTA JUCEPI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	27 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2021
Data de assinatura do termo de convênio	24 de setembro de 2020
Signatárias do contrato	Pelo Convenente: FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE Pela Conveniada: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente - JUCEPI

Of. 345



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

### DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 027/2020

PROCESSO: 181/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

**EMPRESA SELECIONADA: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.496.848/0001-03, com o valor de R\$ **2.832.734,28 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, **RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.803/0001-67, com o valor de R\$ **434.940,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)** e **FVASCONCELOS CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.800.952/0001-02, com o valor de R\$ **312.100,50 (trezentos e doze mil cem reais e cinquenta centavos)**.

**OBJETO:** Referente a aquisição de medicamentos, equipamentos materiais médico hospitalares para combate e controle do Covid 19, dentro do planejamento do Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz.

**VALOR TOTAL: R\$ 3.579.774,78 (três milhões quinhentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**

**FONTE DE RECURSO: Fonte: 100 / 113 / 123.**

Nilvania da Silva Nascimento  
Diretora Geral do Hospital Regional Senador Jose Candido Ferraz - PI  
Of. 0122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018- ADH/PI	
BASE LEGAL	DECRETO ESTADUAL Nº 12.440, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.
CONCEDENTE:	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CNPJ CONCEDENTE:	08.787.769/0001-03
CONVENENTE:	INHUMA DO PIAUÍ
CNPJ CONVENENTE:	06.553.739/0001-07
OBJETO DO TERMO ADITIVO:	O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (DOZE) MESES dos prazos fixados na Cláusula SEXTA do CONVÊNIO - Nº 01/2018. Prazo de vigência: O presente 3º Termo Aditivo terá vigência de 14 de setembro de 2020 até o dia 14 de SETEMBRO de 2021.
DAS DECLARAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	NATUREZA DA DESPESA: 444041 FONTE DE RECURSO: 0100001001 SUBELEMENTO: 01
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:	14 de Setembro de 2020
SIGNATÁRIOS DO CONVÊNIO:	PELA CONCEDENTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA CONVENENTE: ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Diretora Geral

Of. 440

## OUTROS

**ISADORA KALINE DE SOUSA SANTOS EIRELI, CNPJ 32.489.329/0010-45**, torna público que REQUEREU e RECEBEU a Licença de operação para Regularização à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para atividade de Posto de Combustível, no município de São Jose do Peixe-PI e São Francisco do Piauí.

**PP. 3538**

**F. A. M. FRAZÃO, CNPJ: 11.247.066/0001-05**, torna público que requereu da Sec. Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina - SEMAM, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação Ambiental nº 022/20 para atividade de extração de areia para uso na construção civil na margem direita do rio Parnaíba, localidade da Rua C, ao lado da estação de tratamento de água ETA das águas de Teresina, Distrito Federal, Teresina/PI.

**PP. 3539**

**AMJ CONSTRUÇÕES, CNPJ 28.736.701/0001-02**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campo Maior, a **Renovação da Licença de Operação (LO), Licença 163 / Processo 142/2018**, do Loteamento Urbano denominado Girassol, zona urbana do município de Campo Maior-PI.

**PP. 3540**

**NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 06.980.064/0031-06**,

torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Operacional Ambiental, para Transporte Rodoviário de Derivado de Petróleo - NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA Teresina-PI.  
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PP. 3541**

**Mineradora Angelim LTDA, CNPJ: 18.956.114/0001-75**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM, expedição das licenças de Extração, Licença de Instalação, Previa e Operação para Extração de Areia, Situada no bairro Redonda Data Cuido em Teresina-PI.

**Antônio Jose Ferreira Lima- ME CNPJ: 20.129.026/0001-41**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAM, licitação das licenças de Extração, Licença de Instalação, Previa e Operação para Extração de Areia, localidade Floresta Data Porto Alegre município de Teresina-PI.

**NORTE BRITA LTDA** inscrito no CNPJ **31.471.182/0001-02**, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a Licença Ambiental de Operação nº D000230/20-Processo 000267/20 com vencimento em 24/09/24 para a Extração de DIABASIO situado na BR 222, KM 139, zona rural do município de Batalha Estado do Piauí.

**PP. 3542**

**ALEXANDRE BRANDÃO PEREIRA MACHADO, CPF Nº 004.656.563/90**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO E OUTORGA PREVENTIVA PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, MONTE SANTO KM-9 ESTRADA SOINHO-CACIMBA VELHA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR:

DENOMINAÇÃO DA FONTE	LATITUDE	LONGITUDE	BACIA HIDROGRÁFICA	SUB-BACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (M <sup>3</sup> /ANO)	USO
POÇO TUBULAR ALEXANDRE BRANDÃO	-4°57'29,37"	-42°42'45,07"	PARNAÍBA	POTI	9.792	INDUSTRIAL (HIDROPONIA INDUSTRIAL)

**PP. 3543**

A empresa **ANDAIMES PARNAIBA LTDA, CNPJ 26.453.291/0001-67** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM) de Parnaíba – PI, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, para COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, PARNAÍBA - PI. Foi realizado um estudo de impacto ambiental, através do PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), estando a empresa comprometida com as informações contidas nele.

**PP. 3545**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS-INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00071.001956/2019-11**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “TERRITÓRIO QUILOMBOLA MARINHEIRO”, município de Piri-piri/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arribo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “TERRITÓRIO QUILOMBOLA MARINHEIRO”, município de Piri-piri/PI, com **área delimitada de 208,1455 ha** (duzentos e oito hectares, quatorze ares e cinquenta e cinco centiares) e perímetro delimitado de 7.690,10 m.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 23/2020/DG/INTERPI**, datada do dia 23/07/2020 e publicada no DOE nº 138, página 9, de 27/07/2020 (retificada e republicada no DOE nº 158, página 10, de 21/08/2020), **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**



**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) os ocupantes identificados:** COMUNIDADE QUILOMBOLA MARINHEIRO

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados** ANTONIO PAULINO DA SILVA(sem informações de cônjuge); AGROPECUÁRIA BARRAS LTDA.(CNS: 14.081-4 e Matrícula nº 5718), JUVÊNIO JÚNIOR, RAIMUNDO FERREIRA DOS REIS; bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email* [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

**-DENOMINAÇÃO:** TERRITÓRIO QUILOMBOLA “MARINHEIRO”, com área delimitada de **208,1455 ha** (duzentos e oito hectares, catorze ares e cinquenta e cinco centiares) e **perímetro de 7.690,10 m**.

**-CONFRONTANTES:** **AO NORTE:** COM ANTONIO PAULINO DA SILVA(sem informações de cônjuge); COM AGROPECUÁRIA BARRAS LTDA, CNS: 14.081-4, Mat. 5718, MARINHEIRO E FAZENDINHA E COM O SENHOR DUARTE; **AO SUL:** COM O SENHOR DUARTE; COM JUVÊNIO JÚNIOR E COM RAIMUNDO FERREIRA DOS REIS; **AO LESTE:** COM O SENHOR DUARTE; **AO OESTE:** COM O RIO CORRENTE.

**-MEMORIAL DESCRITIVO:** elaborado pelo Engenheiro Agrimensor José Luiz Pereira, CREA 10881/PI, Código de credenciamento no INCRA: **XPFF**, imóvel de descrição da parcela no SIGEF Nº f3bf44af-bc53-4156-951e-5d1f20b03255, conforme segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **XPFF-M-0648**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de

coordenadas (**Longitude:-41°59'08,044"**, **Latitude:-4°22'58,498"**) de altitude **121,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO PAULINO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°39' e 110,6m até o vértice **XPFF-M-0644**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'04,531"**, **Latitude:-4°22'59,226"**) de altitude **122,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARINHEIRO E FAZENDINHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°46' e 22,71m até o vértice **GNW-M-9142**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'04,106"**, **Latitude:-4°22'59,830"**) de altitude **103,263m**; 130°24' e 35,96m até o vértice **GNW-M-9141**, de coordenadas (**Longitude:-41°59'03,218"**, **Latitude:-4°23'00,589"**) de altitude **103,067m**; 117°25' e 117,03m até o vértice **GNW-M-9140**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'59,849"**, **Latitude:-4°23'02,344"**) de altitude **97,673m**; 45°10' e 18,61m até o vértice **GNW-M-9139**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'59,421"**, **Latitude:-4°23'01,917"**) de altitude **97,71m**; 146°32' e 161,66m até o vértice **GNW-M-9138**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'56,531"**, **Latitude:-4°23'06,308"**) de altitude **97,946m**; 139°09' e 15,23m até o vértice **XPFF-M-0655**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'56,208"**, **Latitude:-4°23'06,683"**) de altitude **117,7m**; 114°35' e 369,57m até o vértice **XPFF-M-0620**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'45,309"**, **Latitude:-4°23'11,690"**) de altitude **127,55m**; 84°51' e 90,98m até o vértice **XPFF-M-0660**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'42,370"**, **Latitude:-4°23'11,425"**) de altitude **127,8m**; 86°19' e 391,15m até o vértice **GNW-M-9132**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'29,710"**, **Latitude:-4°23'10,608"**) de altitude **100,943m**; 104°54' e 200,91m até o vértice **GNW-M-9131**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'23,413"**, **Latitude:-4°23'12,290"**) de altitude **104,713m**; 115°16' e 57,28m até o vértice **XPFF-M-0646**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'21,733"**, **Latitude:-4°23'13,086"**) de altitude **124,2m**; 119°47' e 216,96m até o vértice **GNW-M-9129**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'15,626"**, **Latitude:-4°23'16,595"**) de altitude **101,656m**; deste segue confrontando com a propriedade de SR DUARTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°03' e 130,66m até o vértice **XPFF-M-0650**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'11,391"**, **Latitude:-4°23'16,748"**) de altitude **119,1m**; 170°45' e 78,39m até o vértice **XPFF-M-0680**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'10,983"**, **Latitude:-4°23'19,267"**) de altitude **118,14m**; 83°57' e 89,85m até o vértice **XPFF-M-0658**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'08,085"**, **Latitude:-4°23'18,959"**) de altitude **117,65m**; 125°08' e 52,08m até o vértice **XPFF-M-0657**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'06,704"**, **Latitude:-4°23'19,935"**) de altitude **118,64m**; 148°06' e 91,79m até o vértice **XPFF-M-0664**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'05,131"**, **Latitude:-4°23'22,472"**) de altitude **117,31m**; 169°45' e 313,86m até o vértice **XPFF-M-0667**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'03,321"**, **Latitude:-4°23'32,527"**) de altitude **116,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de JUVÊNIO JÚNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°18' e 70,03m até o vértice **XPFF-M-0654**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'05,560"**, **Latitude:-4°23'32,911"**) de altitude **116,8m**; 344°08' e 127,16m até o vértice **XPFF-M-0663**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'06,687"**, **Latitude:-4°23'28,929"**) de altitude **116,63m**; 307°44' e 207,81m até o vértice **XPFF-M-0668**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'12,017"**, **Latitude:-4°23'24,788"**) de altitude **117,1m**; 215°46' e 140,68m até o vértice **XPFF-M-0665**, de coordenadas (**Longitude:-41°58'14,684"**,





Latitude:-4°23'28,504") de altitude 116,54m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO FERREIRA DOS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°29' e 405,5m até o vértice XPFF-M-0659, de coordenadas (Longitude:-41°58'26,746", Latitude:-4°23'23,243") de altitude 121,15m; 208°42' e 114,57m até o vértice XPFF-M-0670, de coordenadas (Longitude:-41°58'44,113", Latitude:-4°23'55,066") de altitude 116,57m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO CORRENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°11' e 91,64m até o vértice XPFF-M-0662, de coordenadas (Longitude:-41°58'46,692", Latitude:-4°23'56,549") de altitude 115,49m; 337°15' e 121,66m até o vértice XPFF-M-0669, de coordenadas (Longitude:-41°58'48,217", Latitude:-4°23'52,896") de altitude 115,29m; 328°22' e 156,06m até o vértice XPFF-V-0282, de coordenadas (Longitude:-41°58'50,871", Latitude:-4°23'48,570") de altitude 113,19m; 290°12' e 128,63m até o vértice XPFF-V-0281, de coordenadas (Longitude:-41°58'54,786", Latitude:-4°23'47,123") de altitude 113,12m; 308°30' e 114,53m até o vértice XPFF-V-0280, de coordenadas (Longitude:-41°58'57,693", Latitude:-4°23'44,802") de altitude 113,29m; 12°35' e 107,39m até o vértice XPFF-V-0279, de coordenadas (Longitude:-41°58'56,934", Latitude:-4°23'41,390") de altitude 114,62m; 283°17' e 114,88m até o vértice XPFF-V-0278, de coordenadas (Longitude:-41°59'00,560", Latitude:-4°23'40,530") de altitude 113,43m; 315°05' e 74,34m até o vértice XPFF-M-0671, de coordenadas (Longitude:-41°59'02,262", Latitude:-4°23'38,816") de altitude 114,89m; 231°07' e 156,58m até o vértice XPFF-M-0675, de coordenadas (Longitude:-41°59'06,216", Latitude:-4°23'42,015") de altitude 114,63m; 222°53' e 52,54m até o vértice XPFF-V-0277, de coordenadas (Longitude:-41°59'07,376", Latitude:-4°23'43,268") de altitude 114,53m; 258°16' e 33,69m até o vértice XPFF-V-0276, de coordenadas (Longitude:-41°59'08,446", Latitude:-4°23'43,491") de altitude 114,24m; 315°36' e 105,26m até o vértice XPFF-V-0275, de coordenadas (Longitude:-41°59'10,834", Latitude:-4°23'41,042") de altitude 113,38m; 279°57' e 35,5m até o vértice XPFF-V-0274, de coordenadas (Longitude:-41°59'11,968", Latitude:-4°23'40,842") de altitude 113,16m; 300°12' e 29,97m até o vértice XPFF-V-0273, de coordenadas (Longitude:-41°59'12,808", Latitude:-4°23'40,351") de altitude 114,51m; 286°25' e 32,27m até o vértice XPFF-V-0272, de coordenadas (Longitude:-41°59'13,812", Latitude:-4°23'40,054") de altitude 113,29m; 274°50' e 37,07m até o vértice XPFF-V-0271, de coordenadas (Longitude:-41°59'15,010", Latitude:-4°23'39,952") de altitude 113,76m; 316°42' e 27,56m até o vértice XPFF-V-0270, de coordenadas (Longitude:-41°59'15,623", Latitude:-4°23'39,299") de altitude 113,54m; 331°54' e 44,26m até o vértice XPFF-V-0269, de coordenadas (Longitude:-41°59'16,299", Latitude:-4°23'38,028") de altitude 114,18m; 355°01' e 44,15m até o vértice XPFF-V-0268, de coordenadas (Longitude:-41°59'16,423", Latitude:-4°23'36,596") de altitude 113,24m; 356°49' e 50,02m até o vértice XPFF-V-0267, de coordenadas (Longitude:-41°59'16,513", Latitude:-4°23'34,970") de altitude 115,12m; 302°13' e 28,28m até o vértice XPFF-V-0266, de coordenadas (Longitude:-41°59'17,289", Latitude:-4°23'34,479") de altitude 113,24m; 351°16' e 38,44m até o vértice XPFF-V-0265, de coordenadas (Longitude:-41°59'17,478", Latitude:-4°23'33,242") de altitude 114,02m; 279°06' e 32,38m até o vértice XPFF-V-0264, de coordenadas (Longitude:-41°59'18,515", Latitude:-4°23'33,075") de altitude 113,23m; 324°49' e 46,56m até o vértice XPFF-V-0263, de

coordenadas (Longitude:-41°59'19,385", Latitude:-4°23'31,836") de altitude 114,62m; 304°55' e 47,38m até o vértice XPFF-V-0262, de coordenadas (Longitude:-41°59'20,645", Latitude:-4°23'30,953") de altitude 113,56m; 259°42' e 43,68m até o vértice XPFF-V-0261, de coordenadas (Longitude:-41°59'22,039", Latitude:-4°23'31,207") de altitude 113,33m; 358°06' e 26,98m até o vértice XPFF-V-0260, de coordenadas (Longitude:-41°59'22,068", Latitude:-4°23'30,329") de altitude 114,28m; 321°11' e 47,58m até o vértice XPFF-V-0259, de coordenadas (Longitude:-41°59'23,035", Latitude:-4°23'29,122") de altitude 114,26m; 294°10' e 39,38m até o vértice XPFF-V-0258, de coordenadas (Longitude:-41°59'24,200", Latitude:-4°23'28,597") de altitude 113,47m; 00°12' e 41,96m até o vértice XPFF-V-0257, de coordenadas (Longitude:-41°59'24,195", Latitude:-4°23'27,231") de altitude 113,56m; 352°59' e 41,22m até o vértice XPFF-M-0652, de coordenadas (Longitude:-41°59'24,358", Latitude:-4°23'25,899") de altitude 113,9m; 355°30' e 82,3m até o vértice XPFF-V-0256, de coordenadas (Longitude:-41°59'24,567", Latitude:-4°23'23,228") de altitude 115,23m; 359°08' e 53,95m até o vértice XPFF-V-0255, de coordenadas (Longitude:-41°59'24,593", Latitude:-4°23'21,472") de altitude 114,59m; 340°13' e 77,72m até o vértice XPFF-M-0649, de coordenadas (Longitude:-41°59'25,446", Latitude:-4°23'19,091") de altitude 112,88m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO PAULINO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°53' e 690,36m até o vértice XPFF-M-0653, de coordenadas (Longitude:-41°59'12,962", Latitude:-4°23'00,434") de altitude 122,94m; 68°35' e 162,88m até o vértice XPFF-M-0648, ponto inicial da descrição deste perímetro de 7.690,10 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 28 de setembro de 2020.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 1563

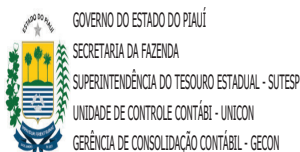


# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184



ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 meses)												
	LIQUIDADAS												
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	488.919.488,38	1.260.026.473,46	525.682.708,39	905.862.586,09	11.182.571,36	862.125.624,00	458.516.556,57	473.780.438,59	423.846.582,27	594.202.779,89	502.306.755,11	768.879.610,86	7.276.332.174,97
Pessoal Ativo	288.710.354,51	325.752.103,39	330.409.340,13	603.286.029,75	11.182.571,36	521.454.672,49	278.665.102,20	256.801.249,58	341.193.955,06	286.425.738,18	293.684.592,66	339.582.661,60	3.877.148.390,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	233.396.303,77	273.151.216,02	279.518.587,07	471.368.303,21	11.165.810,66	422.961.158,96	228.274.355,01	198.710.573,51	287.493.277,13	228.966.625,42	239.796.572,55	289.585.958,67	3.164.788.741,98
Obrigações Patronais	55.314.050,74	52.600.887,37	50.890.753,06	131.917.726,54	16.760,70	98.493.513,53	50.390.747,19	58.090.676,07	53.700.677,93	57.459.132,76	53.888.020,11	49.596.702,93	712.359.648,93
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	196.963.415,33	916.808.776,88	193.089.133,77	274.042.135,89	0,00	326.272.799,82	166.556.339,23	205.469.786,24	71.536.918,05	296.763.163,39	204.100.187,20	402.667.325,66	3.254.269.981,46
Aposentadorias, Reserva e Reformas	129.025.725,92	738.794.136,59	191.673.218,53	191.807.330,03	0,00	258.005.893,96	131.457.839,41	162.463.053,06	45.628.697,06	245.842.480,24	162.863.722,82	313.811.471,91	2.571.373.557,53
Pensões	67.937.689,41	178.014.640,29	1.415.915,24	82.234.805,86	0,00	68.266.905,86	35.098.499,82	43.006.733,18	25.908.220,99	50.920.695,15	41.236.464,38	88.855.853,75	682.896.423,93
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.245.718,54	17.465.593,19	2.184.234,49	28.534.420,45	0,00	14.398.151,69	13.295.115,14	11.509.402,77	11.115.709,16	11.013.858,32	4.521.975,25	26.629.623,60	144.913.802,60
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	81.870.140,42	768.614.844,91	220.472.583,34	287.623.261,32	6.745.124,33	155.053.814,70	98.833.984,65	103.942.857,22	139.481.034,47	140.246.642,45	145.363.327,49	170.937.485,36	2.319.185.100,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	72.952,51	27.748.265,52	50.540.471,30	47.150.359,05	6.745.124,33	30.282,70	21.951.752,53	-28.693.142,40	59.901.800,97	3.847.519,23	17.187.778,98	5.933.916,74	212.417.081,46
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.782,75	660.118.676,90	91.332.969,90	98.374.210,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.831.639,62
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	81.791.405,16	80.747.902,49	78.599.142,14	142.098.692,20	0,00	155.023.532,00	76.882.232,12	132.635.999,62	79.579.233,50	136.399.123,22	128.175.548,51	165.003.588,62	1.256.936.379,58
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	408.049.347,96	491.411.628,55	305.210.125,05	618.239.324,77	4.437.447,03	707.071.809,30	359.682.571,92	369.837.581,37	284.365.547,80	453.956.137,44	356.943.427,62	597.942.125,50	4.957.147.074,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.524.593.445,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 166 da CF)	27.195.354,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	18.383.215,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	11.479.014.875,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.957.147.074,31	43,18%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.624.717.289,06	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.343.481.424,61	46,55%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.062.245.560,15	44,10%

FONTE: SIAF-PI

Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC : 009.930/0-PI

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

41



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED  
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.556.042.195,05	6.994.523.538,04	6.750.817.953,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.181.929.590,63	6.380.997.655,31	6.099.644.793,78	0,00
Empréstimos	4.734.403.410,69	5.714.045.048,98	5.727.410.877,72	0,00
Internos	2.329.672.989,29	2.500.346.099,66	2.556.610.848,37	
Externos	2.404.730.421,40	3.213.698.949,32	3.170.800.029,35	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios (3)	0,00	270.621.595,74	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	245.885.250,90	309.157.304,14	285.060.209,61	0,00
De Tributos	21.243.345,64	20.644.170,29	20.167.207,57	
De Contribuições Previdenciárias	195.090.431,96	262.872.418,73	242.144.339,78	
De Demais Contribuições Sociais	24.458.562,06	22.106.418,58	20.772.980,40	
Do FGTS	78.324,33	62.659,45	46.994,57	
Com Instituição Não financeira	5.014.586,91	3.471.637,09	1.928.687,29	
Demais Dívidas Contratuais - (3)	201.640.929,04	87.173.706,45	87.173.706,45	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	374.112.604,42	433.340.827,23	433.340.827,23	
Outras Dívidas	-	180.185.055,50	217.832.332,51	
DEDUÇÕES (II)	374.199.905,64	1.613.287.866,79	3.183.188.864,15	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	372.756.075,28	1.600.503.135,66	3.173.801.761,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.964.181.656,67	2.351.366.788,36	3.685.739.344,40	
(-) Restos a Pagar Processados	1.591.425.581,39	750.863.652,70	511.937.583,03	
Demais Haveres Financeiros	1.443.830,36	12.784.731,13	9.387.102,78	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>5.181.842.289,41</b>	<b>5.381.235.671,25</b>	<b>3.567.629.089,37</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.470.871.217,32	9.569.906.418,20	11.524.593.445,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	5.609.774,20	27.195.354,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.470.871.217,32	9.564.296.644,00	11.497.398.090,63	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	58,66%	73,13%	58,72%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	54,71%	56,26%	31,03%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	18.941.742.434,64	19.128.593.288,00	22.994.796.181,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.047.568.191,18	17.215.733.959,20	20.695.316.563,13	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	10.927.692,66	1.089.530.779,93	1.082.661.634,08	
PASSIVO ATUARIAL	27.975.722.524,21	27.110.274.074,06	27.110.274.074,06	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	582.519.661,15	543.393.028,73	448.972.752,68	
RP NÃO-PROCESSADOS	368.915.049,79	239.928.493,43	169.897.036,72	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	16.470.755,80	14.166.530,99	14.166.530,99	

FONTE: Sistema SIAFE e planilhas UNIGED/GEDIP.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a

(3) TRANSAÇÃO DE CRÉDITOS - ESTADO / CEPISA

(4) Registra o saldo dos restos a pagar processados inscritos no exercício de referência, dos restos a pagar processados de exercícios anteriores e dos restos a pagar não processados de exercícios anteriores que foram liquidados no exercício de referência, decorrentes da execução orçamentária da despesa

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

James Lane Ramos de Sousa  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 009.930/O - PI

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED  
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	9.470.871.217,32	9.569.906.418,20	11.524.593.445,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	5.609.774,20	27.195.354,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	9.470.871.217,32	9.564.296.644,00	11.497.398.090,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.083.591.667,81	2.104.145.261,68	2.529.427.579,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.875.232.501,03	1.893.730.735,51	2.276.484.821,94	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema SIAFE e controles UNIGED/GEDIP.

NOTA:

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

James Lane Ramos de Sousa  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 009.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI  
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED  
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

		RS 1,00	
OPERÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual	48.617.207,62	112.884.367,35	
Interna	13.762.182,23	14.445.786,31	
Empréstimos	1.309.204,59	1.992.808,67	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	12.452.977,64	12.452.977,64	
Externa	34.855.025,39	98.438.581,04	
Empréstimos	12.865.000,00	56.617.146,98	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	21.990.025,39	41.821.434,06	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>48.617.207,62</b>	<b>112.884.367,35</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		11.524.593.445,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		27.195.354,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		11.497.398.090,63	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		58.609.955,65	0,51%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.839.583.694,50	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq 5\%>		1.655.625.325,05	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		804.817.866,34	7,00%
		VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	44.452.462,80	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	44.452.462,80	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema SIAFÉ e planilhas UNIGED/GEDIP.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado  
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

James Lane Ramos de Sousa  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 009.930/O - PI



# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		11.524.593.445,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.497.398.090,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.479.014.875,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.957.147.074,31	43,18
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	5.624.717.289,06	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5.343.481.424,61	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.062.245.560,15	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.567.629.089,37	31,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.994.796.181,26	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.529.427.579,94	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	58.609.955,65	0,51
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.839.583.694,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	804.817.866,34	7,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado

CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJIRA FONTELES

Secretário da Fazenda

CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil

CRC : 009.930/O-PI



# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>107.236.214,00</b>	<b>107.236.214,00</b>	<b>25.784.278,15</b>	<b>24,04</b>	<b>50.998.568,05</b>	<b>47,56</b>	<b>56.237.645,95</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.803.444,00	39.803.444,00	1.292.292,54	3,25	5.638.986,65	14,17	34.164.457,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.609.736,00	8.609.736,00	19.325.835,25	224,46	24.766.068,88	287,65	-16.156.332,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.823.034,00	58.823.034,00	5.166.150,36	8,78	20.593.512,52	35,01	38.229.521,48
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.557.472.084,00</b>	<b>1.557.472.084,00</b>	<b>33.594.468,18</b>	<b>2,16</b>	<b>145.323.171,37</b>	<b>9,33</b>	<b>1.412.148.912,63</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>915.725.432,00</b>	<b>915.725.432,00</b>	<b>13.762.218,73</b>	<b>1,50</b>	<b>112.884.403,85</b>	<b>12,33</b>	<b>802.841.028,15</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	351.683.783,00	351.683.783,00	13.762.218,73	3,91	14.445.822,81	4,11	337.237.960,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	564.041.649,00	564.041.649,00	0,00	0,00	98.438.581,04	17,45	465.603.067,96
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>568.420.084,00</b>	<b>568.420.084,00</b>	<b>354.722,65</b>	<b>0,06</b>	<b>903.846,98</b>	<b>0,16</b>	<b>567.516.237,02</b>
Alienação de Bens Móveis	4.043.825,00	4.043.825,00	354.722,65	8,77	903.846,98	22,35	3.139.978,02
Alienação de Bens Imóveis	564.376.259,00	564.376.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.376.259,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>187.507,00</b>	<b>187.507,00</b>	<b>25.242,80</b>	<b>13,46</b>	<b>112.886,49</b>	<b>60,20</b>	<b>74.620,51</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>73.139.061,00</b>	<b>73.139.061,00</b>	<b>19.452.284,00</b>	<b>26,60</b>	<b>31.422.034,05</b>	<b>42,96</b>	<b>41.717.026,95</b>
Transferências da União e de suas Entidades	70.798.479,00	70.798.479,00	19.452.284,00	27,48	31.422.034,05	44,38	39.376.444,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.340.582,00	2.340.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340.582,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>860.056.797,00</b>	<b>860.056.797,00</b>	<b>198.808.536,05</b>	<b>23,12</b>	<b>712.201.054,56</b>	<b>82,81</b>	<b>147.855.742,44</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>13.105.795.307,00</b>	<b>13.105.795.307,00</b>	<b>3.774.290.882,55</b>	<b>28,80</b>	<b>9.343.736.532,24</b>	<b>71,29</b>	<b>3.762.058.774,76</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>13.105.795.307,00</b>	<b>13.105.795.307,00</b>	<b>3.774.290.882,55</b>	<b>28,80</b>	<b>9.343.736.532,24</b>	<b>71,29</b>	<b>3.762.058.774,76</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>0,00</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>13.105.795.307,00</b>	<b>13.105.795.307,00</b>	<b>3.774.290.882,55</b>	<b>28,80</b>	<b>9.343.736.532,24</b>	<b>71,29</b>	<b>3.762.058.774,76</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>570.550.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>570.550.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	570.550.380,00	0,00	0,00	570.550.380,00	0,00	0,00





# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>938.071.968,00</b>	<b>1.119.707.666,00</b>	<b>240.662.606,86</b>	<b>789.456.175,99</b>	<b>330.251.490,01</b>	<b>257.453.067,94</b>	<b>752.448.472,74</b>	<b>367.259.193,26</b>	<b>665.030.150,18</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>882.809.826,00</b>	<b>1.071.614.278,00</b>	<b>231.199.273,36</b>	<b>752.496.531,31</b>	<b>319.117.746,69</b>	<b>247.989.734,44</b>	<b>715.488.828,06</b>	<b>356.125.449,94</b>	<b>628.070.505,50</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	882.739.826,00	1.071.544.278,00	231.199.273,36	752.444.973,91	319.099.304,09	247.981.141,54	715.454.456,46	356.089.821,54	628.036.133,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	0,00	51.557,40	18.442,60	8.592,90	34.371,60	35.628,40	34.371,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	51.557,40	18.442,60	8.592,90	34.371,60	35.628,40	34.371,60
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>55.262.142,00</b>	<b>48.093.388,00</b>	<b>9.463.333,50</b>	<b>36.959.644,68</b>	<b>11.133.743,32</b>	<b>9.463.333,50</b>	<b>36.959.644,68</b>	<b>11.133.743,32</b>	<b>36.959.644,68</b>
INVESTIMENTOS	62.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.200.000,00	48.093.388,00	9.463.333,50	36.959.644,68	11.133.743,32	9.463.333,50	36.959.644,68	11.133.743,32	36.959.644,68
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)</b>	<b>12.167.723.339,00</b>	<b>12.887.482.014,00</b>	<b>1.849.673.669,80</b>	<b>7.135.308.066,60</b>	<b>90,04</b>	<b>5.752.173.947,40</b>	<b>1.939.236.567,29</b>	<b>6.617.967.922,75</b>	<b>89,79</b>	<b>6.269.514.091,25</b>
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>463.670.712,00</b>	<b>463.732.854,00</b>	<b>75.701.933,34</b>	<b>321.108.661,12</b>	<b>4,05</b>	<b>142.624.192,88</b>	<b>79.415.908,64</b>	<b>310.136.336,51</b>	<b>4,21</b>	<b>153.596.517,49</b>
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	346.962.964,00	346.962.964,00	56.410.013,48	243.352.610,40	3,07	103.610.353,60	59.389.355,17	238.325.643,70	3,23	108.637.320,30
032 - CONTROLE EXTERNO	116.707.748,00	116.769.890,00	19.291.919,86	77.756.050,72	0,98	39.013.839,28	20.026.553,47	71.810.692,81	0,97	44.959.197,19
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>559.802.223,00</b>	<b>598.202.223,00</b>	<b>6.772.774,86</b>	<b>519.159.459,70</b>	<b>6,55</b>	<b>79.042.763,30</b>	<b>84.282.242,44</b>	<b>350.505.534,11</b>	<b>4,76</b>	<b>247.696.688,89</b>
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	559.802.223,00	598.202.223,00	6.772.774,86	519.159.459,70	6,55	79.042.763,30	84.282.242,44	350.505.534,11	4,76	247.696.688,89
<b>03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>266.311.245,00</b>	<b>270.887.362,00</b>	<b>41.104.147,64</b>	<b>174.699.882,79</b>	<b>2,20</b>	<b>96.187.479,21</b>	<b>42.449.613,36</b>	<b>159.078.414,81</b>	<b>2,16</b>	<b>111.808.947,19</b>
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	78.268.130,00	78.268.130,00	11.599.684,41	50.595.386,26	0,64	27.672.743,74	11.498.772,41	45.705.163,20	0,62	32.562.966,80
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.388.115,00	191.078.232,00	29.444.698,75	123.579.712,97	1,56	67.498.519,03	30.896.898,09	112.888.867,53	1,53	78.189.364,47
124 - CONTROLE INTERNO	85.000,00	85.000,00	0,00	4.676,00	0,00	80.324,00	0,00	4.676,00	0,00	80.324,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	270.000,00	175.000,00	-2.976,00	3.788,26	0,00	171.211,74	0,00	2.588,26	0,00	172.411,74
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.300.000,00	1.281.000,00	62.740,48	516.319,30	0,01	764.680,70	53.942,86	477.119,82	0,01	803.880,18
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.346.915.211,00</b>	<b>1.311.787.278,00</b>	<b>207.362.525,95</b>	<b>765.536.007,95</b>	<b>9,66</b>	<b>546.251.270,05</b>	<b>195.838.231,77</b>	<b>694.993.261,73</b>	<b>9,43</b>	<b>616.794.016,27</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.794.427,00	10.817.578,00	78.000,00	2.549.801,54	0,03	8.267.776,46	55.351,30	1.425.675,59	0,02	9.391.902,41
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.775.902,00	1.176.386.270,00	186.522.676,80	717.621.357,47	9,06	458.764.912,53	181.423.289,40	667.593.010,62	9,06	508.793.259,38
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	125.904.187,00	32.187.203,00	15.596.392,05	19.486.737,58	0,25	12.700.465,42	13.562.642,05	17.389.237,58	0,24	14.797.965,42
125 - NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.013.476,00	5.659.850,00	2.179,77	52.802,40	0,00	5.807.047,60	2.179,77	52.802,40	0,00	5.607.047,60
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.379.405,00	6.067.166,00	0,00	168.832,50	0,00	5.898.333,50	27.200,00	100.172,50	0,00	5.966.993,50
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	23.111.372,00	74.690.390,00	5.163.277,33	25.604.131,46	0,32	49.086.258,54	767.569,25	8.387.324,73	0,11	66.303.065,27
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	276.627,00	266.627,00	0,00	52.345,00	0,00	214.282,00	0,00	45.038,31	0,00	221.588,69
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.659.815,00	5.712.194,00	0,00	0,00	0,00	5.712.194,00	0,00	0,00	0,00	5.712.194,00
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>948.273.135,00</b>	<b>994.802.377,00</b>	<b>140.717.721,90</b>	<b>522.156.004,06</b>	<b>6,59</b>	<b>472.646.372,94</b>	<b>134.143.467,08</b>	<b>481.788.730,10</b>	<b>6,54</b>	<b>513.013.646,90</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	798.583.032,00	739.655.032,00	123.217.287,76	458.865.751,00	5,79	280.789.281,00	122.295.586,78	445.969.447,42	6,05	293.685.584,58
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.589.675,00	1.927.605,00	0,00	7.450,00	0,00	1.920.155,00	0,00	7.450,00	0,00	1.920.155,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.100.000,00	6.300.500,00	31.895,80	149.889,72	0,00	6.150.610,28	28.835,80	146.819,72	0,00	6.153.680,28
181 - POLÍCIAMENTO	121.042.230,00	175.949.950,00	13.505.376,91	54.374.049,52	0,69	121.575.900,48	7.966.576,61	27.476.836,68	0,37	148.473.113,32
182 - DEFESA CIVIL	12.654.531,00	64.280.623,00	3.963.161,43	8.297.639,82	0,10	55.982.983,18	3.852.467,89	8.186.946,28	0,11	56.093.676,72
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	2.200.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.000.000,00	3.185.000,00	0,00	461.224,00	0,01	2.723.776,00	0,00	1.230,00	0,00	3.183.770,00
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.903.667,00	1.903.667,00	0,00	0,00	0,00	1.903.667,00	0,00	0,00	0,00	1.903.667,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>75.262.896,00</b>	<b>102.463.998,00</b>	<b>7.206.226,55</b>	<b>45.288.632,14</b>	<b>0,57</b>	<b>57.175.365,86</b>	<b>10.213.414,50</b>	<b>38.964.303,74</b>	<b>0,53</b>	<b>63.499.694,26</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.934.000,00	21.295.304,00	2.896.180,25	9.184.305,30	0,12	12.110.998,70	2.753.290,58	7.249.988,26	0,10	14.045.315,74
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	310.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.210.000,00	4.011.000,00	75.311,50	300.184,14	0,00	3.710.815,86	125.399,50	258.196,14	0,00	3.752.803,86
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.808.896,00	75.857.694,00	4.234.734,80	35.804.142,70	0,45	40.053.551,30	7.334.724,42	31.456.119,34	0,43	44.401.574,66
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.340.481.840,00</b>	<b>2.416.513.458,00</b>	<b>522.327.276,81</b>	<b>1.631.322.734,08</b>	<b>20,59</b>	<b>785.190.723,92</b>	<b>521.690.484,62</b>	<b>1.612.861.224,35</b>	<b>21,88</b>	<b>803.652.233,65</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.903.219,00	20.903.219,00	0,00	9.003.683,70	0,11	11.899.535,30	1.273.425,94	4.862.009,94	0,07	16.041.209,06
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	5.350,00	0,00	650,00	0,00	5.350,00	0,00	650,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.319.572.621,00	2.395.604.239,00	522.327.276,81	1.622.313.700,38	20,47	773.290.538,62	520.417.058,68	1.607.993.864,41	21,82	787.610.374,59
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>1.618.909.448,00</b>	<b>2.058.513.908,00</b>	<b>364.343.510,42</b>	<b>1.310.706.760,96</b>	<b>16,54</b>	<b>747.807.147,04</b>	<b>359.015.642,32</b>	<b>1.212.121.826,28</b>	<b>16,45</b>	<b>846.392.081,72</b>
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	450.000,00	450.000,00	0,00	12.607,50	0,00	437.392,50	0,00	11.925,00	0,00	438.075,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.805.037,00	630.504.754,00	103.134.735,62	408.939.654,34	5,16	221.565.099,66	102.970.327,24	395.042.877,88	5,36	235.462.076,12

# Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	634.020,00	634.020,00	7.470,00	8.992,50	0,00	625.027,50	7.470,00	8.992,50	0,00	625.027,50
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	981.000,00	722.462,00	0,00	0,00	0,00	722.462,00	0,00	0,00	0,00	722.462,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	131.524.593,00	168.270.254,00	23.173.896,06	104.700.315,12	1,32	63.569.938,88	18.990.406,26	94.672.301,34	1,28	73.597.952,66
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	804.164.798,00	1.222.767.860,00	233.093.853,32	775.562.865,85	9,79	447.204.994,15	234.605.226,49	714.017.306,81	9,69	508.750.553,19
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	38.650.000,00	29.664.558,00	4.906.881,74	21.274.307,38	0,27	8.390.250,62	2.417.289,87	8.260.355,70	0,11	21.404.202,30
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.050.000,00	1.850.000,00	26.673,68	204.618,27	0,00	1.645.381,73	24.922,46	104.867,05	0,00	1.745.132,95
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700.000,00	700.000,00	0,00	3.400,00	0,00	696.600,00	0,00	3.400,00	0,00	696.600,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>2.958.398,00</b>	<b>2.348.398,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.348.398,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.348.398,00</b>
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.949.398,00	2.339.398,00	0,00	0,00	0,00	2.339.398,00	0,00	0,00	0,00	2.339.398,00
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>2.497.331.170,00</b>	<b>2.486.741.666,00</b>	<b>211.735.342,96</b>	<b>797.759.384,22</b>	<b>10,07</b>	<b>1.688.982.281,78</b>	<b>214.591.063,53</b>	<b>778.810.193,29</b>	<b>10,57</b>	<b>1.707.931.472,71</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.055.316.409,00	486.395.040,00	53.187.874,41	308.997.503,64	3,90	177.397.536,36	52.950.948,46	303.859.804,38	4,12	182.535.235,62
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	101.712.998,00	155.308.389,00	19.576.373,81	53.451.202,24	0,67	101.857.186,76	19.466.345,77	52.933.832,14	0,72	102.374.556,86
362 - ENSINO MÉDIO	360.444.918,00	941.514.170,00	127.656.028,39	371.834.523,32	4,69	569.679.646,68	127.569.759,19	370.757.155,37	5,03	570.757.014,63
363 - ENSINO PROFISSIONAL	60.325.265,00	64.247.265,00	415.604,31	2.193.119,79	0,03	62.054.145,21	414.500,60	2.192.015,38	0,03	62.055.249,62
364 - ENSINO SUPERIOR	47.084.757,00	65.751.360,00	916.113,81	5.629.438,59	0,07	60.121.921,41	829.706,65	4.744.028,07	0,06	61.007.331,93
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.830.114,00	79.898.739,00	3.165.374,00	4.473.686,00	0,06	75.425.053,00	3.196.364,00	4.473.686,00	0,06	75.425.053,00
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	739.226.709,00	693.371.703,00	6.817.974,23	51.179.910,64	0,65	642.191.792,36	10.163.438,86	39.849.671,95	0,54	653.522.031,05
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	230.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
<b>13 - CULTURA</b>	<b>26.152.391,00</b>	<b>23.401.164,00</b>	<b>1.716.133,50</b>	<b>3.607.573,75</b>	<b>0,05</b>	<b>19.793.590,25</b>	<b>1.716.133,50</b>	<b>3.607.573,75</b>	<b>0,05</b>	<b>19.793.590,25</b>
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	26.142.391,00	23.391.164,00	1.716.133,50	3.607.573,75	0,05	19.783.590,25	1.716.133,50	3.607.573,75	0,05	19.783.590,25
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>100.370.028,00</b>	<b>99.922.376,00</b>	<b>8.957.408,68</b>	<b>38.603.598,72</b>	<b>0,49</b>	<b>61.318.777,28</b>	<b>12.481.261,49</b>	<b>32.933.387,22</b>	<b>0,45</b>	<b>66.988.988,78</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.010.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.135.000,00	2.791.663,00	217.579,78	444.338,78	0,01	2.347.324,22	78.591,78	82.091,78	0,00	2.709.571,22
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	94.350.176,00	93.334.251,00	8.537.369,90	37.792.716,94	0,48	55.541.534,06	12.402.669,71	32.851.295,44	0,45	60.482.955,56
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.544.852,00	3.416.462,00	202.453,00	366.543,00	0,00	3.049.919,00	0,00	0,00	0,00	3.416.462,00
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>72.855.692,00</b>	<b>125.979.642,00</b>	<b>8.562.320,34</b>	<b>26.311.275,29</b>	<b>0,33</b>	<b>99.668.366,71</b>	<b>8.446.519,04</b>	<b>25.724.412,23</b>	<b>0,35</b>	<b>100.255.229,77</b>
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	211.500,00	0,00	16.500,00	0,00	195.000,00	16.500,00	16.500,00	0,00	195.000,00
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	72.810.692,00	125.768.142,00	8.562.320,34	26.294.775,29	0,33	99.473.366,71	8.430.019,04	25.707.912,23	0,35	100.060.229,77
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>6.483.782,00</b>	<b>18.524.651,00</b>	<b>3.594.595,18</b>	<b>7.582.169,66</b>	<b>0,10</b>	<b>10.942.481,34</b>	<b>3.540.391,69</b>	<b>7.515.832,81</b>	<b>0,10</b>	<b>11.008.818,19</b>
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.500.000,00	8.209.705,00	2.084.589,92	2.084.589,92	0,03	6.125.115,08	2.084.589,92	2.084.589,92	0,03	6.125.115,08
482 - HABITAÇÃO URBANA	4.983.782,00	10.314.946,00	1.510.005,26	5.497.579,74	0,07	4.817.366,26	1.455.801,77	5.431.242,89	0,07	4.883.703,11
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>41.734.277,00</b>	<b>27.214.177,00</b>	<b>1.817.331,54</b>	<b>6.476.076,78</b>	<b>0,08</b>	<b>20.738.100,22</b>	<b>1.817.331,54</b>	<b>6.475.981,24</b>	<b>0,09</b>	<b>20.738.195,76</b>
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	3.000.000,00	5.180.000,00	530.945,96	712.156,42	0,01	4.467.843,58	530.945,96	712.156,42	0,01	4.467.843,58
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	6.163.180,00	5.163.180,00	415.190,06	2.346.084,79	0,03	2.817.095,21	415.190,06	2.346.084,79	0,03	2.817.095,21



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	16.577.005,00	1.901.510,00	350.712,86	592.403,33	0,01	1.309.106,67	350.712,86	592.403,33	0,01	1.309.106,67
544 - RECURSOS HÍDRICOS	15.994.092,00	14.969.487,00	520.482,66	2.825.432,24	0,04	12.144.054,76	520.482,66	2.825.336,70	0,04	12.144.150,30
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>51.304.309,00</b>	<b>59.506.394,00</b>	<b>2.003.218,00</b>	<b>6.242.919,78</b>	<b>0,08</b>	<b>53.263.474,22</b>	<b>1.938.777,61</b>	<b>5.390.650,47</b>	<b>0,07</b>	<b>54.115.743,53</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	5.788.007,00	8.299.007,00	329.872,75	1.680.299,37	0,02	6.618.707,63	270.904,11	1.391.363,89	0,02	6.907.643,11
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	8.030.000,00	6.530.000,00	0,00	0,00	0,00	6.530.000,00	0,00	0,00	0,00	6.530.000,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	36.696.302,00	43.887.387,00	1.673.345,25	4.562.820,41	0,06	39.324.766,59	1.667.873,50	3.999.286,58	0,05	39.888.100,42
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>71.218.760,00</b>	<b>94.124.320,00</b>	<b>15.316.809,76</b>	<b>46.037.694,83</b>	<b>0,58</b>	<b>48.086.625,17</b>	<b>14.306.757,68</b>	<b>44.726.222,14</b>	<b>0,61</b>	<b>49.398.097,86</b>
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	65.675.373,00	80.322.733,00	14.309.958,05	38.490.763,18	0,49	41.831.969,82	13.044.585,97	37.221.965,49	0,51	43.100.767,51
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.395.000,00	5.213.000,00	190.071,71	2.726.287,65	0,03	2.486.712,35	199.071,71	2.724.787,65	0,04	2.488.212,35
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.050.000,00	7.190.200,00	816.780,00	4.820.644,00	0,06	2.369.556,00	1.063.100,00	4.779.469,00	0,06	2.410.731,00
663 - MINERAÇÃO	2.098.387,00	1.398.387,00	0,00	0,00	0,00	1.398.387,00	0,00	0,00	0,00	1.398.387,00
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>237.532.298,00</b>	<b>257.688.137,00</b>	<b>10.542.869,23</b>	<b>50.252.242,11</b>	<b>0,63</b>	<b>207.435.894,89</b>	<b>17.161.358,96</b>	<b>45.560.635,31</b>	<b>0,62</b>	<b>212.127.501,69</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.449.831,00	28.165.033,00	4.521.451,29	16.910.242,37	0,21	11.254.790,63	4.802.517,66	16.559.766,71	0,22	11.605.266,29
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	92.600.000,00	95.832.069,00	1.310.201,33	7.005.352,96	0,09	88.826.716,04	1.238.448,61	6.365.708,33	0,09	89.466.360,67
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	150.000,00	14.057.966,00	151.106,80	155.648,05	0,00	13.902.317,95	0,00	4.361,25	0,00	14.053.604,75
544 - RECURSOS HÍDRICOS	190.002,00	3.473.990,00	300.000,00	676.457,61	0,01	2.797.532,39	300.000,00	676.397,61	0,01	2.797.592,39
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	690.000,00	692.240,00	0,00	1.980,00	0,00	690.260,00	0,00	1.980,00	0,00	690.260,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	2.340.000,00	1.997.938,00	2.100,00	20.580,00	0,00	1.977.358,00	2.100,00	20.580,00	0,00	1.977.358,00
605 - ABASTECIMENTO	2.500.000,00	7.937.655,00	1.794.760,43	3.516.997,33	0,04	4.420.657,67	1.794.760,43	3.516.997,33	0,05	4.420.657,67
606 - EXTENSÃO RURAL	8.133.985,00	9.683.652,00	600.000,00	1.801.722,37	0,02	7.881.929,63	469.375,28	1.090.587,49	0,01	8.593.064,51
607 - IRRIGAÇÃO	928.459,00	1.213.225,00	291.120,60	539.355,00	0,01	673.870,00	291.120,60	539.355,00	0,01	673.870,00
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	101.830.021,00	94.119.749,00	2.112.128,78	19.623.906,42	0,25	74.495.842,58	8.263.036,38	16.784.901,59	0,23	77.334.847,41
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	150.000,00	154.620,00	0,00	0,00	0,00	154.620,00	0,00	0,00	0,00	154.620,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	260.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>5.784.988,00</b>	<b>5.934.974,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.847.742,45</b>	<b>0,04</b>	<b>3.087.231,55</b>	<b>0,00</b>	<b>2.807.701,05</b>	<b>0,04</b>	<b>3.127.272,95</b>
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.493.014,00	4.470.000,00	0,00	2.675.000,00	0,03	1.795.000,00	0,00	2.634.958,60	0,04	1.835.041,40
692 - COMERCIALIZAÇÃO	1.291.974,00	1.464.974,00	0,00	172.742,45	0,00	1.292.231,55	0,00	172.742,45	0,00	1.292.231,55
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>52.325.461,00</b>	<b>63.396.957,00</b>	<b>5.257.515,80</b>	<b>10.847.127,75</b>	<b>0,14</b>	<b>52.549.829,25</b>	<b>5.519.312,93</b>	<b>10.390.211,40</b>	<b>0,14</b>	<b>53.006.745,60</b>
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	30.500,00	0,00	13.585,04	0,00	16.914,96	2.118,13	8.649,83	0,00	21.850,17
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	200.000,00	300.000,00	0,00	71.400,00	0,00	228.600,00	13.800,00	71.400,00	0,00	228.600,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	6.451.057,00	27.496.131,00	1.572.163,66	2.672.130,34	0,03	24.824.000,66	1.572.163,66	2.672.130,34	0,04	24.824.000,66
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
694 - SERVIÇOS FINANCEIROS	3.335.000,00	1.319.500,00	0,00	46.216,52	0,00	1.273.283,48	879,00	44.235,38	0,00	1.275.264,62
695 - TURISMO	42.124.404,00	34.230.826,00	3.685.352,14	8.043.795,85	0,10	26.187.030,15	3.930.352,14	7.593.795,85	0,10	26.637.030,15
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	<b>27.694.015,00</b>	<b>32.175.001,00</b>	<b>7.357.067,46</b>	<b>27.632.147,18</b>	<b>0,35</b>	<b>4.542.853,82</b>	<b>7.406.103,03</b>	<b>27.320.733,59</b>	<b>0,37</b>	<b>4.854.267,41</b>
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.644.015,00	32.125.001,00	7.357.067,46	27.632.147,18	0,35	4.492.853,82	7.406.103,03	27.320.733,59	0,37	4.804.267,41
722 - TELECOMUNICAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>25 - ENERGIA</b>	<b>3.450.000,00</b>	<b>4.077.632,00</b>	<b>338.323,76</b>	<b>338.323,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.739.308,24</b>	<b>338.323,76</b>	<b>338.323,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.739.308,24</b>
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.257.632,00	338.323,76	338.323,76	0,00	919.308,24	338.323,76	338.323,76	0,00	919.308,24
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	250.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00



# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
752 - ENERGIA ELÉTRICA	2.100.000,00	2.675.000,00	0,00	0,00	0,00	2.675.000,00	0,00	0,00	0,00	2.675.000,00
753 - PETRÓLEO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>284.554.174,00</b>	<b>490.750.455,00</b>	<b>73.285.914,89</b>	<b>167.481.370,11</b>	<b>2,11</b>	<b>323.269.084,89</b>	<b>68.370.643,95</b>	<b>159.956.048,72</b>	<b>2,17</b>	<b>330.794.406,28</b>
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	5.100.000,00	29.375.030,00	2.728.221,26	6.990.869,17	0,09	22.384.160,83	2.728.221,26	6.990.869,17	0,09	22.384.160,83
781 - TRANSPORTE AÉREO	12.600.000,00	20.494.794,00	3.126.310,70	8.916.794,43	0,11	11.577.999,57	2.708.567,32	8.499.051,05	0,12	11.995.742,95
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.231.967,00	429.146.318,00	67.290.951,92	150.893.462,33	1,90	278.252.855,67	62.933.855,37	143.926.675,33	1,95	285.219.642,67
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	11.422.207,00	11.534.313,00	140.431,01	680.244,18	0,01	10.854.068,82	0,00	539.453,17	0,01	10.994.859,83
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>10.857.752,00</b>	<b>19.940.476,00</b>	<b>661.330,49</b>	<b>3.064.545,12</b>	<b>0,04</b>	<b>16.875.930,88</b>	<b>706.673,00</b>	<b>2.569.320,69</b>	<b>0,03</b>	<b>17.371.155,31</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.310.000,00	4.981.635,00	456.519,20	2.271.684,71	0,03	2.709.950,29	501.861,71	1.830.964,61	0,02	3.150.670,39
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1.690.836,00	1.114.396,00	0,00	840,00	0,00	1.113.556,00	0,00	840,00	0,00	1.113.556,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.856.916,00	13.844.445,00	204.811,29	792.020,41	0,01	13.052.424,59	204.811,29	737.516,08	0,01	13.106.928,92
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.045.139.124,00</b>	<b>858.287.430,00</b>	<b>132.991.370,74</b>	<b>650.245.732,29</b>	<b>8,21</b>	<b>208.041.697,71</b>	<b>153.846.910,85</b>	<b>603.391.063,45</b>	<b>8,19</b>	<b>254.896.366,55</b>
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	364.667.000,00	227.359.666,00	22.992.164,47	219.575.400,73	2,77	7.784.265,27	22.969.346,68	219.552.582,94	2,98	7.807.083,06
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	272.400.000,00	272.400.000,00	86.642.904,46	236.417.737,38	2,98	35.982.262,62	86.642.904,46	236.417.737,38	3,21	35.982.262,62
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	408.072.124,00	358.527.764,00	23.356.301,81	194.252.594,18	2,45	164.275.169,82	44.234.659,71	147.420.743,13	2,00	211.107.020,87
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.350.010,00</b>	<b>564.706,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>564.706,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>564.706,00</b>
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.350.010,00	564.706,00	0,00	0,00	0,00	564.706,00	0,00	0,00	0,00	564.706,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>938.071.968,00</b>	<b>1.119.707.666,00</b>	<b>240.662.606,86</b>	<b>789.456.175,99</b>	<b>9,96</b>	<b>330.251.490,01</b>	<b>257.453.067,94</b>	<b>752.448.472,74</b>	<b>10,21</b>	<b>367.259.193,26</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>13.105.795.307,00</b>	<b>14.007.189.680,00</b>	<b>2.090.336.276,66</b>	<b>7.924.764.242,59</b>	<b>100,00</b>	<b>6.082.425.437,41</b>	<b>2.196.689.635,23</b>	<b>7.370.416.395,49</b>	<b>100,00</b>	<b>6.636.773.284,51</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>938.071.968,00</b>	<b>1.119.707.666,00</b>	<b>240.662.606,86</b>	<b>789.456.175,99</b>	<b>9,96</b>	<b>330.251.490,01</b>	<b>257.453.067,94</b>	<b>752.448.472,74</b>	<b>10,21</b>	<b>367.259.193,26</b>
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>41.947.026,00</b>	<b>41.884.884,00</b>	<b>7.056.718,11</b>	<b>27.391.039,34</b>	<b>0,35</b>	<b>14.493.844,66</b>	<b>7.325.948,89</b>	<b>26.717.962,46</b>	<b>0,36</b>	<b>15.166.921,54</b>
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	27.385.084,00	27.385.084,00	4.847.384,42	16.993.236,55	0,21	10.391.847,45	4.847.384,42	16.993.236,55	0,23	10.391.847,45
032 - CONTROLE EXTERNO	14.561.942,00	14.499.800,00	2.209.333,69	10.397.802,79	0,13	4.101.997,21	2.478.564,47	9.724.725,91	0,13	4.775.074,09
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>109.500.000,00</b>	<b>105.000.000,00</b>	<b>351.617,66</b>	<b>100.309.072,39</b>	<b>1,27</b>	<b>4.690.927,61</b>	<b>16.649.884,13</b>	<b>65.741.405,55</b>	<b>0,89</b>	<b>39.258.594,45</b>
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	109.500.000,00	105.000.000,00	351.617,66	100.309.072,39	1,27	4.690.927,61	16.649.884,13	65.741.405,55	0,89	39.258.594,45
<b>03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>46.889.246,00</b>	<b>45.053.129,00</b>	<b>7.120.177,63</b>	<b>28.877.237,74</b>	<b>0,36</b>	<b>16.175.891,26</b>	<b>7.343.995,61</b>	<b>27.111.132,36</b>	<b>0,37</b>	<b>17.941.996,64</b>
082 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11.650.000,00	11.650.000,00	1.912.304,90	7.559.734,62	0,10	4.090.265,38	1.946.913,51	6.597.296,10	0,09	5.052.703,90
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.233.246,00	33.403.129,00	5.207.872,73	21.317.503,12	0,27	12.085.625,88	5.397.082,10	20.513.836,26	0,28	12.889.292,74
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>137.171.749,00</b>	<b>138.125.749,00</b>	<b>19.346.791,14</b>	<b>81.410.267,79</b>	<b>1,03</b>	<b>56.715.481,21</b>	<b>19.346.791,14</b>	<b>81.410.267,79</b>	<b>1,10</b>	<b>56.715.481,21</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.171.749,00	138.125.749,00	19.346.791,14	81.410.267,79	1,03	56.715.481,21	19.346.791,14	81.410.267,79	1,10	56.715.481,21
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>154.330.194,00</b>	<b>152.830.194,00</b>	<b>20.331.618,63</b>	<b>88.961.054,87</b>	<b>1,12</b>	<b>63.869.139,13</b>	<b>20.331.618,63</b>	<b>88.961.054,87</b>	<b>1,21</b>	<b>63.869.139,13</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.330.194,00	152.830.194,00	20.331.618,63	88.961.054,87	1,12	63.869.139,13	20.331.618,63	88.961.054,87	1,21	63.869.139,13
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>96.495.975,00</b>	<b>94.495.975,00</b>	<b>13.846.266,17</b>	<b>57.837.828,30</b>	<b>0,73</b>	<b>36.658.146,70</b>	<b>13.846.266,17</b>	<b>57.837.828,30</b>	<b>0,78</b>	<b>36.658.146,70</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.495.975,00	94.495.975,00	13.846.266,17	57.837.828,30	0,73	36.658.146,70	13.846.266,17	57.837.828,30	0,78	36.658.146,70
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>221.584.461,00</b>	<b>237.197.557,00</b>	<b>31.698.991,80</b>	<b>128.770.025,11</b>	<b>1,62</b>	<b>108.427.531,89</b>	<b>31.698.991,80</b>	<b>128.770.025,11</b>	<b>1,75</b>	<b>108.427.531,89</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.584.461,00	237.197.557,00	31.698.991,80	128.770.025,11	1,62	108.427.531,89	31.698.991,80	128.770.025,11	1,75	108.427.531,89
362 - ENSINO MÉDIO	0,00	157.000.000,00	21.828.051,86	66.090.109,10	0,83	90.909.890,90	21.828.051,86	66.090.109,10	0,90	90.909.890,90
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>5.130.812,00</b>	<b>5.130.812,00</b>	<b>766.982,65</b>	<b>3.087.258,49</b>	<b>0,04</b>	<b>2.043.553,51</b>	<b>766.982,65</b>	<b>3.087.258,49</b>	<b>0,04</b>	<b>2.043.553,51</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.130.812,00	5.130.812,00	766.982,65	3.087.258,49	0,04	2.043.553,51	766.982,65	3.087.258,49	0,04	2.043.553,51
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>125.028.505,00</b>	<b>299.989.366,00</b>	<b>140.143.443,07</b>	<b>272.812.391,96</b>	<b>3,44</b>	<b>27.176.974,04</b>	<b>140.142.588,92</b>	<b>272.811.537,81</b>	<b>3,70</b>	<b>27.177.828,19</b>
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	54.000.000,00	46.893.388,00	9.463.333,50	36.959.644,68	0,47	9.933.743,32	9.463.333,50	36.959.644,68	0,50	9.933.743,32
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	71.028.505,00	253.095.978,00	130.680.109,57	235.852.747,28	2,98	17.243.230,72	130.679.255,42	235.851.893,13	3,20	17.244.084,87



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>957.286.271,20</b>	<b>1.040.973.582,82</b>	<b>1.072.403.649,48</b>	<b>1.426.684.220,10</b>	<b>1.212.649.728,57</b>	<b>1.282.232.942,50</b>	<b>949.997.751,90</b>	<b>893.975.052,79</b>	<b>828.061.952,86</b>	<b>1.137.489.881,92</b>	<b>2.811.557.128,49</b>	<b>1.153.343.283,15</b>	<b>14.766.655.445,88</b>	<b>13.611.832.912,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.886.792,84	568.790.251,24	456.186.856,12	531.128.498,56	621.418.309,52	512.366.962,26	457.909.464,66	358.578.304,96	310.667.673,45	438.962.121,64	433.079.890,43	484.445.803,01	5.659.428.928,69	5.959.789.179,00
ICMS	392.263.402,19	433.459.228,60	375.573.084,30	356.953.754,43	435.014.595,75	376.257.905,33	353.317.649,56	289.486.380,97	250.750.223,67	356.185.343,20	353.629.785,68	400.520.009,27	4.373.421.422,95	4.823.069.819,00
IPVA	29.188.163,94	28.791.993,56	12.484.863,43	12.204.397,52	130.108.079,92	38.846.918,92	26.105.910,41	10.928.585,54	13.288.910,81	25.875.859,79	20.595.453,31	19.966.041,25	368.385.186,40	317.838.147,00
ITCD	2.330.902,02	1.729.330,88	6.676.519,55	1.526.370,03	1.608.353,33	1.050.527,62	947.397,14	484.058,31	553.912,00	998.626,29	923.684,43	923.130,02	19.712.899,62	58.357.774,00
IRRF	32.732.265,27	77.904.521,52	38.383.614,82	128.394.500,62	13.774.401,00	66.884.758,40	53.047.713,36	44.158.864,06	30.416.899,68	34.986.052,52	36.601.888,70	37.765.932,67	595.041.412,62	435.955.308,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.371.939,42	26.913.166,68	23.068.774,02	30.059.467,96	40.912.879,52	29.326.851,99	24.490.786,19	13.520.416,08	15.657.717,29	20.956.239,84	21.319.078,31	25.270.689,80	302.868.007,10	324.508.121,00
Contribuições	57.605.294,27	74.953.591,71	61.099.311,36	98.783.791,28	48.735.404,26	91.264.770,95	68.204.943,50	60.782.448,97	66.084.117,81	81.288.487,79	82.272.960,59	70.812.101,86	861.897.224,35	719.122.139,00
Receita Patrimonial	4.274.474,33	3.326.096,19	2.195.322,97	5.025.875,16	7.292.943,04	2.597.608,45	1.635.411,88	1.129.065,60	2.313.920,77	1.593.182,53	5.339.038,31	4.654.575,92	41.377.515,15	912.074.497,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.482.175,23	2.523.965,01	1.767.849,16	3.181.522,43	2.171.896,89	1.994.570,70	995.828,46	764.175,10	1.870.985,52	940.081,06	4.759.010,80	4.055.060,38	27.487.120,74	43.162.947,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.812.299,10	802.131,18	427.473,81	1.844.352,73	5.121.046,15	603.037,75	639.583,42	364.890,50	442.895,25	653.101,47	580.027,51	599.515,54	13.890.394,41	868.911.550,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.341.015,19	1.003.906,40	1.544.545,84	2.083.394,42	1.092.859,23	3.813.436,30	1.033.382,44	594.131,87	1.237.317,58	1.327.826,48	2.191.749,55	1.062.176,42	19.325.741,72	13.976.274,00
Transferências Correntes	403.446.942,16	389.545.494,36	544.674.194,93	783.774.855,28	531.460.550,51	665.375.750,74	416.570.681,84	469.776.725,69	445.820.379,76	610.154.826,26	2.294.307.573,92	570.950.263,48	8.113.958.228,93	5.899.634.609,00
Cota-Parte do PPE	293.194.837,58	268.794.827,20	365.918.897,67	438.143.434,31	368.565.668,58	534.330.558,17	311.429.648,44	305.341.527,59	319.100.063,95	259.589.642,52	266.519.084,61	284.316.912,37	4.015.245.102,99	4.245.983.063,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.642.489,00
Transferências da LC 61/1996	123.653,06	109.433,30	114.920,87	135.078,88	76.440,77	82.689,37	76.310,25	68.482,13	68.281,00	61.404,54	73.763,98	85.309,25	1.075.789,40	1.582.813,00
Transferências do FUNDEC	50.463.219,47	64.080.725,67	61.193.699,87	70.192.357,92	64.835.245,81	77.695.413,65	51.820.813,08	46.655.408,68	45.831.486,01	42.786.508,82	50.079.886,54	50.412.517,77	676.047.281,29	780.767.684,00
Complementação do FUNDEC	17.608.729,52	17.608.729,52	17.608.729,52	32.631.970,25	54.078.844,67	14.193.034,44	14.193.034,44	31.649.667,73	14.193.034,44	14.193.034,44	14.193.034,44	14.193.034,44	256.344.877,85	257.937.515,00
Outras Transferências Correntes	42.056.500,53	38.951.768,67	99.837.937,00	242.672.013,92	43.904.352,68	39.074.055,11	39.050.875,63	86.061.639,56	64.727.514,36	293.524.245,94	1.953.441.804,35	221.942.489,65	3.165.245.197,40	608.712.045,00
Outras Receitas Correntes	3.731.752,41	3.346.252,92	6.703.428,26	5.887.805,40	2.649.662,01	6.814.413,80	4.643.867,58	3.114.375,70	3.838.543,59	4.153.427,22	4.365.915,69	21.418.362,46	70.667.807,04	107.236.214,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>264.255.200,85</b>	<b>287.525.850,21</b>	<b>263.913.960,62</b>	<b>289.877.457,94</b>	<b>344.808.207,80</b>	<b>317.006.511,29</b>	<b>251.860.736,28</b>	<b>223.146.055,89</b>	<b>210.654.173,11</b>	<b>262.581.179,93</b>	<b>260.433.576,72</b>	<b>265.999.089,62</b>	<b>3.242.062.000,26</b>	<b>3.395.536.770,00</b>
Transferências Constitucionais e Legis	108.641.332,27	120.171.050,79	95.879.666,75	90.498.827,37	170.329.288,72	109.270.279,06	97.505.762,40	75.820.349,54	67.621.108,93	98.091.503,21	95.296.767,01	105.354.020,35	1.234.479.956,40	1.067.404.165,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	35.911.832,28	47.611.952,40	35.180.749,60	57.365.730,25	25.061.230,54	40.146.320,13	36.977.727,32	41.731.794,27	39.024.461,29	55.886.710,03	57.142.048,01	42.888.186,09	514.928.732,21	426.609.138,00
Compensação Fianc. entre Regimes Previdência	1.249.054,52	38.272,21	3.297.388,83	2.233.074,39	0,00	2.720.949,62	1.622.357,29	1.822.561,57	2.165.510,33	2.814.369,26	1.897.700,55	1.492.198,37	21.353.436,94	45.361.146,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	118.452.980,78	119.704.574,81	129.556.155,44	139.779.825,93	149.417.688,54	164.868.962,48	115.754.889,27	103.771.380,51	101.843.092,56	105.788.597,43	106.097.061,15	116.294.684,81	1.471.299.074,71	1.856.163.321,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>693.031.070,35</b>	<b>753.447.732,61</b>	<b>808.489.688,86</b>	<b>1.136.806.762,16</b>	<b>867.841.520,77</b>	<b>965.226.431,21</b>	<b>698.137.015,62</b>	<b>670.828.996,90</b>	<b>617.407.779,85</b>	<b>874.908.701,99</b>	<b>2.551.123.551,77</b>	<b>887.344.193,53</b>	<b>11.524.593.445,62</b>	<b>10.216.296.142,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	4.609.774,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	14.300.000,00	3.155.580,99	0,00	930.000,00	27.195.354,99	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>688.421.296,35</b>	<b>752.447.732,61</b>	<b>808.489.688,86</b>	<b>1.136.806.762,16</b>	<b>867.841.520,77</b>	<b>965.226.431,21</b>	<b>698.137.015,62</b>	<b>667.628.996,90</b>	<b>603.107.779,85</b>	<b>871.753.121,00</b>	<b>2.551.123.551,77</b>	<b>886.414.193,53</b>	<b>11.497.398.090,63</b>	<b>10.216.296.142,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.383.215,00	0,00	0,00	18.383.215,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>688.421.296,35</b>	<b>752.447.732,61</b>	<b>808.489.688,86</b>	<b>1.136.806.762,16</b>	<b>867.841.520,77</b>	<b>965.226.431,21</b>	<b>698.137.015,62</b>	<b>667.628.996,90</b>	<b>603.107.779,85</b>	<b>853.369.906,00</b>	<b>2.551.123.551,77</b>	<b>886.414.193,53</b>	<b>11.479.014.875,63</b>	<b>10.216.296.142,00</b>

FONTE: Sisle-PI / SEFAZ-PI

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.334.686.653,00	1.334.686.653,00	1.086.106.927,15	95.621.304,46	
Receita de Contribuições dos Segurados	426.609.138,00	426.609.138,00	338.858.467,68	28.704.456,87	
Civil	359.481.700,00	359.481.700,00	250.218.264,09	24.083.963,87	
Ativo	336.626.450,00	336.626.450,00	216.466.061,10	24.083.963,87	
Inativo	10.651.763,00	10.651.763,00	10.367.786,47	0,00	
Pensionista	12.203.487,00	12.203.487,00	23.390.537,71	0,00	
Militar	67.127.438,00	67.127.438,00	88.640.203,59	4.620.493,00	
Ativo	50.149.951,00	50.149.951,00	25.523.344,38	4.620.493,00	
Inativo	16.977.487,00	16.977.487,00	63.116.859,21	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	860.059.134,00	860.059.134,00	712.235.281,40	66.650.855,61	
Civil	739.820.392,00	739.820.392,00	624.390.599,63	57.409.865,63	
Ativo	642.763.418,00	642.763.418,00	418.172.481,25	57.409.865,63	
Inativo	66.119.642,00	66.119.642,00	153.112.025,06	0,00	
Pensionista	30.937.332,00	30.937.332,00	53.106.093,32	0,00	
Militar	120.238.742,00	120.238.742,00	87.844.681,77	9.240.989,98	
Ativo	105.327.708,00	105.327.708,00	59.767.730,79	9.240.989,98	
Inativo	11.697.196,00	11.697.196,00	28.038.198,43	0,00	
Pensionista	3.213.838,00	3.213.838,00	38.752,55	0,00	
Receita Patrimonial	2.657.235,00	2.657.235,00	304.403,96	265.991,98	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	2.657.235,00	2.657.235,00	294.760,16	265.991,98	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.643,80	0,00	
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	45.361.146,00	45.361.146,00	34.708.774,11	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	45.361.146,00	45.361.146,00	14.535.646,99	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.173.127,12	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.334.686.653,00</b>	<b>1.334.686.653,00</b>	<b>1.086.106.927,15</b>	<b>95.621.304,46</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
Benefícios - Civil	2.319.572.621,00	2.255.072.621,00	512.548.633,99	0,00	500.824.253,68	0,00
Aposentadorias	1.844.931.642,00	1.766.233.083,00	169.296.354,45	0,00	168.370.787,51	0,00
Pensões	474.640.979,00	488.839.538,00	343.252.279,54	0,00	332.453.466,17	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	969.233.448,39	0,00	966.637.992,73	0,00
Reformas	0,00	0,00	969.006.746,82	0,00	966.411.291,16	0,00
Pensões	0,00	0,00	226.701,57	0,00	226.701,57	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	140.531.618,00	140.531.618,00	0,00	140.531.618,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	140.531.618,00	140.531.618,00	0,00	140.531.618,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>2.319.572.621,00</b>	<b>2.395.604.239,00</b>	<b>1.622.313.700,38</b>	<b>0,00</b>	<b>1.607.993.864,41</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-984.885.968,00</b>	<b>-1.060.917.586,00</b>	<b>-536.206.773,23</b>	<b>95.621.304,46</b>	<b>-521.886.937,26</b>	<b>95.621.304,46</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	AGO/2020	31/Dez/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	122.776.750,42	871.577,45
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	289.267.431,81	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO FINANCEIRO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	791.407.646,13	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	247.721.336,27	
Civil	0,00	0,00	0,00	208.062.603,91	
Ativo	0,00	0,00	0,00	191.770.316,98	
Inativo	0,00	0,00	0,00	7.247.377,71	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	9.044.909,22	
Militar	0,00	0,00	0,00	39.658.732,36	
Ativo	0,00	0,00	0,00	25.895.691,82	
Inativo	0,00	0,00	0,00	13.521.400,81	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	241.639,73	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	533.319.236,41	
Civil	0,00	0,00	0,00	472.850.285,43	
Ativo	0,00	0,00	0,00	403.111.713,21	
Inativo	0,00	0,00	0,00	48.922.655,40	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	20.815.916,82	
Militar	0,00	0,00	0,00	60.468.950,98	
Ativo	0,00	0,00	0,00	51.791.539,39	
Inativo	0,00	0,00	0,00	6.648.183,58	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	2.029.228,01	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	460.806,34	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	460.806,34	



# Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	9.906.267,11
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	9.421.948,54
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	484.318,57
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>791.407.646,13</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	424.477.005,36	0,00	412.678.135,36
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	146.198.462,39	0,00	137.501.053,74
Pensões	0,00	0,00	0,00	278.278.542,97	0,00	275.177.081,62
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	832.088.876,13	0,00	831.331.801,60
Reformas	0,00	0,00	0,00	825.756.847,60	0,00	824.999.773,07
Pensões	0,00	0,00	0,00	6.332.028,53	0,00	6.332.028,53
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.256.565.881,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.244.009.936,96</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-465.158.235,36</b>	<b>0,00</b>	<b>-452.602.290,83</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	479.733.282,67
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.440.000,00	7.440.000,00	2.000.000,00	1.151.183,33	308.776,33	683.125,32
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>7.440.000,00</b>	<b>7.440.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.151.183,33</b>	<b>308.776,33</b>	<b>683.125,32</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-7.440.000,00</b>	<b>-7.440.000,00</b>	<b>-2.000.000,00</b>	<b>-1.151.183,33</b>	<b>-308.776,33</b>	<b>-683.125,32</b>

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CPF: 9.93010 - PI

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1.00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.688.266.426,00		8.486.212.306,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.896.289.529,00		2.367.646.465,25
ICMS	2.961.956.613,00		1.738.348.045,77
IPVA	127.143.258,00		114.249.760,13
ITCD	46.686.219,00		5.957.489,94
IRRF	435.995.308,00		317.636.510,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.508.131,00		191.454.659,02
Contribuições	719.122.139,00		569.455.235,73
Receita Patrimonial	912.074.497,00		26.555.746,50
Aplicações Financeiras (II)	43.162.947,00		17.551.608,91
Outras Receitas Patrimoniais	868.911.550,00		9.004.137,59
Transferências Correntes	5.039.567.773,00		5.459.203.410,91
Cota-Parte do FPE	3.396.786.450,00		2.119.354.485,16
Transferências da LC 87/1996	3.713.991,00		0,00
Transferências da LC nº 61/1989	949.688,00		355.609,15
Transferências do FUNDEB	1.038.705.199,00		601.003.997,40
Outras Transferências Correntes	599.412.445,00		2.738.489.319,20
Demais Receitas Correntes	121.212.488,00		63.351.447,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	121.212.488,00		63.351.447,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.645.103.479,00		8.468.660.697,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.557.472.084,00		145.323.171,37
Operações de Crédito (VI)	915.725.432,00		112.884.403,85
Amortização de Empréstimos (VII)	187.507,00		112.886,49
Alienação de Bens	568.420.084,00		903.846,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	568.420.084,00		903.846,98
Transferências de Capital	73.139.061,00		31.422.034,05
Convênios	73.139.061,00		2.532.160,05
Outras Transferências de Capital	0,00		28.889.874,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	641.559.145,00		32.325.881,03
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>11.286.662.624,00</b>		<b>8.500.986.578,43</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.527.018.647,22	6.419.152.240,28	5.998.227.524,71	5.189.736.279,69	897.345.342,72	134.662.585,37	113.487.491,03
Pessoal e Encargos Sociais	6.299.729.526,00	4.108.766.486,01	3.982.653.818,55	3.379.394.102,93	628.261.629,62	2.643.250,64	2.630.321,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	171.613.019,00	144.719.917,42	144.694.244,84	144.694.244,84	23.329.526,39	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.055.676.102,22	2.165.665.836,85	1.870.879.461,32	1.665.647.931,92	245.754.186,71	132.019.334,73	110.857.169,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.055.676.102,22	2.165.665.836,85	1.870.879.461,32	1.665.647.931,92	245.754.186,71	132.019.334,73	110.857.169,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.355.405.628,22	6.274.432.322,86	5.853.533.279,87	5.045.042.034,85	874.015.816,33	134.662.585,37	113.487.491,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.359.898.660,78	716.155.826,32	619.740.398,04	594.312.132,82	56.825.856,61	31.028.549,11	28.401.635,17
Investimentos	1.994.537.392,78	382.682.307,03	288.591.575,04	264.581.917,34	44.160.690,34	30.729.942,92	28.103.028,98
Inversões Financeiras	32.456.703,00	19.527.537,58	17.430.037,58	16.011.430,06	12.665.166,27	298.606,19	298.606,19
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.456.703,00	19.527.537,58	17.430.037,58	16.011.430,06	12.665.166,27	298.606,19	298.606,19
Amortização da Dívida (XX)	332.904.565,00	313.945.981,71	313.718.785,42	313.718.785,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.026.994.095,78	402.209.844,61	306.021.612,62	280.593.347,40	56.825.856,61	31.028.549,11	28.401.635,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	564.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.382.964.430,00	6.676.642.167,47	6.159.554.892,49	5.325.635.382,25	930.841.672,94	165.691.134,48	141.889.126,20

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]** **2.102.620.397,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -331.358.000,00

JUROS NOMINAIS Até o Bimestre / 2020 VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) 17.567.176,29

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) 168.023.771,23

**RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))** **1.952.163.802,10**

# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-942.709.000,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até o Bimestre (b)
	Em 31/Dez/2019 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.556.042.195,05		6.750.817.953,52
DEDUÇÕES (XXIX)	374.199.905,64		3.183.188.864,15
Disponibilidade de Caixa	372.756.075,28		3.173.801.761,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.964.181.656,67		3.685.739.344,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.591.425.581,39		511.937.583,03
Demais Haveres Financeiros	1.443.830,36		9.387.102,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.181.842.289,41		3.567.629.089,37
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>			<b>1.614.213.200,04</b>
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			1.079.487.998,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			55.380.155,46
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			<b>590.105.357,14</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>			<b>740.561.952,08</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			570.550.380,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			570.550.380,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

BREQ - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso VI)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(h+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	312.281.917,42	1.106.275.688,43	954.171.199,33	55.894.837,56	408.491.568,96	80.777.082,65	298.360.534,13	165.691.134,48	141.889.126,20	43.620.998,52	193.627.492,06	602.119.061,02	
EXECUTIVO	312.278.963,28	1.093.696.618,22	946.116.434,12	55.775.151,07	404.083.996,31	79.378.248,29	261.651.083,12	136.963.621,83	113.345.450,32	41.740.064,36	185.943.816,73	590.027.813,04	
LEGISLATIVO	9,80	1.724.823,08	1.714.496,81	691,00	9.645,07	39.400,16	6.474.551,92	3.783.563,65	3.783.563,65	97.183,89	2.633.204,54	2.642.849,61	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	9,80	1.724.823,08	1.714.496,81	691,00	9.645,07	36.980,16	6.474.551,92	3.783.563,65	3.783.563,65	97.183,89	2.630.784,54	2.640.429,61	
JUDICIÁRIO	2.290,45	7.261.546,88	3.044.850,14	3.130,45	4.215.856,74	0,00	19.040.402,83	16.399.623,75	16.398.332,84	5.663,95	2.636.406,04	6.852.262,78	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.290,45	7.261.546,88	3.044.850,14	3.130,45	4.215.856,74	0,00	19.040.402,83	16.399.623,75	16.398.332,84	5.663,95	2.636.406,04	6.852.262,78	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.187.866,83	906.468,64	114.856,85	166.541,34	1.281.851,73	7.818.118,24	6.309.443,15	6.128.741,29	1.481.791,08	1.489.437,60	1.655.978,94	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.187.866,83	906.468,64	114.856,85	166.541,34	1.281.851,73	7.818.118,24	6.309.443,15	6.128.741,29	1.481.791,08	1.489.437,60	1.655.978,94	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	653,89	2.404.833,42	2.388.949,62	1.008,19	15.529,50	77.582,47	3.376.378,02	2.234.882,10	2.233.038,10	296.295,24	924.627,15	940.156,65	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	50.473.607,17	109.095.375,47	74.240.028,45	6.790.776,31	78.538.177,88	1.134.121,59	1.942.304,32	2.555.529,38	1.449.701,47	449.343,59	1.177.380,85	79.715.558,73	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>362.755.524,59</b>	<b>1.215.371.063,90</b>	<b>1.028.411.227,78</b>	<b>62.685.613,87</b>	<b>487.029.746,84</b>	<b>81.911.204,24</b>	<b>300.302.838,45</b>	<b>168.246.663,86</b>	<b>143.338.827,67</b>	<b>44.070.342,11</b>	<b>194.804.872,91</b>	<b>681.834.619,75</b>	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRFO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso VI)

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2019 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>50.473.607,17</b>	<b>109.095.375,47</b>	<b>74.240.028,45</b>	<b>6.790.776,31</b>	<b>78.538.177,88</b>	<b>1.134.121,59</b>	<b>1.942.304,32</b>	<b>2.555.529,38</b>	<b>1.449.701,47</b>	<b>449.343,59</b>	<b>1.177.380,85</b>	<b>79.715.558,73</b>
EXECUTIVO	50.473.607,17	108.157.154,70	73.427.246,78	6.665.337,21	78.538.177,88	1.107.787,42	47.777,97	1.153.605,88	47.777,97	0,00	1.107.787,42	79.645.965,30
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	938.220,77	812.781,67	125.439,10	0,00	0,00	449.343,59	0,00	0,00	449.343,59	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	938.220,77	812.781,67	125.439,10	0,00	0,00	449.343,59	0,00	0,00	449.343,59	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.334,17	1.445.182,76	1.401.923,50	1.401.923,50	0,00	69.593,43	69.593,43

Fonte: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONSELLES  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>5.199.285.740,00</b>	<b>5.199.285.740,00</b>	<b>3.425.973.870,91</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.823.069.819,00	4.823.069.819,00	2.815.171.903,43
1.1.1- ICMS	4.631.238.075,00	4.631.238.075,00	2.682.508.903,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	21.544.936,00	21.544.936,00	9.005.167,69
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	170.286.808,00	170.286.808,00	123.657.832,74
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	58.357.774,00	58.357.774,00	7.449.689,14
1.2.1- ITCD	58.357.774,00	58.357.774,00	7.449.689,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	317.858.147,00	317.858.147,00	285.715.767,95
1.3.1- IPVA	317.858.147,00	317.858.147,00	277.844.459,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	7.871.308,91
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	317.636.510,39
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>4.252.208.365,00</b>	<b>4.252.208.365,00</b>	<b>2.649.785.787,52</b>
2.1- Cota-Parte FPE	4.245.983.063,00	4.245.983.063,00	2.649.193.106,23
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.642.489,00	4.642.489,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.582.813,00	1.582.813,00	592.681,29
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>1.322.520.529,50</b>	<b>1.322.520.529,50</b>	<b>816.051.421,14</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	1.163.195.752,75	1.163.195.752,75	673.014.911,03
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	158.929.073,50	158.929.073,50	142.888.339,80
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	395.703,25	395.703,25	148.170,31
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>8.128.973.575,50</b>	<b>8.128.973.575,50</b>	<b>5.259.708.237,29</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	58.496,00	58.496,00	2.800.243,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	63.548.862,00	63.548.862,00	31.915.692,56
6.1 - Transferências do Salário-Educação	20.855.892,00	20.855.892,00	9.313.687,90
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.837,00	1.837,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	28.042.666,00	28.042.666,00	17.316.854,80
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	4.472.288,00	4.472.288,00	2.355.406,27



# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

6.5 - Outras Transferências do FNDE	8.576.265,00	8.576.265,00	0,00
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.599.914,00	1.599.914,00	2.929.743,59
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.838.600,00	23.838.600,00	2.052.087,90
7.1- Transferências de Convênios	21.346.165,00	21.346.165,00	1.660.978,63
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.492.435,00	2.492.435,00	391.109,27
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.825.977,00	3.825.977,00	1.433.447,48
<b>10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)</b>	<b>91.271.935,00</b>	<b>91.271.935,00</b>	<b>38.201.471,35</b>

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.591.737.353,50	1.591.737.353,50	963.806.336,75
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	697.917.451,65	697.917.451,65	403.808.946,63
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	11.671.554,80	11.671.554,80	1.492.199,20
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	31.785.814,70	31.785.814,70	28.577.668,02
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	849.196.612,60	849.196.612,60	529.838.621,07
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	928.497,80	928.497,80	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	237.421,95	237.421,95	88.901,83
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.040.568.498,00	1.040.568.498,00	601.297.970,30
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	780.767.684,00	780.767.684,00	430.117.278,36
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	257.937.515,00	257.937.515,00	170.886.719,04
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.863.299,00	1.863.299,00	293.972,90
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-810.969.669,50	-810.969.669,50	-533.689.058,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	909.643.482,00	840.717.864,00	475.818.960,60	56,60	474.428.912,10	56,43
14.1 - Com Ensino Fundamental	132.323.745,00	20.498.324,00	14.449.553,84	70,49	14.395.643,56	70,23
14.2 - Com Ensino Médio	777.319.737,00	820.219.540,00	461.369.406,76	56,25	460.033.268,54	56,09
15 - OUTRAS DESPESAS	8.300.608,00	168.036.051,00	109.004.798,21	64,87	108.259.605,38	64,43
15.1 - Com Ensino fundamental	2.380,00	103.106.746,00	53.566.953,43	51,95	52.895.795,44	51,30
15.2 - Com Ensino Médio	8.298.228,00	64.929.305,00	55.437.844,78	85,38	55.363.809,94	85,27
<b>16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)</b>	<b>917.944.090,00</b>	<b>1.008.753.915,00</b>	<b>584.823.758,81</b>	<b>57,97</b>	<b>582.688.517,48</b>	<b>57,76</b>

## DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 - FUNDEB 60%	0,00
18.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)</b>	<b>0,00</b>



# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	63.490.366,00	68.920.884,00	19.216.658,71	27,88	18.737.870,77	27,19
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	220.063.100,00	185.637.582,00	16.173.007,07	8,71	15.910.312,48	8,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.733.332,00	140.589.950,00	7.969.037,15	5,67	6.778.615,77	4,82
<b>43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>334.286.798,00</b>	<b>395.148.416,00</b>	<b>43.358.702,93</b>	<b>10,97</b>	<b>41.426.799,02</b>	<b>10,48</b>
<b>44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+43)</b>	<b>2.022.862.027,00</b>	<b>2.241.167.024,00</b>	<b>1.539.939.907,34</b>	<b>68,71</b>	<b>1.520.990.716,41</b>	<b>67,87</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	194.038.575,74	29.320.641,55
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	178.860.506,22	8.465.382,40
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	15.178.069,52	20.855.259,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	161.399.019,65	1.537.437,71
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.614.344.479,50	9.322.598,94
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	641.137.460,28	9.247.582,46
48.1 (-) Orçamento do Exercício	519.144.076,88	7.502.947,25
48.2 (-) Restos a Pagar	121.993.383,40	1.744.635,21
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.244.909,40	12.162,95
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.135.850.948,27	1.624.617,14
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.135.850.948,27	1.624.617,14

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O - PI

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

63



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>5.635.281.048,00</b>	<b>5.635.281.048,00</b>	<b>3.425.973.870,91</b>	<b>60,80</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	4.823.069.819,00	4.823.069.819,00	2.815.171.903,43	58,37
ICMS	4.631.238.075,00	4.631.238.075,00	2.682.508.903,00	57,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	21.544.936,00	21.544.936,00	9.005.167,69	41,80
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	170.286.808,00	170.286.808,00	123.657.832,74	72,62
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	58.357.774,00	58.357.774,00	7.449.689,14	12,77
ITCD	58.357.774,00	58.357.774,00	7.449.689,14	12,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	317.858.147,00	317.858.147,00	285.715.767,95	89,89
IPVA	317.858.147,00	317.858.147,00	277.844.459,04	87,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	7.871.308,91	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	435.995.308,00	435.995.308,00	317.636.510,39	72,85
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>4.252.208.365,00</b>	<b>4.252.208.365,00</b>	<b>2.649.785.787,52</b>	<b>62,32</b>
Cota-Parte FPE	4.245.983.063,00	4.245.983.063,00	2.649.193.106,23	62,39
Cota-Parte IP-Exportação	1.582.813,00	1.582.813,00	592.681,29	37,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.642.489,00	4.642.489,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.642.489,00	4.642.489,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	<b>-1.058.095.565,00</b>	<b>-1.058.095.565,00</b>	<b>-816.051.421,14</b>	<b>77,12</b>
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	930.556.603,00	930.556.603,00	673.014.911,03	72,32
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	127.143.259,00	127.143.259,00	142.888.339,80	112,38
PARCELA DA COTA-PARTE DO IP-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	395.703,00	395.703,00	148.170,31	37,44
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>8.829.393.848,00</b>	<b>8.829.393.848,00</b>	<b>5.259.708.237,29</b>	<b>59,57</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	<b>25.204.339,00</b>	<b>20.700.000,00</b>	<b>20.245.722,36</b>	<b>97,81</b>	<b>11.439.735,26</b>	<b>55,26</b>	<b>7.523.783,32</b>	<b>36,35</b>
Despesas Correntes	25.000.000,00	20.600.000,00	20.245.722,36	98,28	11.439.735,26	55,53	7.523.783,32	36,52
Despesas de Capital	204.339,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	<b>182.971.029,00</b>	<b>355.836.201,00</b>	<b>163.033.315,42</b>	<b>45,82</b>	<b>131.449.383,34</b>	<b>36,94</b>	<b>109.828.316,68</b>	<b>30,86</b>
Despesas Correntes	159.808.014,00	282.400.866,00	136.089.672,76	48,19	120.118.457,11	42,53	101.404.244,92	35,91
Despesas de Capital	23.163.015,00	73.435.335,00	26.943.642,66	36,69	11.330.926,23	15,43	8.424.071,76	11,47
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	<b>26.400.000,00</b>	<b>23.120.000,00</b>	<b>16.261.493,01</b>	<b>70,34</b>	<b>6.302.072,68</b>	<b>27,26</b>	<b>1.873.178,34</b>	<b>8,10</b>
Despesas Correntes	26.400.000,00	23.120.000,00	16.261.493,01	70,34	6.302.072,68	27,26	1.873.178,34	8,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	<b>722.855.000,00</b>	<b>711.280.900,00</b>	<b>554.185.134,87</b>	<b>77,91</b>	<b>540.864.511,66</b>	<b>76,04</b>	<b>436.409.336,48</b>	<b>61,36</b>
Despesas Correntes	722.855.000,00	711.280.900,00	554.185.134,87	77,91	540.864.511,66	76,04	436.409.336,48	61,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>957.430.368,00</b>	<b>1.110.937.101,00</b>	<b>753.725.665,66</b>	<b>67,85</b>	<b>690.055.702,94</b>	<b>62,11</b>	<b>555.634.614,82</b>	<b>73,72</b>



# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total das Despesas com ASPs (XIII) = (XII)	753.725.665,66	690.055.702,94	555.634.614,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)</b>	<b>753.725.665,66</b>	<b>690.055.702,94</b>	<b>555.634.614,82</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	0,00	631.164.988,47	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (d ou e) - XVIII)	0,00	58.890.714,47	0,00
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)</b>		<b>13,12</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIV) <sup>d</sup>	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=[(p)-(o+q)] se <0, então (r)=(o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
EXERCÍCIO DO EMPENHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.006.603.045,00	1.011.597.981,85	4.994.936,85	159.027.786,28	6.840.019,04	147.192.830,39	115.298.926,54	37.920.000,56	5.808.859,18	6.026.096,71
Empenhos de 2018	947.770.470,50	953.746.354,48	5.975.883,98	96.891.691,54	12.979.299,27	77.936.508,29	69.188.334,01	20.964.600,57	6.738.756,96	12.216.426,29
Empenhos de 2017	842.185.389,90	873.856.229,98	31.670.840,08	57.472.568,50	18.758.635,66	7.043.092,76	27.686.481,50	17.116.810,56	12.669.276,44	37.760.199,30
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	4.818.626,17	0,00	0,00	0,00	4.818.626,17
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI)	9.202.612,90	0,00	0,00	0,00	9.202.612,90
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>14.021.239,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.021.239,07</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

65

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	401.602.707,00	401.602.707,00	353.485.608,02	88,02
Proveniente da União	13.335.065,00	13.335.065,00	204.806.150,68	1.535,85
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	388.267.642,00	388.267.642,00	148.679.457,34	38,29
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXX + XXXI)</b>	<b>401.602.707,00</b>	<b>401.602.707,00</b>	<b>353.485.608,02</b>	<b>88,02</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.713.247,00	46.963.247,00	32.774.020,59	69,79	31.551.993,91	67,18	20.267.083,56	43,16
Despesas Correntes	5.713.247,00	46.963.247,00	32.774.020,59	69,79	31.551.993,91	67,18	20.267.083,56	43,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	421.964.697,00	653.466.153,00	450.140.576,88	68,89	421.504.972,00	64,50	392.973.986,77	60,14
Despesas Correntes	341.257.998,00	531.058.366,00	417.969.750,37	78,71	395.733.165,01	74,52	371.113.603,62	69,88
Despesas de Capital	80.706.699,00	122.407.787,00	32.170.826,51	26,28	25.771.806,99	21,05	21.860.383,15	17,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	12.250.000,00	6.544.558,00	5.012.814,37	76,60	1.958.283,02	29,92	1.782.493,02	27,24
Despesas Correntes	12.250.000,00	6.544.558,00	5.012.814,37	76,60	1.958.283,02	29,92	1.782.493,02	27,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.050.000,00	1.850.000,00	204.618,27	11,06	104.867,05	5,67	104.867,05	5,67
Despesas Correntes	2.050.000,00	1.850.000,00	204.618,27	11,06	104.867,05	5,67	104.867,05	5,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	700.000,00	700.000,00	3.400,00	0,49	3.400,00	0,49	3.026,00	0,43
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	3.400,00	0,49	3.400,00	0,49	3.026,00	0,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	1.710.032,00	2.299.032,00	193.851,57	8,43	188.136,57	8,18	180.401,95	7,85
Despesas Correntes	1.479.020,00	2.163.020,00	193.851,57	8,96	188.136,57	8,70	180.401,95	8,34
Despesas de Capital	231.012,00	136.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>444.387.976,00</b>	<b>711.822.990,00</b>	<b>488.329.281,68</b>	<b>68,60</b>	<b>455.311.652,55</b>	<b>63,96</b>	<b>415.311.858,35</b>	<b>58,34</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	30.917.586,00	67.663.247,00	53.019.742,95	78,36	42.991.729,17	63,54	27.790.866,88	41,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	604.935.726,00	1.009.302.354,00	613.173.892,30	60,75	552.954.355,34	54,79	502.802.303,45	49,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	38.650.000,00	29.664.558,00	21.274.307,38	71,72	8.260.357,70	27,85	3.655.671,36	12,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.050.000,00	1.850.000,00	204.618,27	11,06	104.867,05	5,67	104.867,05	5,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	700.000,00	700.000,00	3.400,00	0,49	3.400,00	0,49	3.026,00	0,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	724.565.032,00	713.579.932,00	554.378.986,44	77,69	541.052.648,23	75,82	436.589.738,43	61,18
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>1.401.818.344,00</b>	<b>1.822.760.091,00</b>	<b>1.242.054.947,34</b>	<b>68,14</b>	<b>1.145.387.355,49</b>	<b>62,84</b>	<b>970.946.473,17</b>	<b>53,27</b>
(+) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	444.387.976,00	711.822.990,00	488.329.281,68	68,60	455.311.652,55	63,96	415.311.858,35	58,34
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)</b>	<b>957.430.368,00</b>	<b>1.110.937.101,00</b>	<b>753.725.665,66</b>	<b>67,85</b>	<b>690.055.702,94</b>	<b>62,11</b>	<b>555.634.614,82</b>	<b>50,01</b>

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI



JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.930/O - PI

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	201.161.968,99	-15.541.221,92	-40.794.851,64
Obrigações contratuais	201.161.968,99	-15.541.221,92	-40.794.851,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
Contratadas (I.1)	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	9.470.871.217,32	11.524.593.445,62	11.596.058.761,08	11.667.967.241,08	11.740.321.633,76	11.813.124.704,26	11.886.379.234,88	11.960.088.025,19	12.034.253.892,09	12.108.879.669,98	12.183.968.210,80
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,08	0,36	0,43	0,43	0,43	0,42	0,42	0,42	0,42	0,41	0,41

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado  
CPF: 182.656.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
Diretor da Unidade Contábil  
CRC: 9.93010 - PI

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

67



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		13.105.795.307,00
Previsão Atualizada		13.105.795.307,00
Receitas Realizadas		9.343.736.532,24
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		570.550.380,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		13.105.795.307,00
Créditos Adicionais		901.394.373,00
Dotação Atualizada		14.007.189.680,00
Despesas Empenhadas		7.924.764.242,59
Despesas Liquidadas		7.370.416.395,49
Despesas Pagas		6.449.078.562,69
Superávit Orçamentário		1.973.320.136,75

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		7.924.764.242,59
Despesas Liquidadas		7.370.416.395,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.524.593.445,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.497.398.090,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.479.014.875,63

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.086.106.927,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.622.313.700,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.607.993.864,41
Resultado Previdenciário		-521.886.937,26
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-331.358.000,00	2.102.620.397,04	-634,55
Resultado Nominal	-942.709.000,00	1.952.163.802,10	-207,08

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.578.126.588,49	62.685.613,87	1.028.411.227,78	487.029.746,84		
Poder Executivo	1.564.606.343,37	62.440.488,28	1.019.543.680,90	482.622.174,19		
Poder Legislativo	1.724.832,88	691,00	1.714.496,81	9.645,07		
Poder Judiciário	7.263.837,33	3.130,45	3.044.850,14	4.215.856,74		
Ministério Público	2.126.087,60	240.295,95	1.719.250,31	166.541,34		
Defensoria Pública	2.405.487,31	1.008,19	2.388.949,62	15.529,50		
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	382.214.042,69	44.070.342,11	143.338.827,67	194.804.872,91		
Poder Executivo	342.184.896,80	41.740.064,36	113.393.228,29	187.051.604,15		
Poder Legislativo	6.513.952,08	97.183,89	3.783.563,65	2.633.204,54		
Poder Judiciário	19.040.402,83	5.663,95	16.398.332,84	2.636.406,04		
Ministério Público	9.549.313,56	1.931.134,67	6.128.741,29	1.489.437,60		
Defensoria Pública	4.925.477,42	296.295,24	3.634.961,60	994.220,58		
<b>Total</b>	<b>1.960.340.631,18</b>	<b>106.755.955,98</b>	<b>1.171.750.055,45</b>	<b>681.834.619,75</b>		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.813.045.615,19	25,00	34,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	474.428.912,10	60,00	78,90
Complementação da União ao FUNDEB	170.886.719,04	100,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	690.055.702,94	12%	13,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,36

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
 Governador do Estado  
 CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES  
 Secretário da Fazenda  
 CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA  
 Diretor da Unidade Contábil  
 CRC: 9.930/O - PI





## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

## ANEXO LXV

<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECIFICADO UM ÓRGÃO>  
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERENCIA: JANEIRO/20 A AGOSTO/2020

	R\$	
DESPESA COM PESSOAL – 2º Quadrimestre - 2020	VALOR	%SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite - TDP	R\$ 158.411.277,36	1,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2%>	R\$ 229.580.297,51	2,00
Limite Prudencial 95% (§ único, art. 22 da LRF) - < 1,90%>	R\$ 218.101.282,63	1,90
DÍVIDA		
	VALOR	%SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES		
	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definitivo por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	%SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externa		
Limite Definido p/ Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da receita		
RESTOS A PAGAR		
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FONTE:

Ana Lúcia Fortes Rebêlo  
RESPONSÁVEL PELA  
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Pedro Porto  
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO CONTROLE FINANCEIRO

Themistocles Sampaio P. Fo.  
CHEFE DO PODER

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

69

## PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020  
2º QUADRIMESTRE - 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "f")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDAS													
	11º MÊS ANTERIOR	10º MÊS ANTERIOR	9º MÊS ANTERIOR	8º MÊS ANTERIOR	7º MÊS ANTERIOR	6º MÊS ANTERIOR	5º MÊS ANTERIOR	4º MÊS ANTERIOR	3º MÊS ANTERIOR	2º MÊS ANTERIOR	1º MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>15.035.969,02</b>	<b>14.823.909,82</b>	<b>14.653.920,24</b>	<b>18.935.223,86</b>	<b>13.321.394,26</b>	<b>17.108.629,17</b>	<b>14.978.857,83</b>	<b>14.902.964,91</b>	<b>15.584.673,70</b>	<b>14.718.413,09</b>	<b>14.709.796,95</b>	<b>14.910.662,52</b>	<b>183.684.415,37</b>	
Pessoal Ativo	14.238.050,53	14.032.886,18	13.861.367,07	17.764.511,71	13.321.394,26	16.295.491,49	14.171.413,56	14.103.148,43	14.785.130,06	13.946.122,85	13.937.506,71	14.148.025,70	174.605.048,55	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.901.510,96	11.708.580,84	11.520.898,97	16.002.679,45	13.321.394,26	12.116.402,09	11.703.965,90	11.634.519,77	11.713.456,43	10.970.521,60	10.955.935,23	11.147.501,43	144.697.366,93	
Obrigações Patronais	1.721.113,86	1.730.392,09	1.744.577,70	1.762.567,62	0,00	1.809.939,98	1.833.265,94	1.850.592,22	2.454.914,08	2.424.304,85	2.425.248,81	2.422.135,61	22.179.052,76	
Benefícios Previdenciários	615.425,71	593.913,25	595.890,40	-735,36	0,00	2.369.149,42	634.181,72	618.036,44	616.759,55	551.296,40	556.322,67	578.388,66	7.728.628,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	807.444,27	799.816,48	799.543,64	772.290,24	772.290,24	762.636,82	9.079.366,82	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	807.444,27	799.816,48	799.543,64	772.290,24	772.290,24	762.636,82	9.079.366,82	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>1.575.066,60</b>	<b>1.537.758,44</b>	<b>1.194.403,63</b>	<b>1.295.630,07</b>	<b>13.221.620,42</b>	<b>1.579.831,62</b>	<b>877.848,04</b>	<b>829.936,30</b>	<b>829.663,46</b>	<b>778.372,20</b>	<b>773.008,52</b>	<b>779.998,71</b>	<b>25.273.138,01</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	0,00	122.838,20	30.119,82	30.119,82	30.119,82	0,00	0,00	0,00	2.259.633,29	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	751,85	3.463,81	0,00	0,00	13.221.620,42	643.853,74	40.283,95	0,00	0,00	6.081,96	718,28	17.361,89	13.934.137,90	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	807.444,27	799.816,48	799.543,64	772.290,24	772.290,24	762.636,82	9.079.366,82	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>13.460.902,42</b>	<b>13.286.151,38</b>	<b>13.459.516,61</b>	<b>17.639.593,79</b>	<b>99.773,84</b>	<b>15.528.797,55</b>	<b>14.101.009,79</b>	<b>14.073.028,61</b>	<b>14.755.010,24</b>	<b>13.940.040,89</b>	<b>13.936.788,43</b>	<b>14.130.663,81</b>	<b>158.411.277,36</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>										<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 11.524.593.445,62										-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) § 13, art. 166 da CF)	R\$ 45.578.569,99										-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 11.479.014.875,63										-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	R\$ 158.411.277,36										1,38%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 229.580.297,51										2%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 218.101.282,63										1,90%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 206.622.267,76										1,80%			

FONTE: Sistema SIAFE - PI, SEFAZ - PI, Data da emissão 31/01/2019

Themístocles Sampaio P. Filho  
CHEFE DO PODER

Ana Lúcia Fortes Rebêlo  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Décio Rocha Rodrigues  
Responsável pelo Controle Interno

Pedro Porto  
NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

BM 06 2019



## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA (Artigo 22 e inciso IV e 2º do artigo 59 da LRF; && 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

ENTE	PODER LEGISLATIVO	
ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO PIAUÍ	
PERÍODO	JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019	

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	99.773,84	12.026.667,46	12.016.190,08	11.472.913,68	11.203.996,74	10.951.013,89	10.757.866,14	10.958.281,03	11.124.362,85	10.961.846,04	11.119.048,51	15.877.761,53	128.569.721,79
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (IAPEPI)	0,00	1.865.027,06	1.822.571,97	1.819.212,91	1.766.411,92	1.698.270,63	1.680.604,38	1.720.820,08	1.721.113,86	1.730.392,09	1.744.577,70	1.762.567,62	19.331.570,22
Despesas Exercícios Anteriores	21.490.330,93	1.258.060,85	166.103,96	6.994,99	5.767,27	210.270,26	3.041,66	636,00	751,85	3.463,81	0,00	0,00	23.145.421,58
Encargos Sociais	533.193,20	689.147,79	1.194.259,48	548.046,97	552.776,78	566.557,44	577.981,13	591.294,12	615.425,71	593.913,25	595.890,40	-735,36	7.057.750,91
Inativos/Pensionistas	0,00	815.282,22	797.406,00	782.193,09	795.540,27	790.475,21	809.054,96	785.403,57	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	9.127.562,77
Programa de Incentivo a Aposentadoria	0,00	39.472,97	29.639,55	13.778,80	249.826,34	612.686,51	707.523,41	735.427,17	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	4.434.790,38
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>22.123.297,97</b>	<b>16.693.658,35</b>	<b>16.026.171,04</b>	<b>14.643.140,44</b>	<b>14.574.319,32</b>	<b>14.829.273,94</b>	<b>14.536.071,68</b>	<b>14.791.861,97</b>	<b>15.035.969,02</b>	<b>14.823.909,82</b>	<b>14.653.920,24</b>	<b>18.935.223,86</b>	<b>191.666.817,65</b>
(-) DEDUÇÕES (&1º do art. 19)													
Indenização por demissão													
Incentivos à demissão voluntária													
Decisão Judicial de compet. anterior													
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	815.282,22	797.406,00	782.193,09	795.540,27	790.475,21	809.054,96	785.403,57	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	9.127.562,77
Despesas Exercícios Anteriores	21.490.330,93	1.258.060,85	166.103,96	6.994,99	5.767,27	210.270,26	3.041,66	636,00	751,85	3.463,81	0,00	0,00	23.145.421,58
Programa de Incentivo a Aposentadoria	0,00	39.472,97	29.639,55	13.778,80	249.826,34	612.686,51	707.523,41	735.427,17	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	4.434.790,38
<b>Subtotal</b>	<b>21.490.330,93</b>	<b>2.112.816,04</b>	<b>993.149,51</b>	<b>802.966,88</b>	<b>1.051.133,88</b>	<b>1.613.431,98</b>	<b>1.519.620,03</b>	<b>1.521.466,74</b>	<b>1.575.066,60</b>	<b>1.537.758,44</b>	<b>1.194.403,63</b>	<b>1.295.630,07</b>	<b>36.707.774,73</b>
<b>TOTAL</b>	<b>632.967,04</b>	<b>14.580.842,31</b>	<b>15.033.021,53</b>	<b>13.840.173,56</b>	<b>13.523.185,44</b>	<b>13.215.841,96</b>	<b>13.016.451,65</b>	<b>13.270.395,23</b>	<b>13.460.902,42</b>	<b>13.286.151,38</b>	<b>13.459.516,61</b>	<b>17.639.593,79</b>	<b>154.959.042,92</b>
DESP. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	Totais
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas													
Outros benef. e desp. com Inativos													
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Inativos													
Contribuições dos Pensionistas													
<b>Subtotal</b>													
<b>TOTAL DESP. LÍQ. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Décio Rocha Rodrigues  
Responsável pelo Controle Interno

Ana Lúcia Fortes Rebêlo  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Pedro Porto  
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Themístocles Sampaio P. Filho  
CHEFE DO PODER

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

71

BIM 01/2020



## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA (Artigo 22 e inciso IV e 2º do artigo 59 da LRF; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

ENTE	PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO PIAUÍ
PERÍODO	MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	12.016.190,08	11.472.913,68	11.203.996,74	10.951.013,89	10.757.866,14	10.958.281,03	11.124.362,85	10.961.846,04	11.119.048,51	15.877.761,53	99.773,84	11.349.708,15	127.892.762,48
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (IAPEPI)	1.822.571,97	1.819.212,91	1.766.411,92	1.698.270,63	1.680.604,38	1.720.820,08	1.721.113,86	1.730.392,09	1.744.577,70	1.762.567,62	0,00	1.809.939,98	19.276.483,14
Despesas Exercícios Anteriores	166.103,96	6.994,99	5.767,27	210.270,26	3.041,66	636,00	751,85	3.463,81	0,00	0,00	13.221.620,42	643.855,74	14.262.505,96
Encargos Sociais	1.194.259,48	548.046,97	552.776,78	566.557,44	577.981,13	591.294,12	615.425,71	593.913,25	595.890,40	-735,36	0,00	2.369.149,42	8.204.559,34
Inativos/Pensionistas	797.406,00	782.193,09	795.540,27	790.475,21	809.054,96	785.403,57	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	9.125.418,23
Programa de Incentivo a Aposentadoria	29.639,55	13.778,80	249.826,34	612.686,51	707.523,41	735.427,17	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	0,00	122.838,20	4.518.155,61
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>16.026.171,04</b>	<b>14.643.140,44</b>	<b>14.574.319,32</b>	<b>14.829.273,94</b>	<b>14.536.071,68</b>	<b>14.791.861,97</b>	<b>15.035.969,02</b>	<b>14.823.909,82</b>	<b>14.653.920,24</b>	<b>18.935.223,86</b>	<b>13.321.394,26</b>	<b>17.108.629,17</b>	<b>183.279.884,76</b>
(-) DEDUÇÕES (&1º do art. 19)													
Indenização por demissão													
Incentivos à demissão voluntária													
Decisão Judicial de compet. anterior													
Inativos e Pensionistas com Recursos	797.406,00	782.193,09	795.540,27	790.475,21	809.054,96	785.403,57	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	9.125.418,23
Despesas Exercícios Anteriores	166.103,96	6.994,99	5.767,27	210.270,26	3.041,66	636,00	751,85	3.463,81	0,00	0,00	13.221.620,42	643.855,74	14.262.505,96
Programa de Incentivo a Aposentadoria	29.639,55	13.778,80	249.826,34	612.686,51	707.523,41	735.427,17	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	0,00	122.838,20	4.518.155,61
<b>Subtotal</b>	<b>993.149,51</b>	<b>802.966,88</b>	<b>1.051.133,88</b>	<b>1.613.431,98</b>	<b>1.519.620,03</b>	<b>1.521.466,74</b>	<b>1.575.066,60</b>	<b>1.537.758,44</b>	<b>1.194.403,63</b>	<b>1.295.630,07</b>	<b>13.221.620,42</b>	<b>1.579.831,62</b>	<b>27.906.079,80</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.033.021,53</b>	<b>13.840.173,56</b>	<b>13.523.185,44</b>	<b>13.215.841,96</b>	<b>13.016.451,65</b>	<b>13.270.395,23</b>	<b>13.460.902,42</b>	<b>13.286.151,38</b>	<b>13.459.516,61</b>	<b>17.639.593,79</b>	<b>99.773,84</b>	<b>15.528.797,55</b>	<b>155.373.804,96</b>
DESP, C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	Totais
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas													
Outros benef. e desp. com Inativos													
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Inativos													
Contribuições dos Pensionistas													
<b>Subtotal</b>													
<b>TOTAL DESP, LÍQ, C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Décio Rocha Rodrigues  
Responsável pelo Controle Interno

Ana Lúcia Fortes Rebelo  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Pedro Porto  
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Themístocles Sampaio P. Filho  
CHEFE DO PODER



# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

BIM (02/20)



## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA (Artigo 22 e inciso IV e 2º do artigo 59 da LRF; && 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

ENTE	PODER LEGISLATIVO	
ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO PIAUÍ	
PERÍODO	MAIO/2019 A ABRIL/2020	

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	11.203.996,74	10.951.013,89	10.757.866,14	10.958.281,03	11.124.362,85	10.961.846,04	11.119.048,51	15.877.761,53	99.773,84	11.349.708,15	11.633.562,13	11.604.399,95	127.641.620,80
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (IAPEPI)	1.766.411,92	1.698.270,63	1.680.604,38	1.720.820,08	1.721.113,86	1.730.392,09	1.744.577,70	1.762.567,62	0,00	1.809.939,98	1.833.265,94	1.850.592,22	19.318.556,42
Despesas Exercícios Anteriores	5.767,27	210.270,26	3.041,66	636,00	751,85	3.463,81	0,00	0,00	13.221.620,42	643.855,74	40.283,95	0,00	14.129.690,96
Encargos Sociais	552.776,78	566.557,44	577.981,13	591.294,12	615.425,71	593.913,25	595.890,40	-735,36	0,00	2.369.149,42	634.181,72	618.036,44	7.714.471,05
Inativos/Pensionistas	795.540,27	790.475,21	809.054,96	785.403,57	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	807.444,27	799.816,48	9.153.079,89
Programa de Incentivo a Aposentadoria	249.826,34	612.686,51	707.523,41	735.427,17	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	0,00	122.838,20	30.119,82	30.119,82	4.534.976,90
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>14.574.319,32</b>	<b>14.829.273,94</b>	<b>14.536.071,68</b>	<b>14.791.861,97</b>	<b>15.035.969,02</b>	<b>14.823.909,82</b>	<b>14.653.920,24</b>	<b>18.935.223,86</b>	<b>13.321.394,26</b>	<b>17.108.629,17</b>	<b>14.978.857,83</b>	<b>14.902.964,91</b>	<b>182.402.396,02</b>
(-) DEDUÇÕES (8.1º do art. 19)													
Indenização por demissão													
Incentivos à demissão voluntária													
Decisão Judicial de compet. anterior													
Inativos e Pensionistas com Recursos	795.540,27	790.475,21	809.054,96	785.403,57	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	807.444,27	799.816,48	9.153.079,89
Despesas Exercícios Anteriores	5.767,27	210.270,26	3.041,66	636,00	751,85	3.463,81	0,00	0,00	13.221.620,42	643.855,74	40.283,95	0,00	14.129.690,96
Programa de Incentivo a Aposentadoria	249.826,34	612.686,51	707.523,41	735.427,17	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	0,00	122.838,20	30.119,82	30.119,82	4.534.976,90
<b>Subtotal</b>	<b>1.051.133,88</b>	<b>1.613.431,98</b>	<b>1.519.620,03</b>	<b>1.521.466,74</b>	<b>1.575.066,60</b>	<b>1.537.758,44</b>	<b>1.194.403,63</b>	<b>1.295.630,07</b>	<b>13.221.620,42</b>	<b>1.579.831,62</b>	<b>877.848,04</b>	<b>829.936,30</b>	<b>27.817.747,75</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.523.185,44</b>	<b>13.215.841,96</b>	<b>13.016.451,65</b>	<b>13.270.395,23</b>	<b>13.460.902,42</b>	<b>13.286.151,38</b>	<b>13.459.516,61</b>	<b>17.639.593,79</b>	<b>99.773,84</b>	<b>15.528.797,55</b>	<b>14.101.009,79</b>	<b>14.073.028,61</b>	<b>154.674.648,27</b>
DESP. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	Totais
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas													
Outros benef. e desp. com inativos													
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Inativos													
Contribuições dos Pensionistas													
<b>Subtotal</b>													
<b>TOTAL DESP. LÍQ. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Décio Rocha Rodrigues  
Responsável pelo Controle Interno

Ana Lúcia Fortes Rebelo  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Pedro Porto  
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Themístocles Sampaio P. Filho  
CHEFE DO PODER

BIM (3/2020)



**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA**  
(Artigo 22 e inciso IV e § 2º do artigo 59 da LRF; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

ENTE	PODER LEGISLATIVO	
ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO PIAUÍ	
PERÍODO	JULHO/2019 A JUNHO/2020	

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	10.757.866,14	10.958.281,03	11.124.362,85	10.961.846,04	11.119.048,51	15.877.761,53	99.773,84	11.349.708,15	11.633.562,13	11.604.399,95	11.683.336,61	10.964.439,64	128.134.386,42
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (IAPEPI)	1.680.604,38	1.720.820,08	1.721.113,86	1.730.392,09	1.744.577,70	1.762.567,62	0,00	1.809.939,98	1.833.265,94	1.850.592,22	2.454.914,08	2.424.304,85	20.733.092,80
Despesas Exercícios Anteriores	3.041,66	636,00	751,85	3.463,81	0,00	0,00	13.221.620,42	643.855,74	40.283,95	0,00	0,00	6.081,96	13.919.735,39
Encargos Sociais	577.981,13	591.294,12	615.425,71	593.913,25	595.890,40	-735,36	0,00	2.369.149,42	634.181,72	618.036,44	616.759,55	551.296,40	7.763.192,78
Inativos/Pensionistas	809.054,96	785.403,57	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	807.444,27	799.816,48	799.543,64	772.290,24	9.138.898,29
Programa de Incentivo a Aposentadoria	707.523,41	735.427,17	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	0,00	122.838,20	30.119,82	30.119,82	30.119,82	0,00	3.702.583,87
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>14.536.071,68</b>	<b>14.791.861,97</b>	<b>15.035.969,02</b>	<b>14.823.909,92</b>	<b>14.653.920,24</b>	<b>18.935.223,86</b>	<b>13.321.394,26</b>	<b>17.108.629,17</b>	<b>14.978.857,83</b>	<b>14.902.964,91</b>	<b>15.584.673,70</b>	<b>14.718.413,09</b>	<b>183.391.889,55</b>
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão													
Incentivos à demissão voluntária													
Decisão Judicial de compet. anterior													
Inativos e Pensionistas com Recursos	809.054,96	785.403,57	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	807.444,27	799.816,48	799.543,64	772.290,24	9.138.898,29
Despesas Exercícios Anteriores	3.041,66	636,00	751,85	3.463,81	0,00	0,00	13.221.620,42	643.855,74	40.283,95	0,00	0,00	6.081,96	13.919.735,39
Programa de Incentivo a Aposentadoria	707.523,41	735.427,17	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	0,00	122.838,20	30.119,82	30.119,82	30.119,82	0,00	3.702.583,87
<b>Subtotal</b>	<b>1.519.620,03</b>	<b>1.521.466,74</b>	<b>1.575.066,60</b>	<b>1.537.758,44</b>	<b>1.194.403,63</b>	<b>1.295.630,07</b>	<b>13.221.620,42</b>	<b>1.579.831,62</b>	<b>877.848,04</b>	<b>829.936,30</b>	<b>829.663,46</b>	<b>778.372,20</b>	<b>26.761.217,55</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.016.451,65</b>	<b>13.270.395,23</b>	<b>13.460.902,42</b>	<b>13.286.151,38</b>	<b>13.459.516,61</b>	<b>17.639.593,79</b>	<b>99.773,84</b>	<b>15.528.797,55</b>	<b>14.101.009,79</b>	<b>14.073.028,61</b>	<b>14.755.010,24</b>	<b>13.940.040,89</b>	<b>156.630.672,00</b>
DESP. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	Totais
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas													
Outros benef. e desp. com inativos													
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Inativos													
Contribuições dos Pensionistas													
<b>Subtotal</b>													
<b>TOTAL DESP. LÍQ. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Décio Rocha Rodrigues  
Responsável pelo Controle Interno

Ana Lúcia Fortes Rebelo  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Pedro Porto  
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Themístodes Sampaio P. Filho  
CHEFE DO PODER

# Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

BIM 04/2020



## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIA (Artigo 22 e inciso IV e 2º do artigo 59 da LRF; && 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

ENTE	PODER LEGISLATIVO	
ÓRGÃO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO PIAUI	
PERÍODO	SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020	

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	TOTAIS
Despesas com Pessoal Ativo	11.124.362,85	10.961.846,04	11.119.048,51	15.877.761,53	99.773,84	11.349.708,15	11.633.562,13	11.604.399,95	11.683.336,61	10.964.439,64	10.955.216,95	11.130.139,54	128.503.595,74
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (IAPEPI)	1.721.113,86	1.730.392,09	1.744.577,70	1.762.567,62	0,00	1.809.939,98	1.833.265,94	1.850.592,22	2.454.914,08	2.424.304,85	2.425.248,81	2.422.135,61	22.179.052,76
Despesas Exercícios Anteriores	751,85	3.463,81	0,00	0,00	13.221.620,42	643.855,74	40.283,95	0,00	0,00	6.081,96	718,28	17.361,89	13.934.137,90
Encargos Sociais	615.425,71	593.913,25	595.890,40	-735,36	0,00	2.369.149,42	634.181,72	618.036,44	616.759,55	551.296,40	556.322,67	578.388,66	7.728.628,86
Inativos/Pensionistas	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	807.444,27	799.816,48	799.543,64	772.290,24	772.290,24	762.636,82	9.079.366,82
Programa de Incentivo a Aposentadoria	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	0,00	122.838,20	30.119,82	30.119,82	30.119,82	0,00	0,00	0,00	2.259.633,29
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>15.035.969,02</b>	<b>14.823.909,82</b>	<b>14.653.920,24</b>	<b>18.935.223,86</b>	<b>13.321.394,26</b>	<b>17.108.629,17</b>	<b>14.978.857,83</b>	<b>14.902.964,91</b>	<b>15.584.673,70</b>	<b>14.718.413,09</b>	<b>14.709.796,95</b>	<b>14.910.662,52</b>	<b>183.684.415,37</b>
(-) DEDUÇÕES (&1º do art. 19)													
Indenização por demissão													
Incentivos à demissão voluntária													
Decisão Judicial de compet. anterior													
Inativos e Pensionistas com Recursos	797.918,49	791.023,64	792.553,17	1.170.712,15	0,00	813.137,68	807.444,27	799.816,48	799.543,64	772.290,24	772.290,24	762.636,82	9.079.366,82
Despesas Exercícios Anteriores	751,85	3.463,81	0,00	0,00	13.221.620,42	643.855,74	40.283,95	0,00	0,00	6.081,96	718,28	17.361,89	13.934.137,90
Programa de Incentivo a Aposentadoria	776.396,26	743.270,99	401.850,46	124.917,92	0,00	122.838,20	30.119,82	30.119,82	30.119,82	0,00	0,00	0,00	2.259.633,29
<b>Subtotal</b>	<b>1.575.066,60</b>	<b>1.537.758,44</b>	<b>1.194.403,63</b>	<b>1.295.630,07</b>	<b>13.221.620,42</b>	<b>1.579.831,62</b>	<b>877.848,04</b>	<b>829.936,30</b>	<b>829.663,46</b>	<b>778.372,20</b>	<b>773.008,52</b>	<b>779.998,71</b>	<b>25.273.138,01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.460.902,42</b>	<b>13.286.151,38</b>	<b>13.459.516,61</b>	<b>17.639.593,79</b>	<b>99.773,84</b>	<b>15.528.797,55</b>	<b>14.101.009,79</b>	<b>14.073.028,61</b>	<b>14.755.010,24</b>	<b>13.940.040,89</b>	<b>13.936.788,43</b>	<b>14.130.663,81</b>	<b>158.411.277,36</b>
DESP. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	11º mês anterior	10º mês anterior	9º mês anterior	8º mês anterior	7º mês anterior	6º mês anterior	5º mês anterior	4º mês anterior	3º mês anterior	2º mês anterior	1º mês anterior	Mês de Referência	Totais
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas													
Outros benef. e desp. com Inativos													
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Inativos													
Contribuições dos Pensionistas													
<b>Subtotal</b>													
<b>TOTAL DESP. LÍQ. C/ PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Décio Rocha Rodrigues  
Responsável pelo Controle Interno

Ana Lúcia Fortes Rebêlo  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Pedro Porto  
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE CONTROLE FINANCEIRO

Themístocles Sampaio P. Filho  
CHEFE DO PODER

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### BALANÇOS PATRIMONIAL

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Valores expressos em R\$ mil)

### Senhores Acionistas:

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito ("CREDI-SHOP"), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2020, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, elaboradas de acordo com os procedimentos específicos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e regulamentações complementares do Banco Central do Brasil ("BACEN").

### Mensagem da Administração

Os principais indicadores de desempenho econômico apresentados nas Demonstrações do Resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019, foram:

Principais indicadores econômicos	31/06/2020	30/06/2019	Retração
Receitas operacionais líquidas	55.760	61.671	- 9,6%
Receitas financeiras líquidas	6.991	9.721	-28,1%
<b>Receitas totais líquidas</b>	<b>62.751</b>	<b>71.392</b>	<b>- 12,1%</b>
Lucro Líquido	8.717	20.090	-56,6%
Volume financeiro das transações	841.145	949.781	- 11,4%
Quantidades de transações	6.242	7.697	- 18,9%
Ticket médio de compras em reais	134,75	123,39	+ 9,2%

A retração nominal das receitas totais líquidas em - 12,1% mantém estreita correlação simétrica com os seguintes indicadores econômicos: volume financeiro das transações de - 11,4%, por sua vez a redução de - 18,9% nas quantidades de transações deduzido do aumento do ticket médio de compras em reais + 9,2%, resulta em - 9,7%, essas retrações ocorridas no 1º semestre de 2020 são decorrentes dos impactos econômicos provocados pelo surto de Corona vírus (Covid-19).

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), decretou que o surto do Coronavírus (Covid 19), é uma emergência de saúde global (situação de pandemia), com isso o governo brasileiro desencadeou medidas (relevantes e restritivas) para o enfrentamento da situação de emergência, com magnitude macroeconômica (redução drástica no poder de compra da população), de imediato o mercado adotou medidas de contenção na liberação de créditos, houve restrições à mobilidade social ("quarentena") e no funcionamento das atividades econômicas, o que provocou forte redução na economia no final de março e ao longo de abril de 2020, essas medidas em abril de 2020, inevitavelmente, causaram prejuízos operacionais para CREDI-SHOP em torno de - R\$ 920, voltando a recuperar, gradativamente, sua lucratividade a partir de maio de 2020 em diante, essa lenta recuperação, só foi possível porque o governo implementou efetivamente o auxílio emergencial de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, durante três meses, instituído pela Lei 13.982 de 02 de abril de 2020, visando uma cobertura da parcela substancial da renda dos trabalhadores informais e em condições de vulnerabilidade, esse auxílio foi para suprir a compra de gêneros de primeira necessidade, alimentos e remédios (renda para subsistência), esse auxílio é para atender a situação de emergência decorrente da Covid-19, adstritos ao período da calamidade pública de 20/03/2020 até 31/12/2020 (Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 e Exposição de Motivos nº 00204/2020 do Ministério da Economia de 23/05/2020), com isso houve, efetivamente, uma elevação no patamar de consumo da população brasileira, o ticket médio de compra no valor R\$ 123,39 (média do 1º semestre de 2019) subiu para R\$ 134,75 (média do 1º semestre de 2020), elevando-se para R\$ 160,33 (19,0% em relação à média do 1º semestre) em junho de 2020.

A inadimplência média do 1º semestre de 2020 aumentou para 2,9%, a média do 1º semestre de 2019 era de 2,0%, historicamente, os níveis médios de medição (entre janeiro de 2015 a dezembro de 2019) da inadimplência girava em torno de 2,0%.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

Outros acontecimentos econômicos, procedentes de períodos anteriores a pandemia, contribuíram para o agravamento drástico da lucratividade, as receitas financeiras líquidas sofreram uma redução de - 28,1% (R\$ 9.721 no 1º semestre de 2019 para R\$ 6.992 no 1º semestre de 2020), essa redução é decorrente de mudanças no cenário econômico, o governo vem adotando políticas de redução de juros, sendo inevitável a ocorrência de reduções das receitas financeiras líquidas, as taxas de juros foram reduzidas, tanto as praticadas nas antecipações de recebíveis como no financiamento do crédito rotativo cobrados nas faturas dos cartões em consonância com as determinações do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, conforme descrição abaixo:

- a) desde janeiro de 2017 a CREDI-SHOP fixou a taxa de desconto praticada nas antecipações de recebíveis aos estabelecimentos credenciados em duas vezes a taxa SELIC, as taxas médias mensais praticadas a partir de 2017, foram:

Ano de 2017	Ano de 2018	1º semestre/19	Ano de 2019	1º semestre/20
1,6%	1,1%	1,0%	0,9%	0,6%

- b) a taxa média de juros cobrado dos usuários de cartões de crédito CREDI-SHOP em 2016 era de 11,9%, a partir de abril de 2017 foi reduzida para 9,9% e manteve-se nesse patamar ao longo dos anos de 2019 e no 1º semestre de 2020, o Conselho Monetário Nacional determinou que os usuários de cartões de crédito liquidem o mínimo da dívida da fatura do cartão mantendo 30 (trinta) dias no rotativo e o saldo parcelado com encargos financeiros menores nas próximas faturas, o volume médio dos saldos financiados tiveram uma pequena elevação no 1º semestre de 2020 (R\$ 37.916 no 1º semestre de 2019 e R\$ 38.712 no 1º semestre de 2020), um aumento de 2,1%.

### Desempenho Financeiro - Liquidez

O índice de liquidez corrente (AC/PC) aumentou em 30/06/2020, passou para 1,53 (em 30/06/19 era 1,42) e 31/12/19 era 1,56, conforme quadro a seguir.

Índice de liquidez corrente	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
Ativo circulante	491.939	506.908	532.145
Passivo circulante	320.855	355.131	340.519
<i>Índice de liquidez corrente</i>	1,53	1,42	1,56

O capital circulante próprio (patrimônio líquido - ativo não circulante) aplicados no giro do negócio em 30/06/2020 era de R\$ 157.724, sendo R\$ 155.141 mantidos como caixa ou equivalentes de caixa, dos quais: R\$ 1.359 estavam disponíveis na caixa, R\$ 5.258 em conta corrente bancária, R\$ 137.474 aplicados em títulos e valores mobiliários, resgatáveis até 90 dias, dos quais R\$ 21.476 encontravam-se garantidos nos mesmos prazos firmados nos contratos de contas garantidas e R\$ 11.050 após 90 dias, o restante dos recursos no valor de R\$ 2.583 estavam aplicados no giro de negócio, conforme quadro abaixo:

Capital circulante próprio = Capital de giro próprio	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
Patrimônio líquido	173.178	156.808	195.014
(-) Ativo não circulante	15.454	18.391	16.748
Capital de giro próprio aplicado em:	157.724	138.417	178.266
Caixa e equivalentes de caixa	155.141	106.566	98.285
Antecipações e giro do negócio	2.583	31.851	79.981





CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

### Desempenho da Lucratividade:

Lucratividade	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
<b>Receitas totais líquidas</b>	<b>62.751</b>	<b>71.392</b>	<b>147.917</b>
(-) Custos dos serviços prestados	(27.061)	(25.213)	(53.089)
(-) Despesas operacionais	(4.344)	(5.016)	(11.300)
(-) Perdas no recebimento de créditos	(8.296)	(4.908)	(15.990)
(-/+ (Provisão) Reversão da provisão – PCLD	(3.785)	(24)	2.481
(-) Depreciações e amortizações	(1.749)	(2.251)	(4.558)
(-) Provisão para o imposto de renda	(5.475)	(8.641)	(15.833)
(-) Contribuição social sobre o lucro	(3.324)	(5.249)	(9.652)
<b>Lucro líquido</b>	<b>8.717</b>	<b>20.090</b>	<b>39.976</b>
Lucratividade nominal	13,9%	28,1%	27,0%

A partir de julho de 2019 a CREDI-SHOP passou a calcular e contabilizar a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD de acordo com os critérios previstos na Resolução nº 2.682/99 do BACEN.

A partir de janeiro de 2020, a CREDI-SHOP adotou o procedimento inicial previsto no Art. 8º da Resolução nº 2.682/99, concluiu esses procedimentos em 30/06/2020, resultando na geração de lançamentos contábeis de recomposição/resgate das renegociações baixadas 100% como prejuízos no valor de R\$ 9.765, antes da autorização de funcionamento concedida pelo BACEN, as renegociações vencidas acima de 180 dias eram baixadas 100% como prejuízos, consequentemente, as contas a receber das renegociações eram também baixadas, desse modo as contas a receber foram recompostas e classificadas como de risco H e estão devidamente escrituradas e controladas na respectiva conta de compensação, a partir de junho de 2020 as operações de crédito a vencer com valores inferiores a R\$ 50 (cinquenta mil reais) foram classificadas como risco “A” conforme Art. 5º da Resolução nº 2.682/99, a adoção desses procedimentos resultaram na complementação da PCLD no valor de R\$ 3.785 no 1º semestre de 2020 (R\$ 24 no 1º semestre de 2019), conforme quadro abaixo.

Dias de Atraso	Níveis Riscos	Bacen %	Contas a Receber	Crítério Bacen 30/06/2020	Contas a Receber	Crítério Bacen 31/12/2019
<b>A vencer</b>	<b>AA</b>	<b>0,5%</b>	<b>297.628</b>	<b>1.491</b>	<b>386.074</b>	
15 dias	A	0,5%	33.105	166	38.814	194
30 dias	B	1,0%	16.689	167	25.459	255
60 dias	C	3,0%	4.680	140	6.308	189
90 dias	D	10,0%	7.945	795	4.830	483
120 dias	E	30,0%	7.529	2.259	4.740	1.422
150 dias	F	50,0%	6.785	3.393	4.242	2.121
180 dias	G	70,0%	6.106	4.274	4.114	2.880
Acima 180	H	100,0%	12.540	12.541	4.132	4.132
<b>Contas a receber</b>			<b>393.007</b>	<b>25.226</b>	<b>478.713</b>	<b>11.676</b>
(-) Saldo inicial da PCLD em 31/12/2019				(11.676)		
(-) Adoção inicial – Art. 8º da Res. 2.682/99				(9.765)		
<b>Complemento da PCLD no 1º semestre de 2020</b>				<b>3.785</b>		

Além da constituição da provisão PCLD, a sociedade reconheceu no 1º semestre de 2020 perdas (deduzido das recuperações) no recebimento de créditos no valor de R\$ 8.296 (R\$ 4.908 no 1º semestre de 2019), conforme critérios estabelecidos no Art. 9º, inciso II, letra a) da Lei nº 9.430/1996 alterado pela Lei nº 13.097/1025, art. 8º, § 7º, inciso II, letra a), que dispõe: poderão ser registrados como perda os créditos, sem garantia de valor, até R\$ 15 (quinze mil reais) vencidos a mais de seis meses, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento.

Continuamos com as melhorias em nossos sistemas de informações advindas da implantação do sistema de gestão SAP. Nossas Demonstrações Contábeis desde dezembro de 2013 são apuradas pelo sistema SAP, o que tem ocasionado maior agilidade e maior segurança nos controles internos e nas informações contábeis e financeiras.

As despesas com salários e encargos, cursos e treinamentos e a prestação de serviços terceirizados no 1º semestre de 2020 aumentaram nominalmente em relação a receita total líquida em 5,0% pp (no 1º semestre de 2019 representava 29,8% da receita total líquida, aumentou para 34,8% no 1º semestre de 2020), as despesas com salários, encargos e terceirizados aumentaram R\$ 574 enquanto a receita total líquida foi reduzida em - R\$ 8.641 (12,1%)

	1º sem/20	1º sem/19	2020/2019	
<b>Receita total líquida = 100%</b>	<b>62.751</b>	<b>71.392</b>	<b>(8.641)</b>	<i>Redução</i>
<i>Redução das Receitas Líquidas</i>				
Despesas com salários e encargos	16.477	16.457	20	
(+) Cursos e treinamentos	115	134	(19)	
(+) Serviços prestados por terceiros	4.609	4.075	534	
(+) Serviços técnicos e profissionais	673	634	39	
<b>Salários, encargos e terceirizados</b>	<b>21.874</b>	<b>21.300</b>	<b>574</b>	<i>Aumento</i>
% s/ o Total das Receitas Líquidas	34,8%	29,8%	5,0% pp	

Continuamos investindo no capital humano, fazemos mais com menos, de modo a oferecer a melhor experiência a nosso pessoal, com engajamento e fortalecimento de nossos propósitos. Isto nos permitiu figurar, pela 6ª vez consecutiva, entre as Melhores Empresas para Trabalhar na lista do Piauí e passamos em 2019 a integrar a lista das melhores empresas para trabalhar no plano nacional no segmento de serviços concedido pela GPTW – Great Place To Work.

Também temos aprimorado as nossas interações com os clientes, compreendendo o seu comportamento nos mais diversos pontos de contato. Tanto é assim, que lançamos o APP Credishop, aplicativo que entrega informações aos usuários de forma intuitiva e simples.

A CREDI-SHOP revisou seus planos de imobilizações devido a impossibilidade de antever para o exercício em curso o volume dos recursos a serem gastos no enfrentamento da atual situação da economia, imobilizou no 1º semestre de 2020 recursos no valor de R\$ 634 (R\$ 900 no 1º semestre de 2019), distribuídos da seguinte maneira:

Aquisições de imobilizado de uso	1º sem/20	1º sem/19	31/12/2019
Máquinas e equipamentos de informática	290	868	1.625
Móveis e utensílios	8	32	97
Licenças e direito de uso de softwares	336		1.348
<b>Total das aquisições no ano</b>	<b>634</b>	<b>900</b>	<b>3.070</b>

### Governança Corporativa

A administração da CREDI-SHOP, de forma voluntária, está comprometida na adoção de práticas conservadoras que estão acima das exigências, tanto na governança corporativa quanto nos direitos dos acionistas, cuidando da aplicação de condutas éticas e da implementação de novas práticas exigidas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e demais órgãos reguladores.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

## Relacionamento com Auditores Independentes

Em consonância com a Instrução CVM nº 381/03, durante o ano de 2019 e no 1º semestre de 2020, a Sociedade contratou os serviços de auditoria independente da **PEPPE ASSOCIADOS – Consultores & Auditores Independentes**.

A Política da CREDI-SHOP na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade, para tanto adota os princípios internacionalmente aceitos, sendo: a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

## Declaração da Diretoria

Em observância as disposições constantes da Instrução CVM nº 480/09, o Diretor de Controladoria declara que discutiu, reviu e concordou com o Relatório dos Auditores Independentes e as Demonstrações Financeiras relativas e optou pela a apresentação comparativa (Art. 24. § 4º da Circular 3.959/19 do BACEN) aos semestres encerrados em 30/06/2020 e 30/06/2019 e exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a seguir apresentadas.

## Pedido de Autorização para Funcionamento como Instituição de Pagamento e Arranjo de Pagamento Fechado

A Sociedade protocolizou junto o Banco Central do Brasil – BACEN, pedido de Autorização para Arranjo de Pagamento Fechado e pedido de Autorização para Funcionamento como Instituição de Pagamento no dia 26 de novembro de 2014.

O Banco Central no dia 23/08/2018 publicou o Ofício nº 16636/2018 – BCB/DEBAN/DIPAG comunicando o deferimento do **Pedido de Autorização para Funcionamento do Arranjo de Pagamento CREDI-SHOP, Pós-Pago, de Compra, Doméstico**.

No dia 17/07/2019 foi concedido autorização do BACEN para CREDI-SHOP funcionar como **Instituição de Pagamento Emissor de Instrumento Pós-Pago**, porém desde novembro de 2014 os administradores já estavam comprometidos com o aprimoramento dos processos nas áreas de: gestão de riscos, ouvidoria, tecnologia e segurança da informação e na adoção de práticas de governança corporativa exigidas pelo BACEN e demais órgãos reguladores.

## Eventos subsequentes

Considerando a imprevisibilidade e evolução do surto de Coronavírus (**Covid 19**), até a presente data, ainda não é praticável fazer uma estimativa do efeito do surto nas futuras operações.

A administração avalia de forma constante o impacto do surto na economia e os possíveis impactos no setor, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto na medida da divulgação das ações governamentais para o enfretamento da atual situação emergencial.

## ADMINISTRAÇÃO

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2020, 30 DE JUNHO 2019 E 31/12/2019  
(Valores expressos em R\$ mil)

	Notas Explicativas	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
<b>ATIVOS</b>				
<b>CIRCULANTE</b>		<b>491.939</b>	<b>506.908</b>	<b>532.145</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4	155.141	106.566	98.285
Valores a receber relativos a transações de pagamentos	5	334.960	398.231	432.576
Créditos tributários		26	19	26
IRPJ e CSLL		16	9	16
Outros impostos		10	10	10
Outros valores e bens		742	1.095	446
Material em estoque		1.070	997	812
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>15.454</b>	<b>18.391</b>	<b>16.748</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>		<b>326</b>	<b>393</b>	<b>326</b>
Depósitos Judiciais		326	393	326
<b>Imobilizado de uso</b>	6	<b>12.697</b>	<b>15.059</b>	<b>13.868</b>
Intangível		2.431	2.939	2.554
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>507.393</b>	<b>525.299</b>	<b>548.893</b>
<b>PASSIVOS</b>				
<b>CIRCULANTE</b>		<b>320.855</b>	<b>355.131</b>	<b>340.519</b>
Obrigações por transações de pagamentos	3.2.1	267.118	304.628	317.980
Fornecedores		1.667	1.366	1.395
Salários a pagar		586	650	644
Obrigações tributárias	7	8.542	9.614	8.146
Provisão para contingências	8	352	352	352
Provisões e demais obrigações	9	2.543	3.027	2.508
Dividendos mínimos obrigatórios	11.3	11.564	12.452	9.494
Dividendos adicionais propostos		28.483	23.042	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>13.360</b>	<b>13.360</b>	<b>13.360</b>
<b>Exigível a longo prazo</b>		<b>13.360</b>	<b>13.360</b>	<b>13.360</b>
Partes relacionadas - Cessão de Créditos Fiscais – PRT	10	13.360	13.360	13.360
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>173.178</b>	<b>156.808</b>	<b>195.014</b>
Capital social realizado	11.1	162.842	139.800	162.842
Reserva legal	11.2	4.125	2.694	3.689
Dividendos adicionais propostos	11.3	6.211	14.314	28.483
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>507.393</b>	<b>525.299</b>	<b>548.893</b>

# Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Terça-feira, 29 de setembro de 2020 • Nº 184

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30/06/2020, 30/06/2019  
E EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019  
(Valores expressos em R\$ mil)

	Notas Explicativas	EXERCÍCIO		
		1º SEM/20	1º SEM/19	DE 2019
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	13	<b>55.760</b>	<b>61.671</b>	<b>127.403</b>
(-) Custo dos serviços prestados	14	(27.061)	(25.213)	(53.089)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>28.699</b>	<b>36.458</b>	<b>74.314</b>
<b>(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>(18.174)</b>	<b>(12.199)</b>	<b>(29.367)</b>
Com vendas		(862)	(1.560)	(3.716)
Administrativas		(3.318)	(3.341)	(7.234)
Tributárias		(164)	(115)	(350)
Depreciação e amortização		(1.749)	(2.251)	(4.558)
Perdas no recebimento de créditos		(8.296)	(4.908)	(15.990)
(Provisão) Reversão da provisão para créditos de liquidação duvidosa		(3.785)	(24)	2.481
<b>LUCRO OPERACIONAL (ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO)</b>		<b>10.525</b>	<b>24.259</b>	<b>44.947</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO DE TRIBUTOS</b>	16	<b>6.991</b>	<b>9.721</b>	<b>20.514</b>
Receitas Financeiras		10.515	14.207	28.938
Despesas Financeiras		(3.524)	(4.486)	(8.424)
<b>LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		<b>17.516</b>	<b>33.980</b>	<b>65.461</b>
Imposto de renda e contribuição social	15	(8.799)	(13.890)	(25.485)
Imposto de renda da pessoa jurídica - corrente		(5.475)	(8.641)	(15.833)
Contribuição social sobre o lucro líquido - corrente		(3.324)	(5.249)	(9.652)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO</b>		<b>8.717</b>	<b>20.090</b>	<b>39.976</b>
Quantidade por lote de mil ações na data do balanço		48.912	42.865	48.912
Lucro Líquido básico por ações atribuível aos acionistas – R\$		0,1782	0,4687	0,8173

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30/06/2020, 30/06/2019  
E EXERCÍCIO FINDO 31/12/2019

(Valores expressos em R\$ mil)

	1º sem/20	1º sem/19	31/12/2019
<b>LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO</b>	<b>8.717</b>	<b>20.090</b>	<b>39.976</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>8.717</b>	<b>20.090</b>	<b>39.976</b>

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30/06/2020,  
30/06/2019 E EXERCÍCIO FINDO EM 2019

Valores expressos em R\$ mil	Capital Social	Reserva Legal	Dividendos Adicionais	Lucros Acumulados	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>139.800</b>	<b>1.690</b>	<b>23.042</b>	<b>-</b>	<b>164.532</b>
Distribuição de dividendos adicionais			(23.042)		(23.042)
<b>Proposta de destinação do lucro:</b>					
Lucro líquido do 1º semestre de 2019				20.090	20.090
Reserva legal		1.004		(1.004)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(4.772)	(4.772)
Dividendos adicionais propostos			14.314	(14.314)	
<b>Saldos em 30 de junho de 2019</b>	<b>139.800</b>	<b>2.694</b>	<b>14.314</b>	<b>-</b>	<b>156.808</b>
<b>Aumento de Capital - AGE 31/12/19</b>	<b>23.042</b>				<b>23.042</b>
<b>Proposta de destinação do lucro:</b>					
Lucro líquido do 2º semestre de 2019				19.886	19.886
Reserva legal		995		(995)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(4.722)	(4.722)
Dividendos adicionais propostos			14.169	(14.169)	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>162.842</b>	<b>3.689</b>	<b>28.483</b>	<b>-</b>	<b>195.014</b>
<b>Proposta de destinação do lucro:</b>					
Distribuição de dividendos adicionais			(28.483)		(28.483)
Lucro líquido do 1º semestre de 2020				8.717	8.717
Reserva legal		436		(436)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(2.070)	(2.070)
Dividendos adicionais propostos			6.211	(6.211)	
<b>Saldos em 30 de junho de 2020</b>	<b>162.842</b>	<b>4.125</b>	<b>6.211</b>	<b>-</b>	<b>173.178</b>

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO – PARA OS SEMESTRES FINDOS EM  
30/06/2020, 30/06/2019 E EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019 (Valores expressos em R\$ mil)

	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
<b>CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>13.276</b>	<b>(6.466)</b>	<b>(15.585)</b>
<b>Recebimentos</b>	<b>73.787</b>	<b>84.623</b>	<b>173.665</b>
Serviços prestados	63.272	70.416	144.727
Juros e encargos	10.515	14.207	28.938
<b>Pagamentos</b>	<b>(60.511)</b>	<b>(91.089)</b>	<b>(189.250)</b>
Antecipações aos estabelecimentos comerciais	(8.580)	(34.939)	(73.345)
Fornecedores de bens e serviços	(14.737)	(13.533)	(28.656)
Salários e pró-labore	(12.175)	(12.831)	(26.611)
Tributos e encargos sociais	(19.495)	(25.149)	(50.836)
Despesas operacionais	(3.289)	(3.077)	(6.531)
Serviços bancários e depósitos judiciais	(2.235)	(1.560)	(3.271)
<b>CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(634)</b>	<b>(900)</b>	<b>(10.808)</b>
Investimento no imobilizado	(298)	(900)	(1.722)
Investimento no intangível - aquisição de Software SAP	(336)		(1.348)
Pagamentos de Dividendos			(7.680)
Pagamento das parcelas do arrendamento mercantil			(58)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>44.214</b>	<b>13.495</b>	<b>24.241</b>
<b>Recebimentos</b>	<b>44.214</b>	<b>13.495</b>	<b>24.241</b>
Antecipações de recebíveis dos usuários de cartões	8.421	9.358	8.830
Recursos oriundos dos usuários da Conta Garantida - Cláusula mandato	35.793	4.137	15.411
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA</b>	<b>56.856</b>	<b>6.129</b>	<b>(2.152)</b>
Disponibilidades de caixa em 31/12/2018		100.437	100.437
Disponibilidades de caixa em 30/06/2019		106.566	
Disponibilidades de caixa em 31/12/2019	98.285		98.285
Disponibilidades de caixa em 30/06/2020	155.141		

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AOS SEMESTRES FINDOS EM 30/06/2020, 30/06/2019 E EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019 (Em milhares de Reais)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito, exerce atividades de administração de cartões de crédito, com sede na Av. Frei Serafim, 2.648, Bairro Ilhotas, CEP 64.001-020, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

A Sociedade tem por objeto social: A emissão e a administração de instrumentos de pagamento pós-pagos (cartões de crédito), próprios ou de terceiros; a obtenção, em nome e por conta dos titulares de cartão de crédito, de financiamentos junto a instituições financeiras; a concessão de aval ou fiança às partes integrantes do negócio de cartão de crédito; a formação e utilização de cadastro, serviços de cobrança em nome e por conta de terceiros; a promoção de vendas, negócios e serviços de Consultoria técnica, administrativa e de viabilidade econômica, bem como participação societária em outras sociedades, direta ou indiretamente.

Em 23/08/2018, o Banco Central autorizou o Pedido para Funcionamento do Arranjo de Pagamento CREDI-SHOP, Pós-Pago, de Compra, Doméstico.

Em 17/07/2019, conforme publicação no Diário Oficial da União, o BACEN aprovou a CREDI-SHOP a funcionar como Instituição de Pagamento – IP na modalidade de Emissor de Instrumento de Pagamento Pós-Pago.

Em função da aprovação do BACEN para CREDI-SHOP atuar como Instituição de Pagamento – IP a companhia passou a adotar os critérios, procedimentos e as regras contábeis definidas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, conforme disposto na Circular nº 3.833, de 17 de maio de 2017.

### 2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### 2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram autorizadas pela administração em 28 de setembro de 2.020, tendo sido preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF e de acordo com os novos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC aprovados pelo Banco Central em vigor:

- CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa
- CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas;
- CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro;
- CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e
- CPC 23 – Benefícios a Empregados.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

A CREDI-SHOP optou pela faculdade prevista no art. 6º da Circular nº 3.833/2017 do BACEN de apresentar e utilizar o modelo de demonstração de resultados previsto para empresas não financeiras, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, em substituição aos modelos padronizados definidos no COSIF.

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Portanto as demonstrações contábeis incluem várias estimativas; entre elas, aquelas referentes à determinação das vidas úteis do ativo imobilizado e sua recuperabilidade nas operações, avaliações de ativos financeiros pelo seu valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise de risco na determinação da provisão para créditos de difícil liquidação, assim como análise dos demais riscos na determinação das demais provisões necessárias para passivos contingentes, provisões tributárias e outras similares. Por serem estimativas é possível que os resultados reais possam apresentar variações.

#### 2.2 Base de elaboração

As demonstrações Contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se mencionado nas notas explicativas seguintes. O custo histórico é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

#### 2.3 Moeda funcional de apresentação das demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, e todos os valores convertidos para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

### 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 Caixa e equivalentes de caixa (“disponibilidades de caixa”)

As disponibilidades de caixa são avaliadas pelo custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata, com baixo risco de liquidez, cujas taxas são factíveis às de mercado, estando ao seu valor justo e de realização.

#### 3.2 Valores a receber relativos a transações de pagamentos

Referem-se aos valores das transações realizadas pelos usuários dos cartões de crédito, deduzidas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa. A perda estimada para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber.

Especificamente quanto às contas a receber de usuários e a pagar aos estabelecimentos comerciais, podem ser assim resumidas:



CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

As contas a receber proveniente dos usuários do cartão CREDI-SHOP são contabilizadas e reconhecidas na medida que as compras são efetuadas nos estabelecimentos comerciais e se na data do vencimento da fatura não ocorrer sua liquidação a CREDI-SHOP de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, obtém junto as instituições financeiras o financiamento necessário para suprir a falta do pagamento e poder cumprir assim os compromissos assumidos com os estabelecimentos comerciais.

Os empréstimos por conta e ordem dos usuários de acordo com a cláusula mandato expressa no contrato do associado, são contabilizados numa conta redutora das contas a receber denominada Conta Garantida dos Usuários do Cartão CREDI-SHOP.

### 3.2.1 Obrigações por transações de pagamentos

As contas a pagar aos estabelecimentos comerciais são registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização quanto aplicável. Os pagamentos ocorrem após trinta e dois dias da data da compra, no caso de parcelamento as parcelas são pagas a cada trinta e dois dias, também a partir da data da compra. O estabelecimento comercial poderá solicitar uma antecipação desses pagamentos à CREDI-SHOP, que dispor de recursos financeiros antecipará os valores solicitados de acordo com a taxa de desconto contratada até o limite de 2 (duas) vezes a taxa SELIC.

### 3.2.2 Provisão para valores a receber relativos a transação de pagamentos

As perdas estimadas com devedores duvidosos são efetuadas observando os parâmetros estabelecidos pela legislação fiscal, juntamente com a Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999, do Banco Central do Brasil, as quais leva em consideração a classificação das operações de crédito em níveis de risco e os percentuais esperados de perda.

### 3.3 Investimentos

Os investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da perda para valor recuperável dos ativos (*impairment*), quando aplicável.

### 3.4 Imobilizado de uso

Os ativos imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição, deduzido da depreciação e amortização. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, a taxas mencionadas na nota explicativa nº 6. O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

### 3.5 Intangível

Licenças adquiridas de programas de computador são capitalizadas e amortizadas ao longo de sua vida útil estimada.

Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a *softwares* identificáveis e únicos, controlados pela Sociedade e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos diretos incluem a remuneração dos funcionários da equipe de desenvolvimento de *softwares* e a parte adequada das despesas gerais relacionadas.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

### 3.6 Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulantes e não circulantes reconhecem os rendimentos "pro-rata temporis", quando aplicável, e são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização.

### 3.7 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis").

### 3.8 Demais passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

### 3.9 Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Administradora possui uma obrigação legal ou não formalizada constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

### 3.10 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nos lucros tributáveis, de acordo com a legislação tributária brasileira, à taxa de 15% de imposto de renda, com adicional de 10% sobre o excedente à R\$ 60, por trimestre, e 15% de contribuição social a partir de 01/01/2019 (em 2018 era 20%).

Não existem estoques de prejuízos fiscais ou adições ou exclusões temporárias que determinassem o cálculo e registro de eventuais créditos tributários.

### 3.11 Benefícios a empregados

A Sociedade oferece aos seus funcionários benefícios como: plano de saúde, bolsa auxílio estágio, seguro de vida, cursos e treinamentos, vale-transporte e vale-refeição, esses custos são reconhecidos no resultado, quando incorridos.



CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

### 3.12 Destinação do resultado

A Reserva Legal e constituída na forma da Lei, sendo 5% do Lucro Líquido, após sua constituição, é calculado o dividendo mínimo obrigatório, em 25% do Lucro Líquido remanescente, sendo registrado como passivo circulante na rubrica "Dividendo mínimo obrigatório", por ser considerada como uma obrigação estatutária.

A parcela dos dividendos superior ao mínimo obrigatório é registrada na rubrica "Dividendos Adicionais Propostos", no patrimônio líquido.

### 3.13 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. As receitas decorrentes de captura das transações com cartões de crédito são apropriadas ao resultado na data do processamento das transações. A receita de serviços prestados para estabelecimentos credenciados comerciais é reconhecida no resultado quando da prestação dos serviços. A receita com repasse antecipado aos estabelecimentos credenciados é reconhecida "pro-rata temporis" considerando os seus prazos de vencimento.

### 3.14 Redução do valor recuperável dos ativos

Anualmente é realizada a revisão dos valores líquidos dos ativos a fim de avaliar a necessidade de serem constituídas eventuais provisões para desvalorização.

### 3.15 Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários são avaliados e, quando necessário e relevante, são ajustados a seu valor presente, o qual considera os fluxos de caixa e taxa de juros explícitas ou implícitas.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
Caixa	1.359	364	401
Banco conta movimento	5.258	3.751	2.794
Aplicações financeiras	148.524	102.451	95.090
	<b>155.141</b>	<b>106.566</b>	<b>98.285</b>

## 5. VALORES A RECEBER RELATIVOS A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTOS

	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
Usuários dos cartões de crédito	395.977	452.065	478.713
Conta garantida – usuários de cartões de crédito	(35.793)	(39.653)	(34.461)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD	(25.224)	(14.181)	(11.676)
	<b>334.960</b>	<b>398.231</b>	<b>432.576</b>

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

## 6. IMOBILIZADO DE USO

	Depreciação %	Custo de aquisição	Depreciação Acumulada	30/6/20	31/12/2019
Terrenos	-	2.253	-	2.253	2.253
Edificações	4	5.646	(1.432)	4.214	4.232
Veículos	20	493	(208)	285	331
Máquinas e equips.	20	19.564	(16.678)	2.886	3.433
Comput. e periféricos	20	18.748	(16.167)	2.581	3.041
Móveis e utensílios	10	1.825	(1.442)	383	457
Benfeitorias em imóveis	-	3.602	(3.507)	95	121
		<b>52.131</b>	<b>(39.434)</b>	<b>12.697</b>	<b>13.868</b>

### 6.1 Movimentação do ativo imobilizado

	31/12/2019	Adições	30/06/2020
Terrenos e Edificações	7.899		7.899
Veículos	493		493
Máquinas e equipamentos	19.327	237	19.564
Computadores e periféricos	18.694	54	18.748
Móveis e utensílios	1.818	7	1.825
Benfeitorias em imóveis	3.602		3.602
	<b>51.833</b>	<b>298</b>	<b>52.131</b>
Depreciação (deduzido PIS e Cofins)	(37.965)	(1.333)	(39.434)
	<b>13.868</b>		<b>12.697</b>

## 7. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
IRPJ - Imposto de renda da pessoa jurídica	1.588	4.293	3.223
CSLL – Contribuição social sobre o lucro líquido	1.262	2.875	2.261
ISSQN	302	316	375
Pis e Cofins	3.427	1.073	1.198
INSS e FGTS	1.735	864	789
IRRF – Imposto de renda retido na fonte	228	193	300
	<b>8.542</b>	<b>9.614</b>	<b>8.146</b>

## 8. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS – PERDAS PROVÁVEIS

	30/06/2020	30/06/2019	Provisões	Reversões	31/12/2019
Código de defesa do consumidor	267	21	256	(10)	267
Ações trabalhistas	85	331		(246)	85
	<b>352</b>	<b>352</b>	<b>256</b>	<b>(256)</b>	<b>352</b>



CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

### 9. PROVISÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES

	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
Provisão de férias e 13º salário	2.434	2.913	2.361
Contas a pagar	109	114	147
	<b>2.543</b>	<b>3.027</b>	<b>2.508</b>

#### 10. Programa de Regularização Tributária – PRT (Liquidação do parcelamento espontâneo da CSLL), pago mediante a cessão de créditos fiscais (prejuízos fiscais) da Controladora SOCIC:

O valor de R\$ 13.360 refere-se a utilização de créditos de prejuízos fiscais cedido pela controladora SOCIC S/A, na forma prevista no Programa de Regularização Tributária – PRT instituída pela Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017, regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 1687, de 3 de janeiro de 2017, mediante a opção prevista no inciso I, da IN RFB nº 1687/17, a liquidação do parcelamento está condicionada a homologação pela Receita Federal do Brasil – RFB, conforme composição abaixo:

Valor do parcelamento consolidado em 14/02/2017	16.700
20% pago à vista no dia 14/02/2017	(3.340)
80% pago com a cessão de créditos fiscais da controladora, liquidação condicionada a homologação pela RFB	13.360

### 11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 11.1 Capital social

O capital social em 30 de junho de 2020 está representado por 48.913.330 ações, sendo: 42.970.864 ações ordinárias e 5.942.466 ações preferenciais, (quantidades de ações no 1º semestre de 2020 permaneceram inalteradas em relação a 31/12/2019), ações nominativas, sem valor nominal e de uma só classe, as ações estão totalmente subscritas e integralizadas, com a seguinte composição:

Acionistas	Quantidades de Ações		Total das ações		Capital Social – R\$	
	Ordinárias	Preferenciais		%	30/06/2020	30/06/2019
SOCIC S/A	39.047.690	4.858.026	43.905.716	89,76	146.168	125.485
Colonial Ltda.	2.267.746	626.629	2.894.375	5,92	9.639	8.275
Virginia de M. C. Milani	1.405.855	388.740	1.794.595	3,67	5.976	5.130
Valdecy Claudino	249.573	69.071	318.644	0,65	1.059	910
<b>Totais</b>	<b>42.970.864</b>	<b>5.942.466</b>	<b>48.913.330</b>	<b>100%</b>	<b>162.842</b>	<b>139.800</b>

#### 11.2 Reserva de lucros – legal

Está representada pelo montante constituído com base na multiplicação do Lucro Líquido do Exercício pelo percentual de 5%. Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O Saldo da reserva em 30 de junho de 2020 é de R\$ 4.125 (R\$ 2.694 em 30/06/2019 e R\$ 3.689 em 31/12/2019).

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

### 11.3 Dividendos propostos (obrigatórios e adicionais)

Do Lucro Líquido dos semestres/exercício, após a dedução da reserva legal, foi destinado os dividendos mínimos obrigatórios na ordem de 25%. Após essas destinações, o saldo remanescente de Lucro Líquido apurado no 1º semestre findo em 30/06/2020 no valor de R\$ 6.211 está sendo proposto como dividendos adicionais e será destinado de acordo com a deliberação da Assembleia Geral, o saldo remanescente do Lucro Líquido apurado no exercício findo em 31/12/2019 no valor de R\$ 28.483 foi destinado para a conta de dividendo adicional a pagar e será, integralmente, distribuído aos acionistas, dentro do exercício social de 2020, mediante pagamento que se dará em moeda corrente nacional, conforme Atas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 17/02/2020 levada a registro na JUCEPI em 17/07/2020, protocolo: 200284940 de 15/07/2020.

A sociedade poderá levantar Balanços Intercalares semestrais, por deliberação da própria diretoria ou por provocação dos acionistas, permitindo a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários com base no próprio lucro do exercício ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Os dividendos foram calculados conforme abaixo demonstrado:

Distribuição de dividendos	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
Lucro líquido do semestre/exercício	8.717	20.090	39.976
(-) Reserva legal = 5%	(436)	(1.004)	(1.999)
Base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	8.281	19.086	37.977
(-) Dividendos mínimos obrigatórios = 25%	(2.070)	(4.772)	(9.494)
Dividendos Adicionais Propostos a serem deliberados na AGO	6.211	14.314	28.483

### 12. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

Em suas atividades habituais e em condições de mercado, são mantidas pela Sociedade operações com partes relacionadas.

Apresentamos abaixo os saldos em 30/06/2020, 30/06/2019 e 31/12/2019 das transações entre partes relacionadas:

Transações entre partes relacionadas	30/06/2020	30/06/2019	31/12/2019
Contas a receber da SOCIC – Soc. Com. Irmãs Claudino	432	1.858	614
Despesas operacionais – Comissões da SOCIC-cobrança	27	784	913
Despesas operacionais – Comissões da LOUVRE			16
Receitas Operacionais – Comissão de Administração – SOCIC	70	377	914

Os saldos a receber da controladora SOCIC S/A em 30/06/2020, 30/06/2019 e 31/12/2019 são decorrentes do contrato de credenciamento para recebimento de pagamentos de boletos bancários do cartão CREDI-SHOP celebrado com a SOCIC S/A, por causa do feriado no final de cada ano esses recebimentos são repassados para o CREDI-SHOP no primeiro dia útil do ano subsequente ao encerramento de cada semestre/exercício social.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

13. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1º sem/20	1º sem/19	ano de 2019
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>63.271</b>	<b>70.058</b>	<b>144.727</b>
Comissões de estabelecimentos comerciais	25.222	29.784	62.300
Aval, garantia e gestão administrativa	27.090	27.324	56.339
Aluguéis de POS	3.019	4.745	9.570
Seguro massificado	7.940	8.205	16.518
<b>(-) Impostos incidentes sobre serviços</b>	<b>(7.511)</b>	<b>(8.387)</b>	<b>(17.324)</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>55.760</b>	<b>61.671</b>	<b>127.403</b>

#### 14. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	1º sem/20	1º sem/19	Ano de 2019
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>55.760</b>	<b>100%</b>	<b>61.671</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>27.061</b>	<b>48%</b>	<b>25.213</b>
Salários e encargos sociais	16.592	30%	16.591
Correios	2.607	5%	1.825
Telecomunicações	2.377	4%	2.017
Serviços prestados por terceiros	4.608	7%	4.075
Demais custos	877	2%	705
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.344</b>	<b>8%</b>	<b>5.016</b>
Administrativas	3.318	6%	3.341
Com vendas	862	2%	1.580
Tributárias	164		115
<b>TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>31.405</b>	<b>56%</b>	<b>30.229</b>

#### 15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	1º sem/20	1º sem/19	Ano de 2019
Resultado do exercício antes dos tributos		17.516	33.980
Adições e (exclusões) definitivas e temporárias		4.646	1.010
<b>Base de cálculo</b>	<b>22.162</b>	<b>34.990</b>	<b>64.348</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente		8.799	13.890
Taxa efetiva		39,7%	39,6%

#### 16. RESULTADO FINANCEIRO

Apresentamos a seguir o resultado financeiro líquido da Sociedade:

	1º sem/20	1º sem/19	Ano de 2019
Taxas e encargos financeiros			108
Rendas de antecipações	2.218	4.150	8.336
Multa recebida de usuários de cartão de crédito	5.907	7.398	15.153
Juros recebidos de usuários de cartões de crédito	1.284	1.473	2.875
Rendimentos de aplicações financeiras	1.618	1.871	3.869
<b>(-) Tributos (PIS e COFINS)</b>	<b>(512)</b>	<b>(685)</b>	<b>(1.403)</b>
<b>Total das receitas financeiras</b>	<b>10.515</b>	<b>14.207</b>	<b>28.938</b>
<b>(-) Taxas de recebimentos de estabelecimentos credenciados</b>	<b>(1.289)</b>	<b>(2.925)</b>	<b>(5.153)</b>
<b>(-) Tarifas bancárias</b>	<b>(2.218)</b>	<b>(1.515)</b>	<b>(3.146)</b>
<b>(-) Juros sobre empréstimos</b>	<b>(12)</b>	<b>(18)</b>	<b>(95)</b>
<b>(-) Juros de mora</b>	<b>(5)</b>	<b>(28)</b>	<b>(30)</b>
<b>Total das despesas financeiras</b>	<b>(3.524)</b>	<b>(4.486)</b>	<b>(8.424)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>6.991</b>	<b>9.721</b>	<b>20.514</b>

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Página 18

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

#### 17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

##### Contingências classificadas como perdas possíveis

Adicionalmente, informamos que a Sociedade possui ações tributárias, trabalhistas, cíveis e com o consumidor em 30/06/2020 e 31/12/2019 no valor de R\$ 31.237, essas ações ajuizadas ou em fase de judicialização envolvem riscos de perdas avaliadas como possíveis por seus assessores jurídicos, para as quais não foram constituídas provisões, sendo sua composição:

Processos em discussão judicial e avaliadas como perdas possíveis			
Natureza	Composição dos Processos – valores originais	30/06/20	31/12/19
ISSQN	Impugnação da revogação de concessão de benefícios fiscais concedidos pelo CONTEDE e revogados pela Administração Tributária;	25.430	25.430
ISSQN	Impugnação de cobrança indevida do ISSQN sobre a locação de POS e sobre a concessão de aval e garantias aos usuários de cartões;	1.534	1.534
PIS/COFINS	Impugnação da glosa decorrente do aproveitamento de créditos de insumos relacionados as atividades fins da administração de cartões;	4.015	4.015
	Provisões para riscos trabalhistas;	57	57
	Provisões para riscos cíveis;	66	66
	Provisões para riscos com o consumidor;	135	135
<b>Total das perdas avaliadas como possíveis em discussão judicial</b>		<b>31.237</b>	<b>31.237</b>

#### 18. GERENCIAMENTO DE RISCO

A Sociedade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Liquidez
- Risco de crédito
- Risco operacional

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Sociedade para cada um dos riscos acima, os objetivos da Sociedade, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Sociedade.

##### Estrutura do gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco, em processo, da Sociedade são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Sociedade, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e os sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Sociedade.

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

Página 19



CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

## Risco de Liquidez

A Sociedade gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros. A administração entende que o risco é reduzido em virtude do custo com juros de conta garantida (crédito rotativo) serem repassados aos portadores de cartão.

## Risco de crédito

O risco é mitigado devido as políticas conservadoras adotadas pela Sociedade na gestão de crédito rotativo concedido aos portadores de cartão.

## Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos: pessoal, tecnologia e infraestrutura da Sociedade e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Sociedade.

Um dos objetivos da Sociedade é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Sociedade e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída ao comitê de riscos. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Sociedade para a administração de riscos operacionais nas respectivas áreas.

## 19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Sociedade possui instrumentos financeiros não-derivativos como contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como fornecedores e outras dívidas. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Sociedade não efetuou transações envolvendo instrumentos financeiros para fins de reduzir seu grau de exposição a riscos de mercado, de moeda e taxas de juros ou com o objetivo de especulação.

- Caixa e equivalentes de caixa: são classificados como mantidos até seu vencimento. São avaliados pelo custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, quando aplicável.
- Contas a receber e estabelecimentos credenciados: decorrem diretamente das operações da Sociedade, são classificadas como mantidas até o vencimento, e estão registradas pelos valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

- Financiamentos e Obrigações tributárias: reconhecidos inicialmente quando do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Posteriormente, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos financeiros e juros proporcionais ao exercício incorrido (*pro rata temporis*), líquidos dos pagamentos efetuados. O valor registrado e as taxas de captação dos empréstimos aproximam-se do valor de mercado.
- Os ativos financeiros são classificados ao valor justo através de lucros e perdas quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo através de lucros e perdas quando adquiridos.

A Sociedade, em 30/06/2020, 31/12/2019 e 30/06/2019 não possuía saldos de ativos financeiros mantidos para negociação ou designado ao valor justo através de lucros e perdas.

Os ativos financeiros, exceto aqueles alocados a valor justo através de lucros ou perdas, são avaliados por indicadores de *impairment* na data do balanço. São considerados deteriorados quando há evidência que, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os fluxos de caixa futuros estimados do investimento foram impactados.

## 20. ADVOGADOS

A Sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal de suas atividades, envolvendo questões tributárias e trabalhistas.

Com base nas informações de sua assessoria jurídica, nas análises das demandas pendentes e em experiências anteriores, constituiu provisões consideradas suficientes para cobrir eventuais desembolsos futuros, classificadas e contabilizadas no exercício corrente conforme *Notas Explicativas nº 8. (Perdas Prováveis) 17. (Perdas Possíveis)*.

## 21. SEGUROS

A Sociedade mantém cobertura de seguro por montantes considerados pela Administração suficientes para a cobertura de riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades. A política de seguro leva em conta a dispersão geográfica e o valor individual dos ativos utilizados e o fato de que a sociedade é prestadora de serviços; logo, não possui grande dependência de ativos tangíveis.

### DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Diretora Presidente	Virgínia de Medeiros Claudino Milani
Diretor Vice-Presidente	Valdecy Claudino
Diretor Superintendente	Luís Aécio Germano Magalhães
Diretor Administrativo	Ismael Francisco de Andrade Vilela dos Santos
Diretora de Marketing	Vera Lúcia de Medeiros Claudino Mello
Diretor de Controladoria	José Messias Teodoro
Diretora de Compliance e Ouvidoria	Josénice Vieira dos Reis

São Paulo (SP), 28 de setembro de 2020

**Valdecy Claudino**  
Diretor Vice-Presidente

**José Messias Teodoro**  
Contador  
CRC1 SP 139.630/O-0

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020



Consultores & Auditores Independentes

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
CREDI-SHOP S/A Administradora de Cartões de Crédito,  
Teresina – PI

### Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis **Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, com base em nossos exames, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito** em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**". Somos independentes em relação à **Credi-Shop S/A Administradora de Cartões de Crédito**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros assuntos

*Demonstrações de 30 de junho e de 31 de dezembro de 2019*

As demonstrações contábeis da **CREDI-SHOP** apresentadas comparativamente em 30 de junho de 2019 foi auditada por outros auditores independentes e o relatório emitido não conteve ressalvas.

CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 compreendendo o período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro, foi por nós auditada e o relatório emitido em 30 de janeiro de 2020, não conteve ressalvas.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da **CREDI-SHOP** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:





CREDI-SHOP S/A – Administradora de Cartões de Crédito  
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Demonstrações Financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2020

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CREDI-SHOP.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CREDI-SHOP. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CREDI-SHOP a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 22 de Setembro de 2020.



Consultores & Auditores Independentes

CRC-SP nº. 2SP021055/O-1

Paulo Cesar Raimundo Peppe  
Contador CRC- SP nº1SP095009/O-5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

OF. Nº 51/2020-IAEPI

Teresina(PI), 28 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr.

**FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO**

MD. Gerente Geral – Banco do Brasil – Agência Setor Público  
N/Capital

Prezado senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que as contas já existentes e as que porventura venham a serem abertas em nome do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI**, CNPJ 22.057.819/0001-28, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 2 (duas) assinaturas:

**Titulares:**

**LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO**- CPF: 367.185.485-53  
Diretor Geral

**FERNANDO MARCELO BORGES DE OLIVEIRA** - CPF: 373.193.373-04  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Cod. Poderes:**

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO 026  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESPADITIVO  
060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO  
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN  
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO  
143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL  
149 ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVI  
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
FINANC  
151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDI  
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDIC  
158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: fernandooliveiram@bol.com.br e saaeti@gmail.com.

Atenciosamente,

**LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO**  
Diretor Geral

**FERNANDO MARCELO B DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**OF. Nº 52/2020-IAEPI-PI**

**Teresina(PI), 28 de setembro de 2020.**

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
MD. Secretário de Governo da Fazenda –SEFAZ  
N/Capital

Prezado senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que as contas já existentes e as que porventura venham a serem abertas em nome do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI-IAEPI**, CNPJ 22.057.819/0001-28, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 2 (duas) assinaturas:

**Titulares:**

**LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO**- CPF: 367.185.485-53  
Diretor Geral

**FERNANDO MARCELO BORGES DE OLIVEIRA** - CPF:373.193.373-04  
Diretor Administrativo e Financeiro

**LAILSON ANCELMO** - CPF: 006.793.783-75  
Diretor de Operações

**Cod. Poderes:**

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO 026  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVO  
060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO  
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN  
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO  
143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL  
149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI  
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
FINANC  
151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDI  
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDIC  
158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: fernandooliveiram@bol.com.br e saeti@gmail.com.

Atenciosamente,

**LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO**  
Diretor Geral

**FERNANDO MARCELO B DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**OF. Nº 53/2020-IAEPI**

**Teresina(PI), 28 de setembro de 2020.**

Ilmo. Sr.  
**FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAÚJO**  
MD. Gerente Geral – Banco do Brasil – Agência Setor Público  
N/Capital

Prezado senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, informamos que as contas já existentes e as que porventura venham a serem abertas em nome do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI-IAEPI**, CNPJ 22.057.819/0001-28, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 2 (duas) assinaturas:

**Titulares:**

**LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO**- CPF: 367.185.485-53  
Diretor Geral

**FERNANDO MARCELO BORGES DE OLIVEIRA** - CPF:373.193.373-04  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Cod. Poderes:**

010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO 026  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
032 ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVO  
060 CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET  
098 EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
112 ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO  
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FIN  
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO  
143 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL  
149 ASSINAR INSTR.CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVI  
150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR  
FINANC  
151 SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDI  
153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDIC  
158 BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DEPOSITO JUDICIAL

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: fernandooliveiram@bol.com.br e saeti@gmail.com.

Atenciosamente,

**LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO**  
Diretor Geral

**FERNANDO MARCELO B DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Of. 054**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.